

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023****Presidente:**
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO
Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON
Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE
Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA
Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE
Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP
Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP
Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucará – COMAJA. Processo: 44/2022. Pregão Eletrônico: 08/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas e dos Municípios Consorciados ao COMAJA, na qualidade de Órgão Participante, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 06 (seis) meses.

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 19.316.524/0001-14. R\$ 6.569,50 (seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

DENTARIA D.H. PORTO ALEGRENSE LTDA. CNPJ: 91.083.212/0001-35. R\$ 19.955,62. (dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DENTAL MED EQ E MAT ODONTOLÓGICOS E HOSP LTDA. CNPJ: 07.978.004/0001-98. R\$ 63.274,07. (sessenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.194.440/0001-03. R\$

16.029,41(dezesseis mil e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.072.182/0001-06. R\$ 34.996,24. (trinta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

EDISON LUIZ SCHONHORST. CNPJ: 00.744.718/0001-92. R\$ 1.329,98 (mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos). SALVI, LOPES CIA. LTDA. CNPJ: 82.478.140/0001-34. R\$ 8.108,50 (oito mil, cento e oito reais e cinquenta centavos).

POSSATTO POSSATTO LTDA-ME. CNPJ: 72.150.550/0001-06. R\$ 23.436,01. (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo).

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME. CNPJ: 25.386.019/0001-49. R\$ 43.302,40. (quarenta e três mil trezentos e dois reais e quarenta centavos).

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS. CNPJ: 26.043.097/0001-03. R\$ 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 41.813.885/0001-25. R\$ 5.304,00. (cinco mil trezentos e quatro reais).

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ: 44.223.526/0001-06. R\$ 29.530,10 (vinte e nove mil quinhentos e trinta reais e dez centavos).

PROTECH - DERM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. CNPJ: 37.444.431/0001-57. R\$ 1.006,91. (mil e seis reais e noventa e um centavos).

Ibirubá/RS, 13 de julho de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:CEDC6914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 216/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

Certifico que foi realizado no dia 13/07/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 216/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **JL SERVIO MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.022.190/0001-86, firmam o presente ato conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica Alterado o inciso II da **Cláusula Oitava** - da apresentação das contas e das condições de pagamento (contrato nº 086/2022). O CIRENOR passará a efetuar os pagamentos na conta BANCO SICREDI, Agência 0268 e conta 60647-8, conforme solicitado pela contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 13 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:ACE95E17

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2022

Certifico que foi realizado no dia 13/07/2022 o seguinte Contrato de Prestação de Serviço, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2022.
Contratado: **SHAIA NE HOFFMANN CONSULTORIO PSICOLOGICO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 46.358.006/0001-36. Firmam conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **AREA DA SAUDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pela **PRESTADORA CREDENCIADA ao CIRENOR**, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do **CIRENOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Sananduva, 13 de julho de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C1E115BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
RESOLUÇÃO CP SINOS -Nº 03/2022

Dispõe sobre o Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos - CP SINOS**, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos; **CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei nº 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios signatários;

RESOLVE

Art.1º. Abrir no orçamento do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos - CP SINOS para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação:

• 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - Valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução correrão mediante utilização de Superávit Financeiro de exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Novo Hamburgo, 1 de junho de 2022.

JERRI MENEGHETTI -
Presidente CP Sinos .

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:0395C592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.008.2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022/2
CONTRATO N.º:2.008/2022
ASSINADO EM:05/07/2022

CONTRATADA:ALEXANDRE HARTMANN
CNPJ 23.568.198/0001-00

OBJETO:a Prestação de Serviços de locação de 01 (uma) embarcação, do barco nº 4620816795, tipo motor de Popa, ano 2014, com fornecimento de tripulação, combustíveis, óleos lubrificantes, gás de cozinha, material de limpeza, Brunch e bebidas sem álcool para 70 passageiros, Equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais e que obedeça às seguintes especificações mínimas:

- Potência do motor: no mínimo 200HP;
 - Casco: Catamarã;
 - Capacidade de acomodação: mínimo 70 pessoas a bordo;
 - Acomodação: Ambiente confortável com mesas, balcões, cadeiras/sofás e climatizados, banheiros (1 masculino e 1 Feminino) com papel higiênico,
 - Cozinha com fogão, gás e Geladeira
 - Caixa de ferramentas e de primeiros socorros;
 - Equipamentos: gerador de energia, rádio de comunicação e suporte para instalação de computadores, impressoras, etc.;
- VALOR: R\$ 17.336,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6CD2716F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15-2021

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022	Contratação de empresas para fornecimento de carga de gás de cozinha. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 042/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Comercial de Gás A M Freitas Ltda., no valor total de R\$ 1.115,00 (Um mil cento e quinze reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 13 de julho de 2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:1682FA0B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018	IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE E TRATAMENTO

DE POMBOS, MORCEGOS, RATOS, CUPINS, INSETOS RASTEIROS E VOADORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E BEBEDOUROS COM CONTROLE MENSAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE REALIZADO ENTRE O LEGISLATIVO MUNICIPAL E A EMPRESA N TEC CONTROLE DE PRAGAS LTDA., PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022.

Alegrete, RS, 13/07/2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Candido Graça Araujo

Código Identificador:8D29F26A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 120/2022, referente ao Processo Administrativo nº 183/2022, datado do dia 13 de julho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **29.739.161/0001-83**, para aquisição de peças e serviço de mão de obra para o veículo Micro ônibus placa IPJ 3687 ANO FAB 2008 ANO MOD 2009 MARCOPOLLO/VOLARE V6 ESC, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), e pela aquisição das peças o valor de R\$ 406,40 (quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), totalizando a importância de R\$ 946,40 (novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Alegria - RS, 13 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:8ED2DD20

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2022**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente instrumento contratual tem por objeto a aquisição de peças e serviço de mão de obra para o veículo Micro ônibus placa IPJ 3687 ANO FAB 2008 ANO MOD 2009 MARCOPOLLO/VOLARE V6 ESC, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa nº 120/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), e pela aquisição das peças o valor de R\$ 406,40 (quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), totalizando a importância de R\$ 946,40 (novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). **CONTRATADA:** **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº **29.739.161/0001-83**. Data: 13.07.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:28A2063D

**ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021.**

4º termo aditivo AO Contrato Nº 142/2021. Data:01.07.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97. Objeto: Inclusão de rubrica a atualização dos valores pelo índice do INPC do período, passando o presente Contrato, depois da atualização, ao valor mensal de R\$ 14.498,88 (quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), com uma atualização de 11,90% (onze vírgula noventa por cento), totalizando ao final de 12 meses a importância de R\$ 173.986,56 (cento e setenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Prorrogação da vigência do Contrato 142/2021, vigendo o mesmo a contar de 13 de julho de 2022 até 12 de julho de 2023. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 142/2021.

Alegria, 13 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:C2BFA4D5

**ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021.**

1º termo aditivo AO Contrato Nº 143/2021. Data:01.07.2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA**, com inscrição no CNPJ sob nº 94.993.250/0001-13. Objeto: Inclusão de rubrica a atualização dos valores pelo índice do INPC do período, passando o presente Contrato, depois da atualização, ao valor mensal de R\$ 649,02 (seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos), com uma atualização de 11,90% (onze vírgula noventa por cento), totalizando ao final de 12 meses a importância de R\$ 7.788,24 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Prorrogação da vigência do Contrato 143/2021, vigendo o mesmo a contar de 13 de julho de 2022 até 12 de julho de 2023. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 143/2021.

Alegria, 13 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:078B2B30

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)

OBJETO – Contratação de empresa para sistema de eletrocardiograma e consultoria cardiológica on line, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 27 de julho de 2022, às 08:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. ou ainda no site:pmalegria.rs.gov.br

Alegria –RS, 13 de julho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:626BA8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 442 A/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **CLAUDIA REGINA LOIOLA GONÇALVES**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 31 de maio de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de maio de 2022.

CRISTIANO SCHUMACHER

Vereador

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**

Diretor Geral

Publicado por:

Diego Costa Fagundes

Código Identificador:FB83960F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 447 A/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

A CONTAR de 01 de junho de 2022 aplica-se para todos os cargos a Lei 3741, de 10 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de junho de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA**

Diretor Geral

Publicado por:

Diego Costa Fagundes

Código Identificador:52A8FF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1952/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 14544/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Cristina Maria Almeida Dos Santos**, Médico Ginecologista Obstetra, matrícula nº 2000101312, de 30 (trinta) dias, de **02/06/2022 a 01/07/2022**, correspondente ao período aquisitivo de 13/04/2008 a 12/04/2013, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:43A77981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1920/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 1719/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Ernani Soares Lopes**, Médico Pediatra, matrícula nº 2015107846, de 30 (trinta) dias, de **02/05/2022 a 31/05/2022**, correspondente ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 01/01/2022 (alterado Lei Compl. 173/2020), com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:A6247B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1656/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2022, à servidora **SONIA MARIA MARTINS DIENSTMANN FERREIRA**, matrícula 1998100218, identidade funcional 3040, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.533,07 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Adicional Tempo de Serviço 20x3% a.a.= 60% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 08/07/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:44A595A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1657/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conforme com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2022, à servidora DARCILA EMILIA SOUZA MONROE RODRIGUES, matrícula 1987000392, identidade funcional 7025-1, cargo de professor, nível IV, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.739,40 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3412 de 2020; Adicional Tempo de Serviço 31x3% a.a.= 93% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 08/07/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:B360CE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1659/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2022, à servidora MARLI TERESINHA IMHOFF, matrícula 1995001764, identidade funcional 3908-2, cargo de PROFESSORA, padrão C, nível IV, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.528,96 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; GTS 25 x 3% a.a = 75% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 29/06/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:9F0FAF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1921/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 10195/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Vanessa Xavier Fonseca**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2012106424, de 30 (trinta) dias, de **02/05/2022 a 31/05/2022**, correspondente ao período aquisitivo de 26/12/2012 a 25/12/2017 com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/22, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
 Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
 Letícia Dellazari
Código Identificador:C694800E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1922/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 8770/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Carlos Fernando Mendes de Souza**, Médico Geral Comunitário, matrícula nº 1999101132, de 30 (trinta) dias, de **02/05/2022 a 31/05/2022**, correspondente ao período aquisitivo de 17/12/2009 a 16/12/2014 com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/22, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
 Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
 Letícia Dellazari
Código Identificador:1E8F2462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1923/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 13.781/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Louise de Cassia Ferreira Bertoli**, Odontólogo, matrícula nº 2013107094, de 30 (trinta) dias, de **17/05/2022 a 15/06/2022**, correspondente ao período aquisitivo de 20/08/2013 a 19/08/2018 com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/22, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7159B73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1924/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 14.538/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **Regina Loeci Pereira Sartoni**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 1986000358, de 120 (cento e vinte) dias, de **19/05/2022 a 15/09/2022**, correspondente aos períodos aquisitivos de 01/01/2010 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 31/12/2019 com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BFC5AE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1925/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16.145/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Elisiane Machado**, técnica em saúde bucal, matrícula nº 2001101652, de 60 (sessenta) dias, de **27/05/2022 a 25/07/2022**, correspondente ao período aquisitivo de 18/06/2011 a 17/06/2016, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CE264F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1926/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 6707/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Debora Maldaner Cibils**, Odontólogo, matrícula nº 2014107400, de 30 (trinta) dias, de **17/05/2022 a 15/06/2022**, correspondente ao período aquisitivo de 15/04/2014 a 14/04/2019, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/22, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:50D2E484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1928/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 8954/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Suzana Cristina Nunes**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2004102310, de 30 (trinta) dias, de **02/05/2022 a 31/05/2022**, correspondente ao período aquisitivo de 27/12/2014 a 26/12/2019, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0FF63EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 1929/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15.142/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Tatiane de Rodrigues Fagundes Vieira**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2007103347, de 30 (trinta) dias, de **19/05/2022 a 17/06/2022**, correspondente ao período aquisitivo de 22/02/2012 a 21/02/2017, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/22, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7973884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1927/2022

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 12.253/2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Joseane Grundling Kilian**, Educador Social, matrícula nº 2013106679, de 30 (trinta) dias, de **09/05/2022 a 07/06/2022**, correspondente ao período aquisitivo de **21/01/2013 a 20/01/2018**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8E469565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2191/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25499/2022 da Secretaria Municipal da Saúde

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do pregão eletrônico nº 37/2022, referente ao objeto: areia

- Fiscal Titular: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2010104693
- Fiscal Suplente: Denisangelo Correa Martins – Matrícula nº 2018109117

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4ACEAC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2192/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25659/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 10752/2022 Dispensa de Licitação nº 56/2021, referente ao objeto: aquisição de material gráfico para uso no evento de comemoração dos 50 anos da Biblioteca Pública Municipal.

- Fiscal Titular: Bruna Loregian– Matrícula nº 2016108037
- Fiscal Suplente: Cláudia Dalpiás Oliveira– Matrícula nº 2002101802

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0854A84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2193/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25147/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 105/2022- Lisiane Aparecida da Silva de Oliveira, (Res. Vida Nova), referente ao objeto: serviço de residencial terapêutico.

- Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
- Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Junior– Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7EAD380A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2194/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25147/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 88/2022- Fabrício do Prado Leite, (Res. Acolher II), referente ao objeto: serviço de residencial terapêutico.

- Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
- Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Junior– Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:568FE3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2194/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25147/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 88/2022- Fabrício do Prado Leite, (Res. Acolher II), referente ao objeto: serviço de residencial terapêutico.

- Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
- Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Junior– Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:5058BAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 2227/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2227/2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 19/06/2018 a 18/06/2021.

SINARA CAMILIO DA SILVA – ENFERMEIRA

Matrícula: 2018109196 Período: 19/06/2018 a 18/06/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos sete dias do mês de julho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:48A513F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2195/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 26442/2022 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana/ Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 020/2021, Ata de Registro de Preços nº 99/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais que serão utilizados pela Guarda Municipal de Trânsito para sinalização em situações de emergência nas vias públicas dentro do Município de Alvorada.

- Fiscal Titular: André Anísio Machado Borges– Matrícula nº 2000101277
- Fiscal Suplente: Anderson Neu– Matrícula nº 2014107447

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 06 dia do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:895372C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2252/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 27318/2022;

Resolve:

Designar a servidora abaixo, como fiscal de contrato Ata nº 52/2022, de acordo com a normativa nº 002/2019, referente a empresa: Expermed Perícias Médicas Administrativas e Judiciais.

- Fiscal Titular: Paula de Azevedo – Matrícula nº 2019109500

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:06C3F3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2251/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 27214/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 103/2022, processo Administrativo nº 18672/2022, referente ao objeto: contratação de pessoa Jurídica Especializada por Inexibibilidade para ministrar formação pedagógica sobre competências socioemocionais para o ano letivo de 2022, destinado ao trabalho dos profissionais da Educação da Rede Municipal e alunos do EJA.

- Fiscal Titular: Aline Araújo Souza – Matrícula nº 2012105538
- Fiscal Suplente: Andréia Rita Cimarosti – Matrícula nº 2003101835

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F0BAF8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2234/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 26351/2022 da Secretaria Municipal da Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 75/2021, referente ao objeto: medicamentos.

- Fiscal Titular: Julia Zanini Pretto – Matrícula nº 2021110466
- Fiscal Suplente: Graziela Bortoncello Mallmann – Matrícula nº 2014107201

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C8E1B2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2235/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 26781/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 74/2022, empresa: MANFRA & CIA LTDA, CNPJ: 77824738/0001-06, referente ao objeto: conserto e reparo GPS Viva Receptor.

- Fiscal Titular: Rogério Furtado de Negreiros – Matrícula nº 2000101158
- Fiscal Suplente: Eduardo Rocha Paraiba – Matrícula nº 2014107248

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:090CB2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2171/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25091/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 46/2021, Processo Administrativo nº 24824/2021, Ata de Registro de Preços nº 181/2021, referente ao objeto: emissão e impressão dos boletos de arrecadação dos tributos municipais, competência 2022- PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERV. DE IMPRESSÃO LTDA.

- Fiscal Titular: Daniel Martins dos Reis – Matrícula nº 1997001302
- Fiscal Suplente: Rodrigo Dutra – Matrícula nº 1999100939

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1106AA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2138/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24771/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 67/2022, Lisiane Aparecida da Silva de Oliveira- ME (Residencial Terapêutico Lar Vida Nova), referente ao objeto: serviço de residencial terapêutico.

- Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200

• Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Junior– Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:53137A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2139/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24771/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 83/2022, Residencial Terapêutico Amor a Vida, referente ao objeto: serviço de residencial terapêutico.

- Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
- Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Junior– Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:D62F0F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2140/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24771/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 93/2022, referente ao objeto: serviço de residencial terapêutico.

- Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
- Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Junior– Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:D04383BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2141/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24771/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 94/2022 Residencial Terapêutico Amor a Vida, referente ao objeto: serviço de residencial terapêutico.

- Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
- Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Junior– Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:2AB21336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2207/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 26721/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 104/2022, Processo Administrativo nº 11991/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022, referente ao objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria do PAR (Plano de Ações Articuladas) e formação para a Equipe Pedagógica, Coordenadores, Diretores, Supervisores e Orientadores, abrangendo o conteúdo:

- Avaliação, monitoramento e preenchimento do Simee- Plano de Ações Articuladas ano letivo 2021 a 2024;
- Avaliação do PAR com seu diagnóstico para Captação de Recursos Federais;
- Alinhamento com Ciclo 4 do PAR;
- Formação sobre Projeto Político Pedagógico das Escolas;
- Formação do PDDE Interativo.

- Fiscal Titular: Eliane Guedes dos Santos Marques– Matrícula nº 2012105484
- Fiscal Suplente: Olga Dirlei Nunes– Matrícula nº 2002101842

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FDF68683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2206/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25932/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 191/2021, Processo Administrativo nº 40986/2021, Dispensa de Licitação nº 178/2021, referente ao objeto: contratação de empresa para colocação de chapa de aço galvanizado para fechamento lateral do Centro Municipal de Educação.

- Fiscal Titular: Jerusa Pitombo – Matrícula nº 2013107188
- Fiscal Suplente: Simone Mollerke – Matrícula nº 2021110436

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5A126F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2196/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25479/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato dos Processos Administrativos nº 36073/2021 e nº 28293/2017, contratos nº 085/2021 e nº 067/2017, Atas de Registro de Preços nº 39/2022, nº 41/2022, Pregão Eletrônico nº 46/2017, referente ao objeto: locação de Caminhão basculante tipo toco, locação de Caminhão Truck, locação de Retro com motorista e combustível e prestação de serviço de gestão e controle de abastecimento de combustível e manutenção preventiva e corretiva da frota, com fornecimento de peças e acessórios, com utilização de cartões magnéticos ou outro sistema informatizado que contemple todas as exigências para as Secretarias do Município.

- Fiscal Titular Administrativo: Kellen Bielsa da Silva – Matrícula nº 2017108228
- Fiscal Suplente: Daiani da Silva Nunes – Matrícula nº 2017108244

- Fiscal Suplente Técnico: Elmo Malvar Marinho – Matrícula nº 2022110875

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CA67C619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2186/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25443/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato da Cotação Eletrônica nº 16/2022, Dispensa de Licitação nº 68/2022, Processo Administrativo nº 12987/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais caixas organizadoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação- SMED.

- Fiscal Titular: Jaqueline Lunardi Bolter – Matrícula nº 2014107475
- Fiscal Suplente: Joseane dos Santos Níquel – Matrícula nº 2012105527

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C56BC6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2185/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25725/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 23/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais de higiene.

- Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
- Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:694238F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2184/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25887/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Processo Administrativo nº 27276/2021, Pregão Eletrônico nº 10/2022 referente ao objeto: abertura de registro de preço para aquisição futura de máquina de pipoca e máquina de algodão doce.

- Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622
- Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:886A82FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2163/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25078/2022, C.I nº 298/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 016/2021 e 158/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Alvorada e a Funerária Memorial Cunha Ltda, referente ao objeto: auxílio funeral.

- Fiscal Técnico Titular: Taís Cunha da Silva – Matrícula nº 213106903
- Fiscal Técnico Suplente: Sílvia Letícia Ortiz Silva – Matrícula nº 1998100322

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C77B99FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2198/2022

José Arno Appolo Do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 26631/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 33/2022, referente ao objeto: medicamentos veterinários.

- Fiscal Titular: Marcelo Jostmeier Vallandro – Matrícula nº 2011105295

- Fiscal Suplente: Fabiane Giacomelli Darós – Matrícula nº 2010104897

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B08AE635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2197/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 26476/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 69/2022, Processo Administrativo nº 9275/2022, referente ao objeto: contratação de empresa especializada em Educação e Desenvolvimento Infantil, para ministrar formação pedagógica destinada aos profissionais da Educação do Município de Alvorada.

- Fiscal Titular: Aline Araújo Souza – Matrícula nº 2012105538
- Fiscal Suplente: Andréia Rita Cimarosti – Matrícula nº 2003101835

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:60C8CC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2183/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25896/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 82/2022, Processo Administrativo 8214/2022, referente ao objeto contratação da empresa para ministrar formação pedagógica de forma remota e presencial.

- Fiscal Titular: Aline Araújo Souza – Matrícula nº 2012105538
- Fiscal Suplente: Andréia Rita Cimarosti – Matrícula nº 2003101835

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:C19A893B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2172/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 031/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosélia Carvalho Costa da Silva para o cargo de Conselheira Tutelar, por tempo indeterminado, em substituição a Conselheira Tutelar Carmem Rejane Madeira de Araújo, que por sua vez está no INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir do dia 04 de julho de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:60337DC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2170/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 029/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Ione Muller Rodrigues para o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição a Conselheira Tutelar Carmem Rejane Madeira de Araújo, que por sua vez está no INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social, no período de 01 de julho à 03 de julho de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:97983E6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2179/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com a C.I nº 1346/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal n.º 1736/2021 de 16 de julho de 2021, que designa a servidora Olíana Schaidhauer Silveira, Matrícula nº 2013107145 como Gestora de Entidades parceiras

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:56C986F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2181/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com a C.I nº 1346/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Adriana Rodrigues Soares, Matrícula nº 2015107814 como Gestora de Entidades Parceiras a contar de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:9F2EEC02**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2182/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/GAB nº 119/2022;

Resolve:

Designar Thiago dos Santos Henriques, Arquiteto, Matrícula Funcional nº 2021110133, para compor a Equipe de Fiscais de Vigilância Sanitária, a executarem a fiscalização nos estabelecimentos de interesse a saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:AFEBCB8D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2180/2022**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com a C.I nº 1346/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar a servidora Oliana Schaidhauer Silveira, Matrícula nº 2013107145 como Gestora de Entidades Parceiras a contar de 28 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari

Código Identificador:1F9C221F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2149/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7362/2022, C.I SMS/SGGP nº 100/2022;

Resolve:

Prorrogar a convocação do servidor Rodrigo da Rosa Collin, Psicólogo, Matrícula Funcional nº 2012105746, por mais 10 horas semanais, no período de 03/04/2022 a 02/04/2023, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari

Código Identificador:9ED2A4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2240/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luís Felipe da Silva Martins, cargo em comissão de Coordenador, Nível V, lotado Secretaria Municipal de Administração, a contar de 08 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari

Código Identificador:973390AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, em rede credenciada de estabelecimentos, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, através de sistema informatizado via web. Nova data, hora e local da disputa de preços: **dia 26 de julho de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:EC1398FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2189/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ediane Pegoraro Riboli de Assis, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 05 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3C9D5703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2202/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Matheus Frey de Oliveira, cargo em comissão de Diretor, Nível – IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de julho de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C6F912A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº050/2022

Objeto: Registro de Preços, visando à aquisição de apoio ergonômico para os pés e relógio de parede para atender às necessidades das Secretarias do município de Alvorada-RS. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – CNPJ 40.223.106/0001-79				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS: Apoio Ergonômico para os pés, com regulagem de altura e ângulo. Pés e superfície antiderrapante, medidas aproximadas: 43 x 30 cm. Atende as normas NR-17.	UN	170	R\$ 77,99
MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 24.931.613/0001-00				
02	RELÓGIO: Relógio de parede, em material plástico, pilhas AA com aproximadamente 30 cm.	UN	89	R\$ 20,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 13 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 14 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:F7F3C202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2022

08/07/2022 - Portaria nº 1007/2022 - CONCEDER ao servidor (a) ELISA CRUZ DE AIEDO ORTIZ, matrícula 4232, Cargo de Atendente de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação de Ensino Médio, no percentual de 10% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, a contar de 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A994736E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2022

08/07/2022 - Portaria nº 1008/2022 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) ELISA CRUZ DE AIEDO ORTIZ, matrícula 4232, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3.807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade

- LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:10458D3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MÁRCIA
MELLITZ NEUBERGER.

PORTARIA Nº 623/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
MÁRCIA MELLITZ NEUBERGER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a empregada pública MÁRCIA MELLITZ NEUBERGER, Matrícula 4842-9/1, cargo de Agente de saúde, do dia 18/07/2022 a 01/08/2022, referente ao período aquisitivo de 08/06/2020 a 07/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A44709DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TANIA RENATE
SCHEFFLER SCHUNEMANN.

PORTARIA Nº 622/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
TANIA RENATE SCHEFFLER SCHUNEMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública TANIA RENATE SCHEFFLER SCHUNEMANN, matrícula 4567-5/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 18/07/2022 a 16/08/2022, referente ao período de 04/12/2020 a 03/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4171FEF0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO KARINE TAISE
SCHMALZ CONTRATADA TEMPORARIAMENTE.**

PORTARIA Nº 629/2022.

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
KARINE TAISE SCHMALZ CONTRATADA
TEMPORARIAMENTE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, RESOLVE Exonerar KARINE TAISE SCHMALZ,
matrícula nº. 4969-7/1, contratada temporariamente no cargo de
Técnico de Enfermagem, a contar de 13/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 13 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:611066BA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO PUBLICO
IVANEI ROBERTO SAUSEN.**

PORTARIA Nº 626/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O EMPREGADO
PUBLICO IVANEI ROBERTO SAUSEN.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o empregado público
IVANEI ROBERTO SAUSEN, matrícula 2130-0/2, cargo de Médico,
do dia 18/07/2022 a 31/07/2022, referente ao período aquisitivo de
01/11/2020 a 31/10/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 13 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5941167C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JULIANE
CRISTINA MATTES BERNARDI.**

PORTARIA Nº 624/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora JULIANE
CRISTINA MATTES BERNARDI, Matrícula 4852-6/3, cargo de
Psicóloga, do dia 18/07/2022 a 16/08/2022, referente ao período de
05/04/2021 a 04/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 13 DE JULHO DE 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D4562BBC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA HULLER
TEODORO.**

PORTARIA Nº 627/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CATIA
HULLER TEODORO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora CATIA
HULLER TEODORO, Matrícula 4650-7/2, cargo de Educador Social,
do dia 18/07/2022 a 16/08/2022, referente ao período aquisitivo de
18/08/2020 a 17/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 13 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:22B25324

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JANAINA
WUADEN.**

PORTARIA Nº 625/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
JANAINA WUADEN.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora JANAINA

WUADEN, Matrícula 4882-8/1, cargo de Agente Administrativa, do dia 18/07/2022 a 16/08/2022, referente ao período aquisitivo de 01/05/2021 a 30/04/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6BA4606C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO
SENHOR ROBERTO CARNEIRO DA SILVA, CARGO DE
OPERADOR DE MÁQUINAS.**

PORTARIA Nº 630/2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO SENHOR ROBERTO CARNEIRO DA SILVA, CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1º, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para o senhor ROBERTO CARNEIRO DA SILVA, CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, a contar de 14/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JULHO DE 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

13 DE JULHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6E52F5EC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
NOMEIA EDNEI BOFF PARA EXERCER O CARGO DE
ELETRECISTA, EM PROVIMENTO EFETIVO.**

PORTARIA Nº 628/2022.

NOMEIA EDNEI BOFF PARA EXERCER O CARGO DE ELETRECISTA, EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do

Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** EDNEI BOFF, aprovado em 1º lugar, inscrição nº 940, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Eletrecista, classe A, Jornada 44 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 023/2022 de 13 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:25478E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3377/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 3377/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.30.00 – 187 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício, no valor de R\$ 50.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:FFAF9EDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3378/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 3378/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária

3.3.90.30.00 – 104 – Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo

Código Identificador:D1370EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 4556/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 4556, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3377 de 12 de julho de 2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador

3.3.90.30.00 – 187 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício, no valor de R\$ 50.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JULHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo

Código Identificador:2751C8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 4557/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 4557, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3378 de 12 de julho de 2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária

3.3.90.30.00 – 104 – Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JULHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo

Código Identificador:3BF830C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 4558/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 4558, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2006 – Manutenção dos Serv. de Planejamento
3.3.90.39.00 – 31 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.14.00 – 8931 – Diárias – Civil.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1133 – Incentivo Gestão Descent. – IGD - SUAS

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo a Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – 8562 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1133 – Incentivo Gestão Descent. – IGD - SUAS

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JULHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:7C3FAF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 621/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 621/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, para apurar a responsabilidade da Servidora CAROLINE GOERGEN, Médica, Matrícula nº 4798-8/4, e designação dos servidores, Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativa, Matrícula nº 560-6/2, Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1 e Marcos Luís Schunemann, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 137-6/1 e como suplente a servidora Rosemara Nonnenmacher, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 123-6/1, sob a presidência da primeira, para formarem a Comissão processante.

Fundamento Legal: Art. 129, I X e XV, da Lei Municipal nº 777/2003.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Augusto Pestana, 13 de Julho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 13 DE JULHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:BFA8251A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4559/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 4559, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 18.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE JULHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carla Natacha Severo

Código Identificador:15CC8C4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO**

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.009/2022, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 970/2022**, para a contratação da empresa QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.587.025/0001-71, para realização de serviço de assessoria continuada para a Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R\$24.336,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 12 de julho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:C3B12197**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO N.º 46/2022

Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.

Contratada: QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.587.025/0001-71.

Objeto: Realização de serviços de assessoria continuada para a Secretaria Municipal de Educação, constante na prestação de contas dos programas do FNDE, sistema SISMEC, bem como a prestação de contas bimestral do sistema SIOPE.

Valor: R\$2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais) mensais.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 13/07/2022.

Dotação Orçamentária: 2017-3.3.90.35.00-9955 (9956).

Processo Administrativo n.º 1.009/2022.

Dispensa de licitação por limite n.º 970/2022.

Augusto Pestana/RS, 13 de julho de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:BAA8BE88**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 -
EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM
CUBO**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **29 de Julho de 2022 às 09:00 horas**, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 105/22 – Tomada de Preços nº 006/22**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra e equipamentos, sob regime de empreitada global, pelo menor preço global, para execução de obras de Capeamento Asfáltico em CUBO sobre calçamento e sinalização

horizontal em trecho da Rua José Bonifácio, compreendido entre a Rua Gentil João Longo e a Ponte sobre o Lajeado Barbaquá. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a íntegra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 13 de Julho de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.**Publicado por:**

Fabrício Roberto Martins

Código Identificador:073E3A8C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 488 DE 13 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, artigo 18, II, de 06 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 115.250,00 (cento e quinze mil duzentos e cinquenta reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339030000000	2111	R\$ 115.250,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior repasse realizado pela Defesa Civil – Estiagem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de julho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:7AC4F024**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 39/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 27/07/2022**HORÁRIO: 08:30**

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 12 de julho de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaque Selis Bettio

Código Identificador:67CB0492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 274, DE 11 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **JEAN CARLOS DOS SANTOS**, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovado em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 35 horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeito ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.**Em 11/07/2022.***SONÁLI CHIES AGUZZOLI**,

Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:

Taline rex Zuchi

Código Identificador:B23EECBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 275, DE 11 DE JULHO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **EDERSON GIURADELLI**, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovado em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 35 horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeito ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.**Em 11/07/2022.***SONÁLI CHIES AGUZZOLI**,

Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:

Taline rex Zuchi

Código Identificador:7338E422

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 276, DE 11 DE JULHO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **MÁRCIA ALBANO**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 6º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 11/07/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,

Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:

Taline rex Zuchi

Código Identificador:D23319D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 277, 11 DE JULHO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **UILLIAN RAFAEL CARNEIRO DE MELO**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovado em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 7º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeito ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 11/07/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,

Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:

Taline rex Zuchi

Código Identificador:0892F9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 278, DE 11 DE JULHO DE 2022

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **JOSEANE BONADIMAN**, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 8º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 30 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº

446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 11/07/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,

Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:

Taline rex Zuchi

Código Identificador:840F9781

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 279, DE 11 DE JULHO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **BRUNO FLAMIA BONFANTI**, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovado em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 9, carga horária de 12 horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeito ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 11/07/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,

Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:

Taline rex Zuchi

Código Identificador:2A8AB175

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 280, DE 11 DE JULHO DE 2022**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **CAMILA WIEBBELLING**, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 9, carga horária de 12 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 11/07/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:C141A776

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 281, DE 11 DE JULHO DE 2022**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **THIAGO FOSCARINI BITENCOURT**, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE MÚSICA**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovado em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Nível 2, Classe A, carga horária de 20h semanais, do Plano de Carreira do Magistério do Município e respectivo Quadro de Cargos da Lei Municipal nº 390, de 04 de dezembro de 2003 e suas alterações, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021, estando sujeito ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 11/07/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI
Coordenadora Geral de Governo, Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:844154BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 282, DE 11 DE JULHO DE 2022**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **HALISTON MARKUS DE QUADROS**, no cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovado em Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2022, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 02, carga horária de 40 horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeito ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 11/07/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. Nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:5E800DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 283, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, **MILENA DE SOUZA MACHADO**, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em caráter efetivo, Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, por ter sido aprovada em Concurso Público, Edital de Abertura nº

01/2022, classificando-se em 2º lugar, Edital de Homologação nº 11/2022, devendo perceber vencimento correspondente ao Padrão 03, carga horária de 40 horas semanais, estando vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Regime de Previdência Próprio, Lei Municipal nº 446, de 06 de outubro de 2005 e alterações, Regime de Previdência Complementar – RPC instituído pela Lei Municipal nº 1.055, de 13 de setembro de 2021 e Plano de Carreira dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011 e suas alterações, estando sujeita ao controle do ponto e ao cumprimento de estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Municipal nº 625/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 11/07/2022.

SONÁLI CHIES AGUZZOLI,
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:8436D96F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de óleos para máquinas da municipalidade. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 29 de julho de 2022, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistasul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 13 de julho de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:03424D15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022** – Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica, conforme Convênio 908152/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Bom Jesus/RS. Propostas: até às 09 horas do dia 26/07/2022. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 14 de julho de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:BBB37366

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 57/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 57/2022

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para a inscrição de **processo de seleção de estudantes DE PEDAGOGIA à realização de Estágio no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS** nas condições fixadas neste edital e normativas do regulamento aprovado através do Decreto nº 101/2022 de 28 de abril de 2022.

As inscrições serão abertas e divulgadas no site da Prefeitura no seguinte endereço eletrônico: www.butia.rs.gov.br e nos murais da mesma, visando a publicação e ampla divulgação.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Impugnação do Edital	4 dias anteriores da data final para apresentação das inscrições
Período de inscrições e entrega de documentos	De 18/07/2022 até 01/08/2022
Julgamento preliminar das inscrições	De 02/08/2022 até 03/08/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	03/08/2022
Recursos: apresentação	04/08/2022
Recursos: análise	04/08/2022
Homologação do resultado final	05/08/2022
Publicação do resultado final	05/08/2022

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento público para celebração de parceria, por irregularidade na aplicação do Decreto nº 101/2022, devendo protocolar seu requerimento em até 4 (quatro) dias úteis antes da data final para apresentação das inscrições, devendo a Administração Pública julgar e responder a impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas ao Setor de Protocolo, de forma escrita e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 08h e se encerra às 12h, até o dia 26/07/2022.

No caso de impugnação apresentada por pessoa jurídica deverá, o requerimento, ser instruído por comprovação que demonstre que a pessoa identificada como representante tem poderes para representação.

Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o chamamento público deverá ser suspenso para retificação e republicação do edital de chamamento público.

2. DO OBJETO E VALIDADE

2.1. Compreende o objeto deste chamamento público extraordinário a inscrição de processo de seleção de **estudantes DE PEDAGOGIA** regularmente matriculados em instituições de educação superior à realização de estágio remunerado e não obrigatório no âmbito da administração direta do Município de Butiá/RS com validade concomitante ao edital nº50/2022.

3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

São requisitos obrigatórios para os estudantes concorrerem às vagas de estágio:

3.1 Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, na data de inscrição;

3.2 Não ter sido estagiário do Município de Butiá por mais de 23 (vinte e três) meses;

3.3 Estar regularmente matriculado no curso correspondente ao do cadastro;

3.4 Disponibilizar de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias, respectivamente, 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, para as atividades do estágio.

4. DATA, LOCAL, DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas do dia **18/07/2022 até 01/08/2022** através do formulário disponível na página da Prefeitura de Butiá, anexados os seguintes documentos legíveis e completos:

4.1.1. Atestado de matrícula;

4.1.2. RG, CPF e comprovante de residência;

4.1.3. Atestado de portador de deficiência quando for o caso;

4.1.4. Comprovante de afrodescendente quando for o caso;

4.2 A inscrição para o Chamamento Público implica o conhecimento imediato, e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas, bem como dos requisitos para efetivação do estágio do curso, disposto neste Edital.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição, no presente Chamamento, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Chamamento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E ENTREVISTA

6.1 Os estudantes serão classificados pela modalidade de curso, disponibilidade de tempo para contratação de 02 (dois) anos, semestre/período e idade do candidato, nesta ordem observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência e afrodescendentes.

6.2 A Prefeitura de Butiá encaminhará o estudante classificado ao local da vaga disponível, com a carta de entrevista, a fim de que seja verificada a compatibilidade com o perfil da vaga.

6.2.1 O estudante que não for aprovado na entrevista da primeira convocação retornará à lista de inscrição, ficando como próximo da fila, até que ocorra um novo chamamento. Neste caso, se reprovado mais uma vez, o nome do candidato irá para o final da lista.

6.2.2 No caso do estudante não comparecer no local e horário estipulados na convocação, ou não aceitar a vaga, seu nome passará automaticamente para o final da lista de inscritos.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 As convocações serão realizadas pela Secretaria de Administração, através da Casa da Cidadania após retorno do Secretário da Pasta que indicar a disponibilidade de vaga em até 05 (cinco) dias úteis anterior a entrevista.

7.2 A primeira convocação será feita através de e-mail e a segunda convocação por telefone/whatsapp informados no ato da inscrição e observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência e afrodescendentes.

7.3 Os documentos dos candidatos para contratação no momento da convocação, para validação de informações, são:

7.3.1 Documento de identificação oficial com foto;

7.3.2 CPF;

7.3.3 Comprovante de matrícula atualizado;

7.4 O prazo para manifestar interesse no estágio e encaminhar a documentação será de até 01 (um) dia útil, contado da data da convocação. Após transcorrido esse prazo, se não houver manifestação pela vaga, o candidato terá seu nome enviado para o final da lista de inscritos.

7.5 O estágio terá duração de, no máximo, 02 (dois) anos.

8. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital, e todas as instruções e os avisos, referentes ao presente Chamamento Público, serão disponibilizadas no site www.butia.rs.gov.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.

9.2 A inexistência das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o estudante do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 13 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:1BB5F816

PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO 297/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 07/2022 –

Espécie: Contrato de compra e venda nº 297/2022 (SMS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos

Valor total: R\$ 35.069,00 (trinta e cinco mil e sessenta e nove reais)

Data da Assinatura: 20/06/2022.

Contratada: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ 28.643.008/0001-95, sediada a AV. ADÃO WELKER, Nº104 Fone: 54)3523-2379

Butiá, 20 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:4E77C675

PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO 321/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 321/2022(OBRAS)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R\$ 804,00(Oitocentos e quatro reais)

Data da Assinatura: 08/07/2022.

Contratada: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 23.334.784/0001-90, Rua Carlos Belinzoni, 30, Loja 101-Térreo, Bairro Morro Santana, Porto Alegre-RS, CEP: 91.450-190,Fone: 51-3061-9450/99992/446

Butiá, 08 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FE4CEFAC

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 322/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 322/2022(OBRAS)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R\$ 1.956,88(Hum mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Data da Assinatura: 08/07/2022.

Contratada: EWEREM PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.814.038/0001-47, Rua Olavo Braz do Amaral, 186, Bairro São Francisco, São Jerônimo-RS, CEP: 96.700-000,Fone: 51-9996-9184

Butiá, 08 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:89477E77

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 323/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 15/2022

Espécie: Contrato de compra e venda nº 323/2022(OBRAS)

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R\$ 1.624,38(Hum mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)

Data da Assinatura: 08/07/2022.

Contratada: C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA-ME, CNPJ Nº 35.600.549/0001-00, Rua Luiz Lise, 187, Sala 31 – Estevão Carraro, Erechim-RS, CEP: 99.706-504,Fone: 54-99691-7281/99147-8424

Butiá, 08 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:74E5CD8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 41, DE 13/07/2022

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder **aposentadoria por tempo de contribuição**, a contar de 13/07/2022, à servidora **CARIN CRISTINA EBERTZ**, matrícula 5372, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 13 de Julho de 2022.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:70DBF12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 123/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 14 de julho de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 011/2022, de 29.06.2022.

- **PAULO EDSON SANTOS DE BARROS FILHO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem - 1ª classificação;
- **JOSÉ ALEJANDRO LAZO DIÉGUEZ** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem- 2ª classificação;
- **KARINA LOPEZ RODRIGUEZ** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem- 3ª classificação;
- **SARA CARDOZO DA SILVA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem- 4ª classificação;
- **RODRIGO RODRIGUES FRITZ** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem- 5ª classificação;
- **FERNANDO FERREIRA LIMA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem- 6ª classificação;
- **LUCAS PRANDO BRAIDO** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem- 7ª classificação;
- **BRUNO ALFONSO BENEDETTI** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem- 8ª classificação;
- **IGOR RABUSKE ARAUJO** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem- 1ª classificação;
- **JOSÉ ALEJANDRO LAZO DIÉGUEZ** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem- 2ª classificação;
- **KARINA LOPEZ RODRIGUEZ** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem- 3ª classificação;
- **LUCAS PRANDO BRAIDO** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem- 4ª classificação;
- **BRUNO ALFONSO BENEDETTI** para o cargo de Médico Clínico Geral 20h/sem- 5ª classificação;
- **BÁRBARA CARVALHO DANTAS** para o cargo de Médico Pediatra 20h/sem- 1ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:78AA98E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 26 de julho de 2022**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Prestação de serviços de construção de estufa para o Horto Municipal. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 13 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:CBB22611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
COMUNICADO Nº 07/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, comunica que a relação nominal dos profissionais do magistério abrangidos pela nova carreira, com as referidas informações do novo enquadramento, nos termos do art. 28 da Lei Municipal nº 3.505, de 08 de junho de 2022, estará disponível para consulta através do seguinte endereço:

<http://atos.campobom.rs.gov.br/index.php/comunicados/358-ano-2022/1227-anexo-comunicado-n-07-relacao-nominal-reenquadramento-magisterio>

“Lei Municipal nº 3.505, de 08 de junho de 2022.

...

Art. 28. Em até 30 (trinta) dias após a vigência desta Lei, o setor competente da Secretaria Municipal de Administração, publicará a relação nominal dos profissionais do magistério abrangidos por esta nova carreira com as referidas informações do novo enquadramento.

§ 1º O profissional do magistério que discordar do enquadramento poderá submeter suas razões às Secretarias Municipais de Educação e de Administração para análise, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 2º Passados 30 (trinta) dias da divulgação da relação de enquadramento de que trata o caput deste artigo sem que haja manifestação do profissional do magistério, a Secretaria Municipal de Administração submeterá ao Prefeito Municipal proposta de enquadramento definitivo.”

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2022.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:93C42A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE RUA E GRAVAÇÃO DE SPOTS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura serviços de divulgação de rua e gravação de spots, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 13/07/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 27/07/2022, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 14 de julho de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:FA263504

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de instrumentos para banda municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 14/07/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 27/07/2022, às 13:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 14 de julho de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:CAE60173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº2913/2022.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI Nº2913/2022.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **SAMUEL SPIES**, 4º colocado para a vaga de **PROFESSOR III – HISTÓRIA E GEOGRAFIA**, para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº2913/2022.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 13 de Julho de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:F46C79E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 200/2022 – EDITAL Nº 427/2022**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para realização de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos (cães fêmeas). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 27.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:A10AA8FB

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 201/2022 – EDITAL Nº 429/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e mão de obra do munc da iluminação pública, instalada no caminhão placa INY-4854. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 27.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:B091C76A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 202/2022 – EDITAL Nº 430/2022**

OBJETO: Aquisição de veículo para uso da Secretaria. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 28.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:BD93256B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 203/2022 – EDITAL Nº 431/2022**

OBJETO: Aquisição Registro de Preços para a Secretaria de Cidadania - Material de Higieneização e Material de Proteção e Segurança. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 28.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 13 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:0B1F8244

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 204/2022 – EDITAL Nº 432/2022**

OBJETO: Aquisição Manutenção com mão de obra do caminhão IWA - 7281, Munck da Iluminação Pública do Município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 29.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Capão da Canoa, 13 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:EA6089B2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 205/2022 – EDITAL Nº 438/2022**

OBJETO: Aquisição e instalação de toldo fixo em torno da platibanda dos quiosques na Praça José Agostinelli. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 29.07.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:1B8DCA1C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 206/2022 – EDITAL Nº 439/2022**

OBJETO: Registro de Preços para manutenção elétrica da frota da Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 01.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0188C398

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 207/2022 – EDITAL Nº 440/2022**

OBJETO: Registro de Preço para locação de brinquedos infláveis.
LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 01.08.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de julho 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:903AF1E2

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6339/2022 ALTERAÇÃO
DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que fica alterada o edital, planilha de custos e formação de preços e seus anexos, e ainda, fica alterada a data da licitação que passa a ser o dia 15.07.2022 às 14h00min, procederá a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para execução do Serviço Público de Coleta de Resíduo Sólidos Urbanos Orgânico, Domiciliar e Comercial, Manual e Mecanizada e Transporte até Destino Final, no Aterro Sanitário Municipal, localizado na Estrada da Laguna (s/nº), no Distrito de Arroio Teixeira, Capão da Canoa-RS para depósito (Aterro Sanitário). As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de julho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CC96A312

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SUMULA ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 999/2020
Tomada de Preços nº 02/2020

Do Objeto: prorrogação de vigência contratual para execução de obras do projeto de drenagem, pavimentação, acessibilidade e sinalização de diversas ruas do Município de Capitão/RS, através do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana financiado pelo instrumento de crédito CCB nº RS-68.851/CEF/PROTRANSPORTE-SETOR PÚBLICO do Banco Regional do Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE em 12 ruas

Contratado: IRMÃOS DADALT LTDA - CNPJ 04.160.659/0001-66

Aditivo: nº 03/2022 de 13/07/2022 ao Contrato nº 38/2020

Prazo de vigência: 05(cinco) meses a contar 21/07/2022

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:581127D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2022**

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal Interino, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:

Processo Administrativo nº 54/2022

Dispensa de Licitação nº 35/2022

Objeto: Contratação de empresa com profissional qualificado para prestação de serviços na área artística e cultural, com aulas de música para Banda Marcial do Município de Cerro Grande, compreendendo a parte harmônica e percussão.

Contratada: Lua Mateus Follmann 05346077057

Valor total: R\$ 9.954,00

Data da dispensa: 04/07/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:17BE0E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 63/2022**

Contrato Administrativo nº 063/2022 – Dispensa de Licitação nº 35/2022

Contratada: Lua Mateus Follmann 05346077057 – CNPJ: 43.129.224/0001-00

Objeto: Contratação de empresa com profissional qualificado para prestação de serviços na área artística e cultural, com aulas de música para Banda Marcial do Município de Cerro Grande, compreendendo a parte harmônica e percussão.

Valor total: R\$ 9.954,00 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais) Assinatura: 04/07/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:B9F6B12E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item, para aquisição de Braços Cisne Galvanizados a Fogo e Luminárias para iluminação pública, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.**

Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 18/07/2022.

Abertura: 29/07/2022, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br e/ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:A388C3F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 17/2022

OBJETO: Contratação para Serviços de atendimento Psicopedagógico Clínico, visando o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino

CONTRATO: Nº 152/2022

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

CONTRATADA: FRANCIANE ZORZAN

CPF: 005.301.200-38

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:0F200AD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2021 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Pregão Presencial 41/2021

OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante à diminuição no valor de R\$ 0,25/Litro, no item gasolina comum, referente ao Pregão Presencial nº 41/2021 de 08/10/2021 - **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.

CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS-EPP

CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E34138A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS

EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 190.165,87.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 10. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 190.165,87 (Cento e noventa mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2.066 – Manutenção do Departamento de Trânsito.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 190.165,87

Art. 20. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo acima, o excesso de arrecadação no recurso 1156 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13885/2019.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:6FF067B4

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DO CHUÍ RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo receber a título de doação gratuita o seguinte imóvel para abertura de vias.

IMÓVEL: Um terreno urbano, sem benfeitoria, de formato regular, situado no município do Chuí, Bairro Portelinha, na Rua Av Ramão Rotta, sem área edificada, área do lote a ser doada é de Dois Mil Seiscentos metros quadrados (2.600m²), no quarteirão formado pelas Ruas; Rua Tuiuti, Av Ramão Rotta e Rua Sem Denominação com as seguintes medidas e confrontações: partindo do encontro da Rua Tuiuti e Av Ramão Rotta em um ponto distante de 122 metros da esquina, no sentido NORTE/SUL; **AO OESTE;** no sentido NORTE/SUL mede 13 metros e confronta com a Av Ramão Rotta, **AO SUL;** no sentido LESTE/OESTE mede 200 metros e confronta com terras do proprietário da doação, **AO OESTE;** no sentido SUL/NORTE mede 13 metros e confronta com a Rua sem Denominação, por fim, **AO NORTE;** no sentido OESTE/LESTE mede 200 metros e confronta com mais terras de HERMAN VIERA GAMON, chegando ao marco inicial.

Art. 2º. O imóvel descritos acima, será adquirido sem qualquer ônus ou encargos ao Município, salvo as despesas decorrentes da transferência da titularidade do imóvel, que correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:55BAC7AD

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) AGENTE ADMINISTRATIVO

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) AGENTE ADMINISTRATIVO, com vencimento de R\$ 1.384,99 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal e Administração e Fazenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:

Nathalia Maximila da Silva

Código Identificador:BEF7C515

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

EMENTA: ALTERA OS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CONSTANTE NO ARTIGO 3º, VI DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.937, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, QUE INSTITUIU A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, constante no Art. 3º, VI da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, que instituiu a Estrutura Organização do Município do Chuí, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Estrutura Organizacional da Prefeitura a que se refere essa Lei Compreende:

[...]

VI. Quadro de Cargos Celetista [...]

NOME DOS CARGOS	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	05	Celetista	R\$ 2.424,00

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2022.

Art. 4º. Ficam as revogadas as disposições contrárias, em especial à Lei Municipal nº. 2.114, de 18 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:

Nathalia Maximila da Silva

Código Identificador:7CE6E491

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) MOTORISTA.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01(um) MOTORISTA, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a necessidade, com vencimento de R\$ 1.384,99 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:

Nathalia Maximila da Silva

Código Identificador:A7239E75

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) AUXILIAR DE EXPEDIENTE

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) AUXILIAR DE EXPEDIENTE, com vencimento de R\$1.587,78 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), pelo período de 06 (seis) meses, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. A contratação autorizada por esta Lei, tem natureza administrativa e será formalizada nos termos do art. 243, da Lei nº 2.662, de 31 de janeiro de 1995.

Parágrafo Único. A contratação decorrente desta Lei, deverá ser precedida de Processo Seletivo Simplificado, com ampla divulgação.

Art. 3º. As atribuições e requisitos de habilitação serão aqueles previstos na Lei nº 1.130, de 24 de agosto de 2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:

Nathalia Maximila da Silva

Código Identificador:BDD3B148**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS****EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 10.000,00.****Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Atividade 2.001 – Custo Operacional do Legislativo.

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

..... R\$ 10.000,00.

Art. 2º. Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Atividade 2.001 – Custo Operacional do Legislativo.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$ 10.000,00.

3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:

Nathalia Maximila da Silva

Código Identificador:4BE7F6C5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 278/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022****PORTARIA Nº 278/2022, de 13 de julho de 2022.**

Nomeia Chefe do Setor de Transporte Escolar CC-001.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art.1º-** Nomear o Senhor **MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Transporte Escolar – CC 01, o qual será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**Art. 2º-** O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 13 DO MÊS DE JULHO DE 2022.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ADRIANA DA SILVA BENITES**

Secretária de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:03C1F811**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 95/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022**

DECRETO Nº 95, de 11 de julho de 2022

**ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

3317170000000000000.3 - Rateio pela participação em consórcio público

R\$ 2.500,00

2034 - Farmácia Básica

3317170000000000000.2 - Rateio pela participação em consórcio público

R\$ 5.500,00

Total..... R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2318 - Manutenção e Conservação do Cemitério Municipal

3449051000000000000.530 - Obras e instalações

R\$ 2.000,00

2319 - Iluminação Pública

3449052000000000000.586 - Equipamentos e material permanente

R\$ 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

2078 - Apoio às Agroindústrias

3449051000000000000.536 - Obras e instalações

R\$ 1.000,00

Total..... R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.****JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0F137E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 279/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 279/2022, de 13 de julho de 2022.

Concede Função Gratificada de Assessor Jurídico FG-03.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Assessor Jurídico – FG-03, ao servidor **MATEUS NEVES GIORDANI**, matrícula nº 3188 ocupante do cargo de fiscal de contratos, inscrito na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, sob o número 127835, para atuar no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - O servidor perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0DD2F040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 280/2022, de 13 de julho de 2022.

Concede Férias ao servidor Volnei Castanha.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO saldo de férias de 10 dias o servidor Volnei Castanha convocado pela portaria nº 072/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (dois) dias férias ao servidor **VOLNEI CASTANHA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, nos dias 27 e 28 de junho de 2022.

Art. 2º – Restando ao servidor um saldo de 08 (oito) dias de férias, relativos a convocação efetuada pela portaria nº 072/2022.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B0624148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 281/2022, de 13 de julho de 2022.

Designa servidora para o exercício da função de Fiscal de Contratos.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a designação do servidor Mateus Neves Giordani, ocupante do cargo de fiscal de contratos, para a função gratificada de Assessor Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Adaiana Bonette Pinheiro Soares**, ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Agente Administrativo para o exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6AA023F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.927, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º, 5º “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal realizou em 2019 através de Concorrência Pública a aquisição de uma área de terras para fins de implantação de loteamento público;

CONSIDERANDO que no Edital da Concorrência Pública foi exigido que o imóvel oferecido pelo licitante deveria localizar-se em área urbana e/ou a uma distância de até 200 (duzentos) metros do perímetro urbano da cidade de Coxilha, com acesso (rua, avenida, estrada) existente, ou a ser cedido, sem ônus para o Município, para possibilitar o acesso ao imóvel;

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 2.062, de 13 de maio de /2022, foi definido o novo perímetro urbano do município, onde fora incluído a área destinada ao loteamento público;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública e respectiva desapropriação dos imóveis descritos neste Decreto, é necessária pois os imóveis serão destinados ao prolongamento da Rua Balduino Pedroso, para acesso a área destinada ao Loteamento Eloisa Terezinha Vieira Godinho, de propriedade do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público, dentro de seu planejamento urbano, adotar ações de regularização fundiária, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas ao ordenamento territorial urbano;

CONSIDERANDO os documentos que compõe o processo de Desapropriação (fotografias, memorial descritivo, levantamento planimétrico, laudo de avaliação), os quais demonstram a viabilidade do imóvel para fins de desapropriação,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de desapropriação, visando incluir ao patrimônio público municipal, áreas de ruas urbanas em que o título de propriedade ainda pertence a particulares, é declarado de utilidade pública, com fundamento na alínea “i” do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em favor do Município de Coxilha, os seguintes bens imóveis:

I - Uma área de terra oriunda de parte da matrícula nº 137.230 do Registro de Imóveis de Passo Fundo e propriedade de Paulo Renato Vieira Godinho, Ernani Vieira Godinho e André Vieira Godinho, situada dentro do perímetro urbano de Coxilha/RS, com frente para a Rua Balduino Pedroso, distando 339,00 m da esquina com a Avenida Darcy Antônio Vicenzi, sem quarteirão formado e com área superficial de 300,20 m², com as seguintes medidas e confrontações:

NORDESTE: Por divisa seca medindo 13,87 m, confrontando com imóvel de matrícula 107.371 de propriedade de Paulo Renato Vieira Godinho e outros.

SUDESTE: Por divisa seca medindo 18,50 m, confrontando com área remanescente da matrícula 137.230 e por divisa seca medindo 13,51 m confrontando com a Rua Balduino Pedroso.

NOROESTE: Por divisa seca medindo 6,80 m e 24,61 m, confrontando com parte da matrícula 137.230.

II - Uma área de terra oriunda de parte da matrícula nº 107.371 no Registro de Imóveis de Passo Fundo e propriedade de Paulo Renato Vieira Godinho, Ernani Vieira Godinho e André Vieira Godinho, situada dentro do perímetro urbano de Coxilha/RS, encravado, distando 31,41 m da Rua Balduino Pedroso, sem quarteirão formado e com área superficial de 1.305,70 m², com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Por divisa seca medindo 59,82 m e 46,43 m, confrontando com área remanescente da matrícula 107.371.

SUDESTE: Por divisa seca medindo 13,02 m, confrontando com fração de área da matrícula 134.053 de propriedade do Município de Coxilha.

SUL: Por divisa seca medindo 41,38 m, confrontando com área de matrícula 5.556 de propriedade de Hilda Webber Vicenzi e medindo 46,78 m e 6,66 m, confrontando com área remanescente da matrícula 107.371.

SUDOESTE: Por divisa seca medindo 13,87, confrontando com área de matrícula 137.230 de propriedade de Paulo Renato Vieira Godinho e outros.

NOROESTE: Por divisa seca medindo 8,02 m, confrontando com área remanescente da matrícula 107.371.

Art. 2º - A avaliação dos imóveis, para fins de indenização e fiscais, conforme apurado conforme laudo técnico anexo é de:

I – R\$ 33.622,40 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos para o imóvel descrito no item I, do Art. 1º;

II - R\$ 145.298,30 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos) para o imóvel descrito no item II, do Art. 1º;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas que totalizam os itens I e II somam o valor total de R\$ 178.920,70 (cento e setenta e oito mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos) e correrão à conta de dotação específica constante do orçamento municipal vigente, salvo se houver renúncia ao recebimento dos valores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, AOS 12 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se em 12/07/2022.

Publicado por:

Adriana Silva

Código Identificador:7EBA175E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 26 DE JULHO DE 2022 ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL, JUNTAMENTE COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, E EVOLUTIVA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmccoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 13 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Zapparoli Vieira

Código Identificador:095E6400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de expediente destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço por item**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 26 de julho de 2022 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 13 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:96A29E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
065/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é o registro de preços *para eventual e futura contratação de empresa(s) para prestação de serviços de pedreiro, serviços gerais, jardineiro, pintor, calceteiro, carpinteiro, marceneiro, encanador, eletricitista, serralheiro e quebrador de pedra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Crissiumal/RS*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 27 de julho 2022 às 15:00 horas**.

Crissiumal, 13 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:24D61FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é o registro de preços *para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de aula de educação física, aula de dança e aula de música, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 28 de julho 2022 às 09:00 horas**. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 13 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5AA4777F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

Contrato Nº 129/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RORATO & MOLERO LTDA
Valor: R\$ 10.020,00
Vigência: Início 13/07/22 Término: 13/07/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2616/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO DO SITE CRISSIUMAL-RS.COM.BR.

Crissiumal, 13 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DCAA0727

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Quarto Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 06/2022. Pregão Eletrônico nº 09/2022. Aderente: Abegg & Cia Ltda. CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum, a partir da assinatura desse termo, revogando a cláusula primeira do terceiro termo aditivo. Valor: R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 12/07/2022.

Derrubadas/RS, 12 de Julho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamiosio Fuhr
Código Identificador:4B83767C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.507/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE DERRUBADAS ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO SINDICATO DOS MUNICÍPIOS DE DERRUBADAS, CNPJ Nº 01.260.325/0001-76 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, Lei orçamentária nº 1.481/2021,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobertura da seguinte rubrica:

2.024- Manutenção da Cultura
248- 335043- 0001- subvenções sociais R\$ 50.000,00
Total Geral R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotação, conforme segue:

1.015- Pavimentação de Vias
675- 449051- 0001- obras e instalações R\$ 50.000,00
Total geral R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais).

Artigo 3º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social ao Sindicato dos Municípios de Derrubadas, CNPJ nº 01.260.325/0001-76, com sede na Avenida Porto Alegre, s/nº, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 4º O recurso destinado através da presente Lei, é um incentivo financeiro a ser usado em benefício dos servidores municipais, associados ou não da Entidade Sindical, decorrente da venda da folha de pagamento, através do Pregão Eletrônico nº 16/2022, Processo Administrativo nº 42/2022, e Instrumento de Contrato nº 053/2022, firmado entre o Município de Derrubadas e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos Raízes – SICREDI RAÍZES RS/SC/MG.

Artigo 5º A entidade beneficiada deverá dar publicidade a subvenção social ora concedida, bem como comprovar a aplicação do recurso em até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do mesmo.

Artigo 6º A despesa originada com base na presente Lei será coberta por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto – Manutenção da Cultura.

Artigo 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 12 DE JULHO DE 2022.

ALAIR CEMIN

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 12/07/2022.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:3BBB240B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 030/2022**

CONVOCA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº 023/2022, CUJO RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 026, DE 03 DE JUNHO DE 2022, A TOMAR POSSE DE CARGO PÚBLICO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no Edital nº 026, de 03 de junho de 2022, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação emergencial de pessoal, consoante ao Edital nº 023/2022, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a tomar posse do cargo temporário de AGENTE EDUCACIONAL na Prefeitura Municipal de Derrubadas/RS, devendo comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, nº 595, na cidade de Derrubadas/RS, no período de 13/07/2022 a 14/07/2022, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, devendo apresentar os seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Histórico Escolar (Magistério ou Graduação na área da Educação).

Candidata convocada:

ILIANE LUANA VEBER GALL - CPF Nº 035.542.290.59 - 4ª COLOCADA

Fica desde já advertida a candidata de que o não comparecimento, no prazo indicado, com a apresentação dos documentos exigidos, implica na abdicação da vaga e de qualquer outro direito inerente ao processo seletivo simplificado, autorizando o Poder Executivo a convocar o(a) candidato(a) subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 12 DE JULHO DE 2022.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 12/07/2022.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:C0A091B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2022**

APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, instaurado pela Portaria nº 240, de 06 de junho de 2022, para apurar os fatos relatados no memorando nº 06/2022, da Secretaria de Obras, Viação e Transporte em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, que sugere a aplicação de penalidade de suspensão pelo descumprimento dos deveres funcionais, tendo infringido o Inciso VII do artigo 135, do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão ao Servidor Municipal **ERNANI LEONHARDT**, CPF nº 575.873.610-49, contrato temporariamente para o cargo de operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 26 de maio de 2022 a 09/07/2022, sem remuneração, em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar conforme ata nº 07/2022, da Comissão Processante.

Art. 2º Fica revogada, a contar de 10 de julho de 2022, a Portaria nº 279, de 23 de julho de 2022, que prorroga a vigência da Portaria nº 218, de 27 de maio de 2022, que suspende temporariamente servidor municipal de suas atividades funcionais e dá outras providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 07 DE JULHO DE 2022.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 07/07/2022.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:2AE5F9E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2022**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Legislação vigente, com base na Lei nº 457/2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal, conforme determina o artigo 31 da Constituição Federal e artigo 77 da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Municipal de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Derrubadas, a contar de 12/07/2022, os seguintes servidores municipais:

I – Joel Tadeu Führ – Agente Administrativo Auxiliar;

II – Helio Lampert – Agente de Recursos Humanos;

III – Paulo Roberto Falcão – Diretor de Departamento.

Art. 2º - Compete a Comissão de Controle Interno, sob a presidência do servidor nomeado no Inciso I do art. 1º desta Portaria, acompanhar orientar e avaliar as ações de governo dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 11 DE JULHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11/07/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:695A94A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 301/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA
MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **JULIANE KOCHEMBORGER RIBEIRO**, Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/07/2022 a 21/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 11 DE JULHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, AOS 11/07/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F2569585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 303/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA
MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE
TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) CONCEDE À servidora municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, **BERNARDO BECKER ALMEIDA**, no período de 20 de junho a 04 de julho de 2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 11 DE JULHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 11/07/2022

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8178013E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 304/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA
MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **MARIA EDUARDA CARVALHO GANDINI**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/07/2022 a 13/07/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 11 DE JULHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 11/07/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DA31D086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 305/2022

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **DEBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 07 (sete) dias de férias, a contar de 18/07/2022 a 24/07/2022, sendo 02 (dois) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 12 DE JULHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 12/07/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BD31F6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **CARLINHOS BARBOSA**, no cargo em Comissão de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **05 (cinco) dias de férias**, a contar de 13/07/2022 a 17/07/2022, referente ao período aquisitivo de 13/09/2020 a 12/09/2021. Vinte e cinco (25) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 12 DE JULHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 12 DE JULHO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F9524F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **JOAO PAULO DUINOSKI PEREIRA**, no cargo em Comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **22 (vinte e dois) dias de férias**, a contar de 11/07/2022 a 01/08/2022, referente ao período aquisitivo de 09/06/2021 a 08/06/2022. Oito (08) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 12 DE JULHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 12 DE JULHO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:75E96248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 41/2022
Pregão Presencial nº 21/2022
Edital nº 21/2022

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, REVISÃO, DIAGRAMAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS PARA PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO CONTRATANTE.

Contrato nº 31/2022 – Licitante **LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.951.635/0001-81.

Vigência ass. 08/07/2022 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:C92DE9DB

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 39/2022
Pregão Presencial nº 22/2022
Edital nº 22/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO E TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

Contrato nº 32/2022 – Licitante **VANNI & VANNI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.614.128/0001-48.

Vigência ass. 11/07/2022 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:0057F8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO ADITIVO 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Objeto: Redução do valor, manutenção do equilíbrio econômico financeiro;
Valor: R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) o litro da Gasolina Comum;

Dom Feliciano-RS, 13 de julho de 2022.

FILIPPE TORRES GUIMARÃES

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Camila Daiane Oliveira da Silva

Código Identificador:7FBEB900

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 043/2022

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 043/2022 para Contratação de empresa ou associação para serviço de arbitragem para o Campeonato Municipal Varzeano 2022 e Torneio Semana da pátria 2022. A abertura da licitação será às 14h do dia 28 de julho de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcad.com.br

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Camila Zemolin

Código Identificador:8630EC0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
EDITAL INSTAURAÇÃO REURB E PROCESSOS Nº
158382/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, através da COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTRF, declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico REURB – E, para os fins do disposto na Lei Federal 13.465/17 do núcleo urbano informal Loteamento “Acesso 11RD-Chácara”, nesta cidade de Eldorado do Sul.

Eldorado do Sul, 14 de julho de 2022.

YVANA PACHECO GOMES

Presidente CTRF

Publicado por:

Susana Trapp Gampe Vaz

Código Identificador:C1E1520E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 591/2022

PROCESSO Nº 649/2022**DISPENSA POR LIMITE Nº 591/2022**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação das empresas **RESTAURANTE CLUBE DO COMERCIO LTDA (CNPJ 03.958.003/0001-20)** para atividades da semana do Município e **ANDERSON LUCAS DE ANDRADES ME (CNPJ 28.628.559/0001-80)** para sonorização, iluminação e transmissão no Clube do Comércio. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 13-07-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:15AED93F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 592/2022

PROCESSO Nº 651/2022**DISPENSA POR LIMITE Nº 592/2022**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação de empresas para atividades na semana do Município. **C. BEATRIZ KIST KRUGER LIMPA FOSSA (CNPJ 24.458.008/0001-64)** para locação de banheiros químicos, **M.J. NASCENTE DORES & CIA LTDA (CNPJ 29.998.105/0001-63)** para contratação de agentes de segurança, **LAURA MARIA MACHADO CORREIA (CNPJ 14.059.482/0001-60)** para locação de estrutura com lonas, **ANDERSON LUCAS DE ANDRADES (CNPJ 28.628.559/0001-80)** para sonorização. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 13-07-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Airam Cardoso Alves

Código Identificador:2A0B2709

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 650/2022**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DOS PPCIS E ADEQUAÇÕES CONSTRUTIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **29-07-2022 às 09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadasul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 13-07-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Maria Ferreira Klafke

Código Identificador:7DA0AE2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, para aquisição de insumos agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura. Data de julgamento: 27/07/2022 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 13 de julho de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO

Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:4B824AC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que retificou o processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022. No item 1 se incluiu, - 01 Passarela curvada, com assoalho em madeira plástica 136x30mm, guarda corpo com 80cm de altura sendo estrutura em tubo de 1 ¼ parede 2,00mm e fechamento lateral em ferro mecânico e 3/8". Fica alterada a data para 28/07/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 13 de julho de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:12A3AF05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO REFENTE AO
TERMO DE FOMENTO Nº 061/2021**

Processo Administrativo nº 26163/2021. Inexigibilidade nº 057/2021. Termo de Fomento nº 061/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM - CONSEPRO, com a finalidade de executar o projeto "Reforma e adequação da nova sede da DPPA de Erechim – Primeira etapa". Com fundamento no item "9.Da Rescisão" do Termo de Fomento nº 061/2021, bem como o Art. 42, inciso XVI da Lei nº 13.019/2014 e o Art. 49, inciso XIII do Decreto Municipal nº 4.503/2017, e por ser a manifestação de vontade dos partícipes, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO. A íntegra do TERMO DE RESCISÃO poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 12 de Julho de 2022.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:4CC2EA7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 25/2022. Objeto: Aquisição de Certificados Digitais por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios. EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: 01/08/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 13 de julho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:4F236190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022 PARA
PARTICIPAR DA MISSÃO EMPRESARIAL À STARTUP
SUMMIT 2022 EM FLORIANÓPOLIS/SC**

**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
015/2022 PARA PARTICIPAR DA MISSÃO EMPRESARIAL À
STARTUP SUMMIT 2022 EM FLORIANÓPOLIS/SC**

O município de Erechim/RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARTICIPAR DA MISSÃO EMPRESARIAL À STARTUP SUMMIT 2022 EM FLORIANÓPOLIS/SC – objetivando a seleção de interessados em participar da visita. As inscrições dos interessados ocorrerá no período de 14 à 22 de julho de 2022, mediante a entrega da documentação, contendo a inscrição e os documentos solicitados, conforme edital, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo de Erechim ou pelo e-mail raquel.navarini@erechim.rs.gov.br. O sorteio será realizado em sessão pública, no dia 26 de julho de 2022, às 14h, tendo como local a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, situada na Rua Eustáquio Santolin, nº 35, bairro Bela Vista, Erechim/RS. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

EMERSON RICARDO SCHELSKI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Grasiela Fatima Grandio Polli
Código Identificador:1ADD3B07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 -
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REGULAR**

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital Tomada de Preços nº 05/2022 para contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de Pavimentação em paralelepípedo regular e meio fio em concreto pré moldado na rua Júlio dos Santos e Bruno José Goedel com área de 3.935,41 m², com recursos próprios, conforme memorial descritivo e projeto de engenharia.

A data para recebimento dos envelopes será no dia 03/08/2022 às 08:15 horas na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina, sendo que a data para visita técnica e data limite para cadastro será dia 29/07/2022 com saída às 09h:00h.

Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, RS, 13 de julho de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4A1E5785

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 063/2022**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros.

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 27 de Julho de 2022 às 09hs45min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) **no dia 27 de Julho de 2022 a partir das 10hs00min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:38C2635C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 058/2022**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar - cânulas descartáveis.

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 27 de Julho de 2022 às 13hs45min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) **no dia 27 de Julho de 2022 a partir das 14hs00min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:85AE2103

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.188 DE 13 DE JULHO
DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EE9BD50E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.189 DE 13 DE JULHO
DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:60AEC76

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.190 DE 13 DE JULHO
DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EB1D7834

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.191 DE 13 DE JULHO
DE 2022.**

Altera a Lei Municipal nº 6999, de 24 de outubro de 2018, que consolida o quadro de empregos de provimento efetivo que compõem a estrutura administrativa da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5164BF8A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.192 DE 13 DE JULHO
DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2022.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:251C27C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.193 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:3A84D23D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.196 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Cria vagas para os cargos que menciona, reclassifica o cargo de Agente Comunitário da Saúde e dispõe sobre a transformação de cargos públicos de provimento efetivo na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:1E4E0D7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.194 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2022. Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:6E81AE91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8.195 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei Complementar Municipal nº 6.978, de 26 de setembro de 2018, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Esteio, e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:95119559

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.320 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:CBA83249

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.321 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:945AF544

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.322 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:F10F4799

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.323 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:617F7CAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.324 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:12BE6AAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.325 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:30D73D91

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.318, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

Altera o Decreto nº 6.808 de 31 de dezembro de 2020, que Consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:A1ADC0FA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5257/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Francisco Weliton Oliveira Araujo Souza, matrícula nº 30145, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Renata Miranda Lorensi Borges, matrícula nº 6992, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 134/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Flymed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material ambulatorial - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 062/2022, oriundo do processo administrativo nº 1551/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:DE0E93BF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5258/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Mauricio Figueiredo Ligabue, Guarda Municipal, matrícula nº 30382, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luiz Roberto Souza da Silva Filho, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30160, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 17/07/2022 à 31/07/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:25725206

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5259/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Lima Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 30405, adicional de insalubridade no percentual de 40%, a partir de 15/12/2010, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:782FFB06

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5260/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Caroline Freitas Rodrigues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41221, a partir de 01.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:9E1021AE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5261/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Giane Uczak Ayres, Professor Área I 20H / Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrículas nº47093 e 47136, a partir de 01.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:5DBF3089

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5262/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Dalen de Oliveira Matos, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 6995, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Damares Julia de Oliveira, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31555, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 08.08.2022 a 21.08.2022, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:16DED1F5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5263/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Gonçalves Faria, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31696, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2022 a 09/07/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:27E9A426

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5264/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Taiane Argenta Sodre, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30905, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4944/2022, no período de 30/06/22 até 30/08/22, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:D52316D1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5265/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Caroline Loro Cunha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/07/22 até 10/07/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:93671396

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5266/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Karine Cristina Ferrioli Guilherme, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31574, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/22 até 10/07/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:7D2D2115

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 109/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 79/2022)

Contratada: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA

CNPJ Nº: 44.922.093/0001-87

Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES URBANOS ENLOBANDO: DESINFESTACÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA – SMGG

Assinatura: 13/07/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Oliveira Correa

Código Identificador:451D62B9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2443/20220

Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe por tempo indeterminado para análise das impugnações interpostas. Oportunamente, será marcada nova data de abertura com as alterações, se houver, publicadas na imprensa oficial.

Publicado por:

Ana Paula Teixeira

Código Identificador:082B34B3

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 275/2022**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 275/2022

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, N. 480 – Bairro Centro, na cidade de Santa Rosa/RS, CEP 98.780-765, inscrita no CNPJ N. 92.037.480/0001-83, no Pregão Eletrônico nº 47/2022, mediante o Processo Administrativo nº 1398/2022, para **AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL (ADULTO E INFANTIL)**.

Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 245/2022, para prestar esclarecimentos / informações, demonstrando a eventual regularidade da empresa, informamos que no dia 05/07/2022 recebemos defesa, encaminhada para análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: “A Empresa Farmamed apresentou defesa (fls.621/625) à Notificação Extrajudicial nº 245/2022 (fl.613), a qual determinou que a mesma prestasse esclarecimentos e demonstrasse a sua regularidade perante a Administração, uma vez que se encontra INIDÔNEA conforme informações constantes no CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência da Controladoria Geral da União). Link da informação no CEIS: <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/74100002>.

Em sede de defesa, a notificada alega ter sido pega de surpresa com a sanção que lhe declarou inidônea pelo período 12 de abril de 2022 até 12 de abril de 2024. Refere que o ato sancionador ocorreu sem que lhe fosse oportunizado ‘dilação probatória, ou qualquer manifestação sobre provas ou oportunidade de alegação final’. Salienta que ‘será devidamente comprovado, que o processo administrativo, meio pelo qual a empresa está sendo apenada está

nulo de pleno direito, tendo em vista que suprimiu a ampla defesa e contraditório da empresa FARMAMED, e desrespeitou o devido processo legal administrativo'.

Da análise, se constata que a empresa reconhece que sofreu a sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Assim, em que pese alegar que o processo que lhe sancionou estaria eivado de nulidade, tal argumento não tem o condão de afastar o ato sancionatório.

A notificada não acostou qualquer elemento que possa comprovar a regularidade de sua contratação no certame, ainda que cautelarmente, judicial ou administrativamente.

Ante o exposto, o parecer é:

a) pelo inacolhimento da defesa prévia apresentada e pela consequente rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços firmada pela notificada, forte no art. 87, IV da Lei 8.666/93;

b) pela aplicação a empresa da sanção contida no art. 87, III da Lei 8.666/93, consistente na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Esteio por 2 (dois) anos, eis que manteve a assinatura da Ata de Registro de Preços, na condição de empresa declarada inidônea pela Administração Pública".

Dessa forma, **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 1398/2022, da aplicação da sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DE ESTEIO PELO PRAZO DE DOIS ANOS**, e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Esteio, 12 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Silveira Valença Fraga

Código Identificador:6356AA42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 126/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022, Processo Administrativo nº 2654/2022. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, DESENGRIMPANTE, ARLA E SHAMPOO - SMOSU.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 28 de julho de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:05F6B55D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 125/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022, Processo Administrativo nº 2649/2022. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO - SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 28 de julho de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:951EC292

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 106/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022, Processo Administrativo nº 2383/2022. **OBJETO: SERVIÇO DE REPARO DA CERCA DO CANIL MUNICIPAL - SMDEMA.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 29 de julho de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:C04D1E04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 121/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022, Processo Administrativo nº 2582/2022. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAZEBO PERSONALIZADO - SMDEMA.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 01 de agosto de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:8D406F21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5267/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liamar Lucia Vigolo, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31369, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/07/2022 a 07/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:8EF86B89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5268/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle de Souza Muller Lourenco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41798, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6D9D0C1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5269/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2022 a 08/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:22ECADA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5270/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3397/2022, no período de 04/07/2022 a 06/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:47378489

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5272/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner dos Santos Chagas, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D3F28D75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5271/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Marilei Lucena Ulguim, Servente, Estatutário, matrícula nº 8054, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2022 A 10/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D0FA9079

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5273/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmen Regina Cardoso Nunes, Professor Educação Infantil / Professor, Estatutário, matrículas nº 41001 e 40314, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2022 a 11/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5B083BC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5274/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roseli Batista de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50563, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3406/2022, no período de 06/07/2022 a 07/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7BE669C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5275/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Moraes Recktenwald, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30992, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5175/2022, no período de 11/07/2022 a 14/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C6CF4652

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5276/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Regina Maia, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7306, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2022 a 12/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:701E215D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5277/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla de Farias da Silva, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3577, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 07/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8B2F8879

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5278/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rejane Sittoni Schutz, Supervisor Escolar 40H, Estatutário, matrícula nº 46643, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5174/2022, no período de 10/07/2022 a 14/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:004B3A16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5279/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Edina Beatriz de Oliveira Ilha, Professor Educação Infantil /Professor, Estatutário, matrículas nº 41032 e 40163, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5184/2022, no período de 09/07/2022 a 13/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4F4EA4E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5280/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Walter Jaggi, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 7920, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2022 a 15/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E0BCF573

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5281/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edson de Mattos Ribeiro, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30842, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2022 a 12/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:76E016F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5282/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alveni Teresinha Marques da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2022 a 13/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:56C4DCFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5283/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nadia Maier Mahmud, Supervisor Escolar 40 HS, Estatutário, matrícula nº 46782, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4663/2022, no período de 04/07/2022 a 05/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:93C667DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5284/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4525/2022, no período de 01/07/22 até 30/09/22, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D782EE74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5285/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Valadao Couto Correa, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50669, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2022 a 05/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9C4142D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5286/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Ricardo Araujo Nolasco, Servente, Estatutário, matrícula nº 50241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/07/2022 a 07/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3ED7C128

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5287/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Schneider Scheffer, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46633, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/07/2022 a 08/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FDD9DC22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5288/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Melania Maria Weber da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 7173, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2022 a 11/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:860B0585

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5289/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Giovani Dinarte Adornes de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31231, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5242/2022, no dia 11/07/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:16605E8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5290/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Laura Rezende Roos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4D5E8696

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5291/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Maria Eduarda Hojnacki Costa, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3A0AC1FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5292/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Manoela Dias Gomes, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1C35A24

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5293/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cristina Werner da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:C579438A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5294/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jessica Maria Gregory Nunes, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:2DF3EF63

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5295/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Cintia Cruz da Costa, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:EEF47DD5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5296/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Glauber Furlanetto dos Santos, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:3402C137

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5297/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR

Isabel Peres de Deus, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:8A897396

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5298/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ariele Schumacher Dias, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:8AF3AD61

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5299/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Andressa Moraes Fim, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:216F7A6F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5300/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Francine Mendonça da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:4A563B43

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5301/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jessica Maria Gregory Nunes, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:D939A4E9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5302/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Dhietelly Morghana Almeida Santos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:842F9151**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5303/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rosana Carvalho da Rosa Zanatta, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:31D9773F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5304/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Neusa Fernanda Bococy Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:BA4047F2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5305/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fabíola Peixoto Teixeira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 9º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:D8E6DCB4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5306/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Silvana Paranhos Goulart, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:CE862F10**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5307/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Luciana Domingues Ritter, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 11º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:F28F4362**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5308/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lindsay Franciane da Costa Melo Reis, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:271B0B48**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5309/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Alex Leal Oliveira, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:20CCB3C5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5310/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR

Guilherme de Oliveira Chaves, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:5388E601

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5311/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Thiago Martins Rodrigues, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:ADDBBFC4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5312/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Jonas Rocha Abreu, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:C8ADC530

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5313/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Paula Leite Lopes, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:E6539933

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5314/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Angelo Maurício de Andrade Paz, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:5575807D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5315/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Michele Moura Silveira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Espanhol, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:88CD0762

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5316/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Daniele Leal D'Amico, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:F8266837

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5317/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Renan Furtado de Campos, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:63570571

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5318/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Leonardo Camargo Lodi, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:960880A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5319/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Layla Silvana Araujo da Cruz, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:2D8183B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5320/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rita de Cassia de Almeida Klein, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:16C039D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5321/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Flávia Patrício de Souza, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 7º lugar, para o cargo de Professor de Inglês, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:8C5DC8F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 5322/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Yuri Theodoro Barbosa de Lima, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, Estatutário, a partir de 14.07.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:D97EC534

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo de Administrativa nº 437/2022 - Tomada de Preço nº 008/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra para execução de obra de revitalização de infraestrutura de iluminação da praça 8 de Dezembro. Analisadas as razões invocadas pela licitante Recorrente no recurso administrativo interposto contra a decisão que habilitou a licitante Recorrida no certame licitatório telado, conhecendo do recurso, no mérito decide-se pela **IMPROCEDÊNCIA**, mantendo-se na íntegra a decisão de habilitação da licitante PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURA EIRELLI. **convoca-se os licitantes para a sessão de abertura das propostas financeiras com apresentação das amostras dos itens exigidos no ato convocatório que ocorrerá na data de 18 de julho de 2022 às 09 horas.** A ATA DE DECISÃO e as referidas razões encontra-se publicado e disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066. Torna sem efeito a publicação na data de 13/07/2022 - Edição ANO XIV 3359.

Fagundes Varela, 12 de julho

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:4A787B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2022 ao Contrato nº 048/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE-RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2022, a vigência do Contrato nº 048 de 27 de julho de 2021, cujo objeto é a contratação de agente de integração, para fins de proporcionar, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, a realização de estágios de estudantes, de interesse curricular.

Fagundes Varela, 13 de julho de 2022.

ODETE M. P. BASSANI

Presidenta do Legislativo

Publicado por:

Angela Karina Cavedon Camatti

Código Identificador:1AA2C508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2022 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 036/2022

Aos **catorze dias** mês de julho de 2022, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 13/07/2022, e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Edital de Pregão Presencial das seguintes empresas: **RADIO COMUNIDADE PRINCESA DOS VALES LTDA**, inscrita no CNPJ: 1.113.399/0001-72 e **FUNDACAO EDUCACIONAL UNIAO DA SERRA**, inscrita no CNPJ: 8.676.382/0001-19, que tem por objeto de empresa habilitada

para prestação de serviço de divulgação semanal de informativo do Município de Fagundes Varela em emissoras de rádio FM com abrangência de cobertura em toda extensão territorial do Município, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do município, objetivando levar aos munícipes e ouvintes conteúdos informativos, educativos e de orientação social das ações promocionais, eventos e serviços prestados pela administração municipal. Valor por minuto: R\$ 43,00. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a dessa publicação. As atas de registro de preços encontra-se publicada no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de julho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2022 - P R E G Ã O
PRESENCIAL Nº 038/2022

Aos **catorze dias** mês de julho de 2022, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em **13/07/2022**, e publicada na Imprensa Oficial do Município, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Edital de Pregão Presencial da empresa: **ORNECEDOR: TAFFAREL - TRANSPORTES, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ: 14.526.680/0001-96**, que tem por objeto: Serviços com equipamento ROMPEDOR HIDRAULICO, com peso operacional mínimo de 1.400 KG e força de impacto mínima de 4100 joules, acoplado a ESCAVADEIRA HIDRÁULICA com peso operacional de 13 a 22 toneladas. Valor: R\$ 560,00 hora. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a dessa publicação. A ata de registro de preços encontra-se publicada no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de julho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B930FFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 050, de 27 de julho de 2021
CONTRATADA: IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, inscrito no CNPJ 02.310.921/0001-86
OBJETO: 1) **PRORROGA** por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de agosto de 2022, a vigência do Contrato de fornecimento de licença de uso de software para prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática - SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO; 2) **REAJUSTA** conforme índice acumulado do IPCA o percentual de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento), passando a vigorar os serviços com o valor mensal de **R\$ 481,13** (quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos), a contar de 1º de agosto de 2022. O mesmo encontra-se publicado e disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de julho de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:60D48928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2022

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de serviços de horas de rompedor hidráulico acoplado em escavadeira hidráulica com operador, através de pessoa jurídica, para uso nas obras realizadas pelo Município de Flores da Cunha. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 27/07/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/07/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 27/07/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:CDE768C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022 RETIFICADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
Vinculado ao Pregão Presencial nº 15/2022
Processo nº 701/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

I- Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento e aquisição **DE MATERIAL HOSPITALAR.**

Contratadas:

EMPRESA: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA ME
CNPJ N.º 21.112.395/0001-94
Valor total estimado: R\$ 5.126,00 (cinco mil e cento e vinte e seis reais).

EMPRESA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 41.511.821/0001-70
Valor estimado: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

EMPRESA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 30.597.921/0001-44
Valor estimado: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

EMPRESA: NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI
CNPJ N.º 37.255.562/0001-96
Valor estimado: R\$ 1.152,00 (um mil e cento e cinquenta e dois reais).

EMPRESA: NP MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 35.370.125/0001-98
Valor estimado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

EMPRESA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ N.º 32.708.161/0001-20
Valor estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EMPRESA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N.º 27.806.274/0001-29

Valor estimado: R\$ 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais).**EMPRESA: SALVI E LOPES E CIA LTDA.**

CNPJ N.º 82.478.140/0001-34

Valor estimado: R\$ 5.362,00 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais).**EMPRESA: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**

CNPJ N.º 44.328.371/0001-72

Valor estimado: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**EMPRESA: EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ N.º 37.630.133/0001-51

Valor estimado: R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais).**EMPRESA: B.S ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA**

CNPJ N.º 40.367.723/0001-48

Valor estimado: R\$ 10.362,00 (dez mil e trezentos e sessenta e dois reais).

Formigueiro- RS, 27 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elegi Campos Ziebell

Código Identificador:680630C9**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****APOSTILA Nº 09/2022****APOSTILA Nº 09/2022**

(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)

Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 15/2021

Pregão Eletrônico nº 25/2021

Processo nº 1309/2021

Contratada: ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME

CNPJ n.º 18.864.381/0001-12

Objeto: Material de limpeza. Itens 14, 18, 20 e 74.**Objetivo:** Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁUSULA SÉTIMA, da Ata nº 15/2021.

Para:

Item 14 – Cera líquida incolor 750ml, o valor unitário (un) de **R\$ 4,14** (quatro reais e quatorze centavos), reequilibrado nesta data para **R\$ 4,42** (quatro reais e quarenta e dois centavos). O percentual para reequilíbrio é de 7% (sete por cento), conforme justificativa em anexo.**Item 18 – Desodorizador de ar, embalagem 400ml**, o valor unitário (un) de **R\$ 6,88** (seis reais e oitenta e oito centavos), reequilibrado nesta data para **R\$ 6,99** (seis reais e noventa e nove centavos). O percentual para reequilíbrio é de 1,6% (um, seis por cento), conforme justificativa em anexo.**Item 20 - Detergente líquido neutro para louça, 500ml**, o valor unitário (un) de **R\$ 1,48** (um real e quarenta e oito centavos), reequilibrado nesta data para **R\$ 1,76** (um real e setenta e seis centavos). O percentual para reequilíbrio é de 19% (dezenove por cento), conforme justificativa em anexo.**Item 74 – Saponáceo em pó, embalagem com 300 gramas**, o valor unitário (un) de **R\$ 2,52** (dois reais e cinquenta e dois centavos), reequilibrado nesta data para **R\$ 2,83** (dois reais e oitenta e três centavos). O percentual para reequilíbrio é de 12,2% (doze, dois por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 20 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elegi Campos Ziebell

Código Identificador:1E42E14B**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****APOSTILA Nº 12/2022****APOSTILA Nº 12/2022**

(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)

Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 19/2021

Pregão Presencial nº 39/2021 Retificado

Processo nº 1623/2021

Contratada: Gerson França da Silva - ME

CNPJ nº 10.261.979/0001-05

Objeto: Aquisição de combustível automotor em bomba, para a frota de veículos municipal, sendo óleo diesel comum.**Objetivo:** Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁUSULA SETIMA, inciso II da Ata nº 19/2021.

Para:

Item 01 (lotes 01 e 02) - Óleo Diesel Comum, o valor unitário (litro) de **R\$ 6,47** (seis reais e quarenta e sete centavos), reequilibrado nesta data para **R\$ 7,22** (sete reais e vinte e dois centavos). O percentual para aumento do valor é de aproximadamente 11,73% (onze, setenta e três por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro - RS, 22 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elegi Campos Ziebell

Código Identificador:BA851A9A**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****APOSTILA Nº 13/2022****APOSTILA Nº 13/2022**

(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)

Vinculada ao Termo Aditivo nº 33/2021, Contrato nº 36/2020

Pregão Presencial nº 11/2020

Processo nº 833/2020

Contratada: FEUD TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ n.º 05.698.619/0001-35

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços:

I.I. Locação de 01 veículo, tipo Van, contendo no mínimo 15 lugares, obrigatório com ar condicionado e com apenas 01 degrau.

Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁUSULA DÉCIMA, inciso II do Contrato nº 36/2020.

Para:

Item 01 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, o valor unitário (km) de **R\$ 3,85** (três reais e oitenta e cinco centavos), reequilibrado nesta data para **R\$ 4,58** (quatro reais e cinquenta e oito centavos). O percentual para aumento do valor é de aproximadamente 68,6% (sessenta e oito, seis por cento), sobre o valor do combustível, conforme justificativa em anexo.

Formigueiro - RS, 22 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elegi Campos Ziebell

Código Identificador:D122335A**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****APOSTILA Nº 05/2022**

APOSTILA Nº 05/2022

(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)

Vinculada ao Contrato Nº 23/2021

Concorrência Pública nº 05/2021

Processo nº 1305/2021

Contratada: C.F.V Obras Públicas Ltda

CNPJ nº 15.161.740/0001-87

Objeto: É objeto desta licitação contratação de empresa prestadora de serviços para implantação de pavimentação de 978 m2, na Avenida Gustavo Kath, conforme Anexos Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária.

Objetivo: CLÁUSULA SÉTIMA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:(Alterada). Suplementação de 3,92%(três virgula noventa e dois por cento), ao contrato nº23/2021,

I- Fica suplementado o valor de R\$1.798,02 (um mil setecentos e noventa e oito reais com dois centavos), referente ao percentual de 3,92%(três virgula noventa e dois por cento) do valor da obra, totalizando o valor de R\$47.650,82(quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais com dois centavos), conforme (Art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93).

Formigueiro - RS, 24 de janeiro de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleri Campos Ziebell

Código Identificador:1743846A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS

I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**I – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:**

ADITIVO 010 AO CONTRATO N.º 302/2019 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Objeto: contratação de empresa para a realização de concurso público para prestação de serviços técnicos especializados de organização, elaboração, aplicação, e avaliação de provas objetivas, práticas e provas de títulos. **Aditiva: Prorrogação de vigência.** Base Legal: PRD Nº 092/2019, Art. 24, inciso XIII, Lei 8.666/93.

ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 168/2020 - GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de seguros de veículos lotados à Prefeitura Municipal de Giruá/RS. **Aditiva: Prorrogação de vigência.** Base Legal: PE Nº 066-2020.

ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021 – ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICIÊNCIA - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia. **Aditiva: Prorrogação de vigência.** Base Legal: PRI Nº 011/2021, Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

ADITIVO 003 AO CONTRATO N.º 057/2021 – GENTE SEGURADORA S.A. Objeto: Contratação de seguros de veículos lotados à Prefeitura Municipal de Giruá/RS. **Aditiva: Inclusão de veículos.** Base Legal: PE Nº 028/2021.

ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 059/2022 – NORIO MOMOI EPP. Objeto: Serviço de monitoramento e rastreamento veicular. **Aditiva: Inclusão de Veículo.** Base Legal: PE Nº 044/2021.

ADITIVO 004 AO CONTRATO N.º 086/2021 – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS ESTRUTURAR LTDA- EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra necessários para a execução do Projeto Elétrico para a reforma em BT e reforma da Medição agrupada pertencente ao Condomínio Industrial Municipal. **Aditiva: Prorrogação de vigência.** Base Legal: TP Nº 003/2021.

ADITIVO 004 A ATA N.º 067/2022 - INQC - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa prestadora de intermediação de estágios – SMAD. **Aditiva: inclusão de dotação orçamentária.** Base Legal: PE Nº 039-2022.

Giruá/RS, 13 de julho de 2022.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Fátima dos Santos Santiago

Código Identificador:28928BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE
DOCUMENTOS E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2022: ATA Nº 02

Aos **treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata de nº 01, páginas nºs 229 a 230, após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelo Setor de Engenharia e Contábil, páginas nºs 232 a 235 e 237 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação das empresas anexadas ao presente processo páginas nºs 064 a 228, entendemos que a documentação apresentada pelas empresas participantes atenderam ao exigido no presente edital. **Sendo assim as empresas LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA, PEG CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA e PAVILUZ CONSTRUTORA LTDA**, atenderam as exigências contidas no Edital e estão **habilitadas** no presente certame. A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 22 de julho de 2022 às 11:00 horas** com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. A Comissão de Licitação irá cientificar as empresas participantes do contido na presente ata, bem como dará a publicidade exigida na Lei Municipal nº 7.221/2022. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,**LUCAS HENRIQUE DESBESSEL,****ADONIS CESAR DORN,****CPL – PORTARIA 15.871/2022****Publicado por:**

Ana Maria Kolling Lamarque

Código Identificador:923AC85D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICO DE ESTERILIZAÇÃO (ORQUIECTOMIA - RETIRADA DOS TESTÍCULOS) NOS MACHOS E OVÁRIO-SALPINGO-HISTERECTOMIA (RETIRADA DOS OVÁRIOS, TUBAS E ÚTERO) NAS

FÊMEAS E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP NOS CAES. Abertura das propostas dia **26/07/2022** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 14 de julho de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:BA7E8DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 646/2022

Determina instauração de processo de sindicância investigatória.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Determinar a instauração de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o atendimento da criança Pietro Schumann, na noite do dia 07 de julho de 2022, a fim de apurar possível falha/falta no atendimento e responsabilidade dos servidores envolvidos, com a apuração minuciosa de todas as etapas do atendimento, tais como: horário do chamamento, horário do efetivo atendimento, orientação passada por quem atendeu a ligação, informações recebidas por quem ligou, procedimento adotado, se o mesmo corresponde ao atendimento técnico exigido para as circunstâncias do fato ocorrido, e demais informações que entenderem pertinentes ao deslinde do feito, especialmente quanto a disponibilidade de ambulância para remoções, quando estas necessárias.

2 – Designar os servidores LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES – Agente Administrativa, matrícula nº 261-5, RENATO VIEIRA DE OLIVEIRA – Contador, matrícula nº 462-6, e HELOÍSA HELENA ROMERA DE ARAÚJO – Agente Administrativa, matrícula nº 262-3, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

3 – Aos integrantes da Comissão fica concedida uma Gratificação Especial de Função (GEF), conforme determina a Lei nº 1037/2008 alterada pela Lei nº 1045/2008, se for o caso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de julho de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8A024994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a Contratação de Instrutor de Banda Marcial, para ensaios da Banda Municipal, em alusão as festividades de Sete de Setembro.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços considerando o período de 02 (dois) meses de ensaios, 02 (duas) horas semanais e indicando o dia da semana disponível para os ensaios, identificando a Empresa e com a assinatura do representante, à partir do dia 14 de julho de 2022 à 19 de julho de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 13 de julho de 2022.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5C544BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de terapia alternativa para equilíbrio emocional para as Secretarias Municipais de Educação e Administração. **BASE LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **EMPRESA:** TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA, CNPJ nº 26.081.072/0001-02. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme orçamento apresentado junto ao processo.

Aos treze dias do mês de julho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:89820A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 398/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3954-3	Cristiane da Silva	11/07/2022	01	Marcello de Q Ribeiro CRM 49234

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, nesta data retroagindo seus efeitos a 11/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 13 DE JULHO DE 2022.**DOUGLAS ROSSONI**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em 13 de julho de 2022.****JOSIANE PERINOTTO**
Secretária da Administração e Planejamento**Publicado por:**
Josevani Tocchetto
Código Identificador:50E8AC3D**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 112/2022 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa RVP - Tecnologia em Engenharia LTDA, no valor total de R\$ 32.820,00 (trinta e dois mil oitocentos e vinte reais) a contratação de empresa de Engenharia de Tráfego para prestação de serviços técnicos, consultoria, assessoria e planejamento do sistema viário do Município. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 12 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristina Zapparoli
Código Identificador:241CDFC2**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 113/2022 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Irma Pierina Pelliccioli ME, no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) a contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento conforme Lei Lucas Nº 13.722/18. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 13 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristina Zapparoli
Código Identificador:AEE71EF3**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 66/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 114/2022 o Sr. Prefeito Municipal Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, no valor total de R\$ 5.189,40 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), para para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 13 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristina Zapparoli
Código Identificador:5F260A0F**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 106/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa VALKIRIA BELTRAME, no valor total de R\$ 11.710,74 (onze mil setecentos e dez reais e setenta e quatro centavos), para a aquisição de cortinas para instalação nas escolas municipais. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 12 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristina Zapparoli
Código Identificador:8F1D4B90**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2022 - APOSTILA I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, formaliza o presente apostilamento ao contrato administrativo 20/2022:

Cláusula Primeira – Ficam nomeados como gestor e fiscal do instrumento contratual em epígrafe os servidores Pamela Hentz Cappellari e Vinícius Christianetti, respectivamente.

Cláusula Segunda - São ratificadas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº. 20/2022.

Município de Ibiraiaras, 13 de julho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:46899D11**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 399/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022.

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento da manifestação escrita da candidata nomeada Gabrieli Zanchet Dalmas, informando a desistência da vaga do cargo de Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **Gabrieli Zanchet Dalmas**, para o cargo de Fiscal, objeto da Portaria nº 394/2022, de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 13 DE JULHO DE 2022.**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 13 de julho de 2022.****JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:84A572A1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****ASSESSORIA JURÍDICA****EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO 058-2021
CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA –
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Contratada: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA

CNPJ 61.381.943/0001-04

Vinculado a Concorrência 003-2020

Objeto: Altera a Cláusula Sexta do contrato datado de 28 de maio de 2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até a data de 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:E1D6DC1E**ASSESSORIA JURÍDICA****REPUBLICA EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO 058-
2021 CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO
LTDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Contratada: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA

CNPJ 61.381.943/0001-04

Vinculado a Concorrência 003-2020

Objeto: Concede reequilíbrio, a contar de 07 de julho de 2022, no valor total de R\$ 377.180,70 (trezentos e setenta e sete mil, cento e oitenta reais e setenta centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 058-2021, datado de 28/05/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93, Parecer Técnico do Setor de Projetos e Parecer Jurídico nº. 178-2022.

Valor atualizado: R\$ 5.129.689,30

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:B51DB32F**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - EXTRATO DE
ADITIVO CONTRATUAL****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019 (Dispensa de Licitação nº 003/2019). **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada:** BANRISUL CARTÕES SA. **Objeto:** i) Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de atendimento e disponibilidade de cartão alimentação. ii) Alteração da modalidade de pagamento utilizada, que passará de pós-paga para pré-paga, em conformidade com o Decreto nº 10.854, de 10 de

novembro de 2021. **Valor Mensal:** sem custos ordinários para a contratante - Taxa de Administração 0% (zero por cento). **Prazo Aditado:** 15.07.2022 a 14.07.2023.

Dotação Orçamentária: Atividade: 2802. Elemento 3390.46.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 14 de julho de 2022.

VER. GABRIEL DE JESUS,

Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:

Jarbas Rodrigo Ruschel

Código Identificador:20D17B67**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.025/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Autoriza a contratação temporária de Atendentes de Farmácia.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 021/2022, de 21 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) Atendentes de Farmácia.

Parágrafo único – As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser(em) prorrogada(s).

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 13 DE JULHO DE 2022.

ABEL GRAVE,

Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:48B6BE5A**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.026/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Institui a Feira Municipal do Livro no Município de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2022, de 06 de maio de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituída a Feira Municipal do Livro no Município de Ibirubá-RS.

Art. 2º Fica assegurada a participação, no evento, de livrarias, livrinhos, editores, autores e publicações independentes,

proporcionando a participação de entidades educacionais e tecnológicas.

Art. 3º Para cada edição da feira do livro poderá ser escolhido um patrono ou patrona, como forma de homenagear profissionais que atuam na área.

Art. 4º A feira destina-se a apresentar obras de cunho didático, técnico, TICs Educacionais e literárias em geral, que favoreça a comercialização a preços acessíveis ou promocionais.

Art. 5º Durante a realização da feira poderão ser oportunizados espaços de economia solidária e agricultura familiar.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 13 DE JULHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:84B0F3A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 119/2015.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 009/2022, de 13 de maio de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o Art. 29, da Lei Complementar nº 119, de 12 de junho de 2015, que passa a vigor com a inclusão do § 4º, conforme redação a seguir:

“**Art. 29 – (...):**
TABELA (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º Em processos de desmembramento com remembramento entre lotes já consolidados fica dispensado o atendimento dos padrões urbanísticos:

a) do lote que recebe área, quando sua situação inicial não apresentar testada mínima e/ou área mínima.

b) do lote que cede área, quando a testada inicial for menor do que a mínima exigida, desde que não haja redução da testada existente e atenda a área mínima exigida na legislação atual.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 13 DE JULHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C7BF75F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI031-2022- SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09 horas do dia 02 de agosto de 2022**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI031-2022- SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Aquisição estimada de 67.600 Kg de Ração para cães adultos e 16.000 Kg de Ração para cães filhotes, visando atender as necessidades do Canil Municipal - Secretaria da Saúde – Vigilância Sanitária, com entrega parcelada. Os interessados deverão acessar o Edital completo no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 14 de julho de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8F363C8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI030-2022- SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09 horas do dia 01 de agosto de 2022**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI030-2022- SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura Aquisição de fraldas geriátricas, destinadas a Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital completo no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 14 de julho de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0EDC4442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 007/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 173/2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **18/07/2022 à 22/07/2022**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Condutor Socorrista do SAMU/SALVAR, Enfermeiro de Programas de Saúde – SAMU/SALVAR, Oficineiro de Música,**

Professor – Área II Habilitação em Matemática e Técnico em Enfermagem 30h Programas de Saúde – SAMU/SALVAR. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Henrique Bernardes de Aguiar

Código Identificador:2F2F6BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1428/2022 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 1428/2022

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 27 de fevereiro de 2022, ao servidor **Araújo Silvio de Oliveira**, matrícula nº 6.067, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Vigia, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 9.760/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:8BF594D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1429/2022 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 1429/2022

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 27 de fevereiro de 2022, à servidora **Natalice Rodrigues Lima**, matrícula nº 6.153, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Vigia Readaptada, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 9.750/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:A863C21C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1430/2022 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 1430/2022

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 1º de janeiro de 2022, à servidora **Crislene Ghesla**, matrícula nº 6.133, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Vigia Readaptada, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 9.725/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:6289EB1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1431/2022 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 1431/2022

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 07 de fevereiro de 2022, ao servidor **Paulo Roberto da Silva Junqueira**, matrícula nº 6.002, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Vigia, Padrão 1, de acordo com o Processo nº 9.733/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:BA461B8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1432/2022 “CONVERTE 01 (UM) MÊS DE
LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”**

PORTARIA Nº 1432/2022

“CONVERTE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA
PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91-A, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 01 (um) mês de Licença Prêmio em Abono Pecuniário para pagamento, mediante compensação, de IPTU**, ao servidor **Ari Jacoby de Matos**, matrícula nº 6.005, do cargo de Vigia, Padrão 1, conforme Processo nº 9.518/2022, concedida pela Portaria nº 846/2017.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2AAB5201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1433/2022 “CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

PORTARIA Nº 1433/2022

“CONVERTE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM ABONO PECUNIÁRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o § 3º, do art. 86, combinado com o art. 91-A, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA**, a contar desta data, **converter 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário para pagamento, mediante compensação, de IPTU**, ao servidor **Francisco de Paula da Silva e Silva**, matrícula nº 6.013, do cargo de Vigia, Padrão 1, conforme Processo nº 9.317/2022, concedida pela Portaria nº 1372/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:321174B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1434/2022 “REVOGA PORTARIA Nº 551/2021 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”

PORTARIA Nº 1434/2022

“REVOGA PORTARIA Nº 551/2021 E NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 103/91, alterada pelas Leis Municipais nº 564/99 e 1141/08 e, atendendo ao Memorando nº 192/2022 - SMS, **REVOGA**, a partir de 05 de julho de 2022, a Portaria nº 551/2021 e NOMEIA o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, passando a constar com os seguintes representantes de Entidades:

I – Mesa Diretora – Eleita para o mandato de Julho/2022 a Junho/2025:

a) Presidente:

- José Paulo Pereira (Usuário – Associação de Moradores e Amigos de Imara Imbé - AMAII)

b) Vice-Presidente:

- Carlos Augusto dos Santos Dorneles (Usuário – Associação dos Moradores do Balneário Ipiranga)

c) 1º e 2º Secretários:

- Sandra Maria Ferraz (Usuário – Rotary Club Imbé);
- Evelize Streher Roque (Trabalhador em Saúde – Conselho Regional de Farmácia - CRF/RS)

d) Secretária Executiva:

- Milene Pinheiro Machado (Governo – Secretaria Municipal de Saúde)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1434/2022.

II – Representantes do Conselho:

- **Segmento: Trabalhadores da Saúde**
 - Alexandre Junges (titular) e Karoline da Silva Feliciano (suplente) – Cons. Regional de Fisioterapia;
 - Claudia Ferraro Athayde (titular) e Claudia Scherer Graff (suplente) – Cons. Regional de Odontologia;
 - Camila D’Avila Lopes Alves (titular) e Caroline Pimenta de Oliveira (suplente) - Cons. Regional de Enfermagem;
 - Maurício Machado Ferreira (titular) e Evelize Streher Roque (suplente) - Cons. Regional de Farmácia.

Segmento: Governo

Silvana Jardim Nunes (titular) e Aline Saraiva Ramos Sandi (suplente) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

- Cynara da Silva Araújo (titular) e Milene Pinheiro Machado (suplente) – Secretaria Municipal da Saúde;

- Rodrigo Daniel Pereda (titular) e Lino Geraldo Vargas Moura (suplente) – Gabinete do Prefeito.

Segmento: Prestadores de Serviço

- Roger Vinícius da Rosa Esteves (titular), Ana Rita da Silva Rosa (Suplente) e Ivan Lins (Suplente) – Hospital Tramandai/PROMED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 03, Portaria nº 1434/2022.

•

Segmento: Usuários

•

José Paulo Pereira (titular) e Maura Cristiane Santana Carneiro (suplente) – Associação de Maradores e Amigos de Imara Imbé - AMAII;

•

Roberto Luis Morch (titular) e Clóvis Heberle (suplente) – Associação Comunitária de Imbé – Braço Morto;

•

Quelen Cristina Barbieri (titular) – Serviço Assistencial do Município de Imbé - SAMI;

•

Neusa Teresinha Gonzalez Falcão de Freitas (titular) – ABAMI – Associação Beneficente Amigas da Mama do Litoral;

•

Sandra Maria Ferraz (titular) e Priscila Silveira Irion Bezerra (suplente) – Rotary Club de Imbé;

•

Flávio José de Souza Junior (titular) e Mariana Silva Camargo (suplente) – EMATER;

•

Tajaína Silva (titular) e João Rodolfo Weiermuller (suplente) – Associação de Artesanato de Mariluz ARTILUZ;

•

Carlos Augusto dos Santos Dorneles (titular) e Carlos Chamenes da Silva (suplente) – Associação dos Moradores e Amigos do Balneário Ipiranga.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:3A353C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1435/2022 “REVOGA PORTARIA Nº 414/2022 E
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI”**

PORTARIA Nº 1435/2022

“REVOGA PORTARIA Nº 414/2022 E NOMEIA
MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES - JARI”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo o Memorando nº 196/2022 – SEMUSP-T **REVOGA**, a partir de 1º de julho de 2022, a Portaria nº 414/2022 e **NOMEIA** pelo período de 06/12/2021 a 05/12/2023, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, os membros para compor a

“**Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI**”, criada pela Lei Municipal nº 1414/2013, assim designados:

I - Representante da Administração Pública Municipal:Roseli Costa de Souza (Presidente da Junta)
RG: 1052145149Edmilson Alves da Silva (Suplente)
RG: 6038801962

II – Membro com conhecimento na Área de Trânsito:Omar Dittgen da Silva (Titular)
RG: 6029226948

III – Representante do Órgão Componente do Sistema Nacional de Trânsito – Polícia Militar:
Wellington Pivatto da Rosa Andrade (Titular)
RG: 4105704375
Conrado Machado dos Santos (Suplente)
RG: 1079250369

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de julho de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:964AA821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1436/2022 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 1436/2022

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 03 de abril de 2022, ao servidor **Jaime Machado de Mello**, matrícula nº 6.144, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, de acordo com o Processo nº 9.852/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:F24C890C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1437/2022 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 1437/2022

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146,

da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 23 de maio de 2022, à servidora **Caroline Pimenta de Oliveira**, matrícula nº 6.199, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Padrão 9, de acordo com o Processo nº 9.876/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3C29BE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1438/2022 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 1438/2022

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 11 de julho de 2022, o servidor **Vinicius dos Santos Lopes**, matrícula nº 15.908, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 9.810/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9F98F159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1440/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1440/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Crislene Ghesla**, Vigia Readaptada, Padrão 1, matrícula nº 6.133, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 9.726/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A2B85F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1441/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1441/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Elísia Carina Vieira**, Secretário de Escola, Padrão 3, matrícula nº 7.934, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 9.399/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:5E899125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1442/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1442/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Jean Paulo Martins da Silva**, Vigilante Sanitário, Padrão 7, matrícula nº 497, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 9.802/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:458C416E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1443/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1443/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Patrícia Nascimento Mota**, Professor Área II - Geografia, matrícula nº 7.951, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 9.379/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:71659D52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1444/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

PORTARIA Nº 1444/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Bruno Rossler da Rosa de Souza**, Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 12.153, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 7.790/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:8266C148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1445/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

PORTARIA Nº 1445/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Juliana Carvalho Pereira**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 12.813, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 9.795/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FC947AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1446/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

PORTARIA Nº 1446/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Duane Mendes Moraes**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 12.436, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 7.830/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:70DAC8E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1447/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

PORTARIA Nº 1447/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Patrícia Monteiro Mantelli**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 13.466, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 7.847/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B9BD1807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1448/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

PORTARIA Nº 1448/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Roseli Maria da Silva**, Auxiliar de Higienização, Padrão 1, matrícula nº 12.335, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 7.934/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A8BF97AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1449/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”**

PORTARIA Nº 1449/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Ricardo Luis Patias**, Vigia, Padrão 1, matrícula nº 6.234, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 9.382/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9AD30205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1450/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1450/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **José Artur Affeldt Jimenez**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 6.060, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 9.260/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9C9259EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1451/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1451/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Anelise de Andrade de Oliveira**, Professor Área I, matrícula nº 240, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 9.171/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AC3A479B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1452/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1452/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Marco Aurélio Pereira**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 5, matrícula nº 600, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 8.882/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6F9FFCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1453/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1453/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Hélio Darcy Seibel Filho**, Professor Área II – Língua Inglesa, matrícula nº 7937, correspondente ao 2º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 8.811/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:239274CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1454/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1454/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Carmen da Silva Ignácio**, Auxiliar Administrativo Readaptada, matrícula nº 2.215, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 8.789/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DE6AB232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1455/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1455/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Graziela da Silva Santos**, Técnico em Enfermagem, Padrão 6, matrícula nº 12.437, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 8.271/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B7A35E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1456/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1456/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Ana Lúcia Souza Gonçalves**, Professor Área I, matrícula nº 354, correspondente ao 6º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 8.600/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6A565FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1457/2022 “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 1457/2022

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Virgínia Cristiane Kingeski**, Professor Área II – Língua Portuguesa, matrícula nº 8.056, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 8.514/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E5FAF2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1458/2022 “DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”

PORTARIA Nº 1458/2022

“DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **13.679/2018** e com base no disposto no artigo 1891, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato ocorrido na Subprefeitura de Mariluz, no dia 27 de outubro de 2018, à 01:00 hora, de acordo com o Boletim de Ocorrência em anexo nos autos.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384, **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:47FFDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1459/2022 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL”

PORTARIA Nº 1459/2022

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o que consta no Processo nº **14.149/2018** e com base na Lei Federal nº 8.666/93, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Especial**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 13.105/20151 (Código de Processo Civil), com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos nos Arts. 77 a 80, Lei Federal nº 8.666/932, por parte da Empresa **VIA DUPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.378.516/0001-98, contratada para a aquisição de saibro e materiais para vias urbanas, para uso da Secretaria Municipal de Obras, assim sintetizado:

“... pedido de cancelamento de entrega de Areia para aterro (limpo) a ser usada nos serviços e pavimentação, conforme contrato administrativo nº 053/2018...”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
 Folha nº 02, Portaria nº 1459/2022

Ficam **DESIGNADOS** os seguintes servidores: **Elaine Quintana Cavalheiro**, matrícula nº 2155, **Aletéia da Rosa Homem**, matrícula nº 5.913, **Keila Costa da Silva**, matrícula nº 12.390 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
 Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Sirlene Viegas
Código Identificador:00969415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1460/2022 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1460/2022

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **14.550/2018** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 1642, III, da Lei Municipal nº 064/90, referente aos danos materiais, sem vítimas, denunciado pela Secretaria Municipal de Transportes, conforme Memorando nº 517/2018, sem data exata, junto ao pátio da garagem municipal da Prefeitura de Imbé, envolvendo o servidor **LUIZ ONEIDE DUTRA FOGAÇA**, Motorista, matrícula nº 13.651, assim sintetizado:

“... solicitar averiguação para apuração e busca de esclarecimentos em relação a batida do Caminhão 710 MB de placas ISN 9165...”

foi relatado pelos servidores da rampa Érico de Oliveira, Matrícula 13540 e Soeli de Fátima Santos, Matrícula 13075 que já faz mais de uma semana que o mesmo encontra-se danificado, pois calculam ele terem lavado três (03) vezes o caminhão já com o dano... “

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384, **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
 Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Sirlene Viegas
Código Identificador:B7C33C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1461/2022 “REVOGA A PORTARIA Nº 238/2022 E EXONERA SERVIDOR”

PORTARIA Nº 1461/2022

“REVOGA A PORTARIA Nº 238/2022 E EXONERA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o despacho exarado no Processo nº 6.181/2022, **REVOGA**, a partir desta data, a Portaria nº 238/2022 e **EXONERA** o servidor **RODRIGO HORLLE MOREIRA**, matrícula nº 15.739, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de novembro de 2020, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR ÁREA II – LÍNGUA INGLESA, em decorrência do descumprimento dos requisitos legais para investidura em cargo público, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 64, de 19 de abril de 1990.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
 Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Sirlene Viegas
Código Identificador:3F50A190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1465/2022 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1465/2022

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 620/2022** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor da servidora **Rosângela Mello de Souza**, Matrícula nº 12.287, Servente, com a finalidade de apurar denúncia oferecida através do Memorando nº 030/2022, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. nº II2 e art. 180, inc. II, §2º da Lei Municipal nº 064/90, referente ao fato da servidora no período compreendido entre 1º de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 apresentar 77,5 (setenta e sete e meio) dias de faltas não justificadas intercaladas.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384, **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de julho de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F05AB3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1464/2022 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1464/2022

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 4.266/2020** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor da servidora **Michele da Silva Weihrauch**, Matrícula nº 12.336, Cozinheira, com a finalidade de apurar informações constantes às fls. 18 e 19, expedidas pelo Procurador Geral do Município, bem como a Secretária de Administração, acerca da possível violação aos deveres estabelecidos no art. 164, inc. III, VI, XI e XIII2, art. 165, inc. I e II3 e art. 180, inc. II, §1º4 da Lei Municipal nº 064/90, referente ao fato da servidora deixar de comparecer ao trabalho entre os dias compreendidos entre 27 de fevereiro de 2020 até o dia 05 de maio de 2020.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384, **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:FC98FA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1463/2022 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1463/2022

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 2.954/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor **Carlos Roberto da Silveira**, Matrícula nº 13.048,

Assistente Administrativo, com a finalidade de apurar denúncia oferecida através do Memorando nº 565/21, expedido pela Secretaria de Administração, se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. II2 e art. 180, inc. II, §1º3 da Lei Municipal nº 064/90, referente ao fato do servidor deixar de comparecer ao trabalho desde o dia 26 de maio de 2020.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384, **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:902E4FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1462/2022 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 11.955/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor **Douglas Bueno Gomes**, Matrícula nº 13.052, Técnico em Enfermagem, Padrão 06, com a finalidade de apurar denúncia oferecida através do Memorando nº 309/2021, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 165, inc. nº II2 e art. 180, inc. II, §1º3 da Lei Municipal nº 064/90, referente ao fato do servidor no período compreendido entre 1º de agosto de 2021 a 18 de setembro de 2021, não compareceu ao trabalho e tampouco justificou sua ausência, gerando mais de 30 (trinta) faltas não justificadas.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384, **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:AF1FC823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1466/2022 “DETERMINA A INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

PORTARIA Nº 1466/2022

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 2.864/2021** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em desfavor do servidor **Carlos Eduardo Peres da Rosa**, Matrícula nº 14.177, Enfermeiro, com a finalidade de apurar denúncia oferecida através do Memorando nº 085/2021, expedido pela Secretaria da Saúde, se houve violação aos deveres estabelecidos no art. 164, inc. nº I, IV, V e XII e art. 165, inc. IX3 da Lei Municipal nº 064/90, em decorrência do servidor público ser sócio da empresa vencedora do certame do Processo nº 328/2021, referente a contratação emergencial para locação de ambulância.

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Pedro Terra Leite**, matrícula nº 6.384, **Ana Paula Berwanger**, matrícula nº 6.572, **Elizete Inácio de Souza**, matrícula nº 355 e, como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, matrícula nº 15.755, OAB/RS nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:DBC26906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 174/2022, 175/2022, 176/2022,
177/2022, 178/2022 E 179/2022

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO”.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **002/2022, 003/2022 e 004/2022**, e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 174/2022

Função: **Auxiliar de Disciplina**

IURI PATRIK GARCIA DA SILVA

EDITAL Nº 175/2022

Função: **Orientador Educacional**

ROSÂNGELA ADAMY DA SILVA

EDITAL Nº 176/2022

Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Marcela Castro dos Santos

EDITAL Nº 177/2022

Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Rosângela Luiza Stahnke

Jessica Har de Miranda Trindade Aires

Função: Visitador Social – Programa Primeira Infância Melhor PIM

Sabrina de Jesus Santana

Rosicler Costa Oliveira

Tamara Rubin da Silva

Andréia Carrera Borges

EDITAL Nº 178/2022

Função: **Professor de Educação Especial**

Franchesca Antunes Ramos

EDITAL Nº 179/2022

Função: **Cozinheiro**

Roseli da Silva Rodrigues

Os Editais completos encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucian Louiz Ferreira Ractz

Código Identificador:B9BE612B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº069/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº3523/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº069/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, NOTIFICA POR ESTE EDITAL a proprietária do imóvel localizado na Rua Marau - Setor 045 – Quadra 0333 – Lote 0010 – Centro – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada**, em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as de mais penalidades previstas em legislação vigente**. Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

JOÃO LUIZ CHAVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Vogt Sant' Anna

Código Identificador:800E501C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº104/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013, Decreto Municipal nº2479/2013 e Decreto Municipal nº3639/2019 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental nº104/2022** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **NÃO PROCURADO**, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário do imóvel localizado na Rua Campo Bom, nº610 - Setor 035 – Quadra 0022 – Lote 0031 – Mariluz – Imbé, RS, a **PROCEDER O RECOLHIMENTO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS que se encontram em área pública não licenciada**, em um PRAZO DE 5(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Constitui Infração Ambiental, sujeito a multa inicial de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades o não cumprimento desta Notificação. Informamos que findo o prazo e não tendo o Notificado atendido esta Notificação, **será emitido Auto de Infração com multa no valor de R\$1.000,00 (Hum mil reais) e as demais penalidades previstas em legislação vigente.** Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização(Alvará Florestal) do Poder Público Municipal. A fim de evitar novas notificações e multas, está prevista no Decreto Municipal 2392/2013 a disposição adequada dos resíduos. **Após o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos, enviar fotos do local limpo para o e-mail fiscalizacaoambiental@imbe.rs.gov.br ou para o WhatsApp Business da Fiscalização Ambiental (51) 3627 8557.**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:6B146266

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL Nº109/2022

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº1421/2013, Lei Municipal nº631/2001, Decreto Federal nº6514/2008, Decreto Municipal nº2392/2013 e Decreto Municipal nº3951/2021 e atualizações após o retorno da **Notificação Ambiental nº109/2022** ao remetente pelo correio por via postal COM AVISO DE RECEBIMENTO – AR pelo motivo de **DESCONHECIDO**, após tentativa de entrega ao destinatário no endereço constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA** o proprietário do imóvel: **LOTE 0001 NA QUADRA 0026 NO SETOR 034 – Mariluz Plano B - IMBÉ – RS, CEP 95.625-000, a cumprir a Lei Municipal nº631/2001**, que determina: **Art. 1º (...)** “para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único.** O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada. **Art. 2º-** Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício.” Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31º da Lei Municipal nº1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do**

Poder Público Municipal. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R\$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal nº3951/2021)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:3DBAF3B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇO Nº
06/2022 PROCESSO Nº 192/2022- EDITAL Nº 36/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE RESIDÊNCIA PARA INSTAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA

Decisão da Comissão Permanente de Licitações, quanto ao recurso apresentado pela empresa Construtora BOA VISTA, inscrita no CNPJ Nº 29.233.142/0001-80, sugerindo pelo indeferimento do pedido de recurso a análise e parecer do Prefeito Municipal segue com base no parecer da comissão e da consultoria jurídica, indefere o recurso, demais informações encontram-se disponíveis na íntegra na imprensa oficial.

Independência, 13 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1629C26F

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 EDITAL
DE LICITAÇÃO Nº 33/2022 PROCESSO Nº 154/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, sendo a empresa vencedora JD PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.838.325/0001-98, no valor total de R\$ 292.682,52 (Duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Independência, 13 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:28C59D0D

SECRETARIA DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 164/2022-
EDITAL Nº 34/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO NA RUA WALDOMIRO BELTRÃO.

No dia 13 de julho do ano de 2022, a empresa GESSELMAR AVELINO BOLICO protocolou nova proposta financeira, considerando o prazo concedido para tal apresentação, demais informações encontram-se disponíveis na íntegra na imprensa oficial.

Independência, 13 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:2C441609

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 174/2022 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 237/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, I Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO VOYAGE PLACA IXW 9032 DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo a empresa contratada MECAUTOR MECANICA E COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 87.704.151/0005-32, no valor total de R\$ 2.773,97 (Dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

Independência, 13 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:812C7C2D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 160/2022 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 222/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, II Da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VIAGEM**, sendo a empresa contratada ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ Nº 04.287.784/0001-31, no valor total de R\$ 1200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Independência, 13 de julho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:179B72A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 54/2022

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 49/2022, não havendo nenhuma manifestação em relação à pontuação e com base no item 9.1.2 e 9.1.3 do Edital utilizando os critérios de desempate **DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo

determinado de 03 (três) Técnicos de Enfermagem, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde, conforme segue:

CARGO: TÉCNICOS DE ENFERMAGEM – SECRETARIA DE SAÚDE

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
EDI MÜLLER	1º LUGAR
ELIANA GARCIA	2º LUGAR
LEONILDA DA SILVA SANTANA	3º LUGAR
TATIANE APARECIDA CORREA MOTTA	4º LUGAR
JUNIARA MELLER DE BARROS	5º LUGAR
GENAÍNA MASSUDA DOS SANTOS	6º LUGAR
TAGLIANA DA SILVA	7º LUGAR
ELIONARA MIDIAN DA MOTTA SILVEIRA	8º LUGAR
TACINARA DE MORAIS DOS SANTOS	9º LUGAR
MANOELA BÖNNMANN BOMFIM	10º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
 Claudia Kempf
Código Identificador:CD71D3F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 55, DE 13 DE JULHO DE 2022. ABRE PRAZO
PARA INSCRIÇÕES DE PRODUTORES E
TRABALHADORES RURAIS AFETADOS PELA ESTIAGEM
INTERESSADOS EM RECEBER CESTAS BÁSICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica aberto prazo para inscrição dos produtores e trabalhadores rurais afetados pela estiagem, interessados em receber cestas básicas, por intermédio da Defesa Civil.

Art. 2º O prazo de inscrição inicia em 18 de julho de 2022 e se encerra em 10 de agosto de 2022, no horário de 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, de segunda-feira à sexta-feira, devendo o interessado comparecer junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º Poderão se inscrever no programa produtores e trabalhadores rurais afetados pela estiagem, sendo que a priorização da distribuição se dará para pequenos produtores rurais, que apresentem a comprovação de **pelo menos um** dos seguintes itens:

- I – DAP no valor de até R\$ 100.000,00;
- II – Inscrição no CADÚNICO;
- III – Comprovação de baixa renda; e;
- IV – Tenham crianças em seu núcleo familiar.

Art. 4º Para realizar a inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de identificação com foto dos membros do núcleo familiar, ou certidão de nascimento;
- II – Comprovante de residência; e
- III – Bloco de produtor rural ou outra forma de comprovação de atividade rural.

Art. 5º A inscrição no programa não garante o recebimento da cesta básica. Conforme disponibilidade financeira, prioritariamente serão atendidos os produtores rurais que comprovem o enquadramento de acordo com o art. 3º do presente Edital, e na sequência os demais afetados pela estiagem, respeitada a ordem de inscrição.

Art. 6º Não poderão participar do programa:

- I - Servidores públicos e cônjuges de servidores públicos;
- II - Trabalhadores que não tenham o meio rural como sua principal fonte de renda;
- III – Produtores e trabalhadores rurais não afetados pela estiagem.

Art. 7º Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE JULHO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf

Código Identificador:D3534CEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022.**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 11/2022, as 14:00 horas do dia 15 de julho de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELHADO COMPOSTO DE POLICARBONATO NO BALNEARIO OSWALDO CRUZ, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Dúvidas pelo telefone: (55)3745- 1288; Ramal- 216. E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 29 de junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior

Código Identificador:FA2EE270

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 12/2022, as 14:00 horas do dia 27 de julho de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 -1288; RAMAL 216 E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 08 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior

Código Identificador:0E82F9BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24-2022.**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 24/2022, no dia 26 de JULHO de 2022**, as 14:00 horas, aquisição

de cestas básicas destinadas as famílias afetadas pelo Vendaval conforme repasse de auxílio financeiro do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PORTARIA Nº 1490/2022, DECRETO Nº 007/2022.

Dúvidas pelo telefone: (55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior

Código Identificador:D2D26F37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022**

Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, conforme convênio MAPA Nº 889081/2019 E MUNICIPIO, PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022. ABERTURA DIA 27 DE JULHO DE 2022, 08 HORAS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Duvidas pelo telefone: (55)3745-1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior

Código Identificador:6C553564

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção.

Abertura: 27/07/2022.

Horário: 09:00 horas.

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:F0E51E89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 035/2022**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS**, conforme Processo Administrativo nº 5599/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230, 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:ACB075A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitação - modalidade Tomada de Preços - visando a contratação de empresa a fim de realizar construção de banheiro público, bases para esculturas, reforma de escolas no interior do município e fornecimento e instalação de defensas metálicas. O julgamento realizar-se-á na data de 01/08/2022, às 08h30 na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, ou no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 13 de julho de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:E6F0F0A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 160/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 19/2022**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Diagnóstico Socioambiental da Área Urbana Consolidada de Ivoti e o mapa de área de preservação permanente. As propostas serão abertas no dia 03 de agosto de 2022, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 13 de julho de 2022 –

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:DBEE12E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 161/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022 TOMADA DE
PREÇOS Nº 20/2022**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global, para a pavimentação asfáltica de trecho da Rua Jorge Júlio Dilly, no Município de Ivoti/RS, com recurso 1126 – Transferência Especial – Emenda Parlamentar e Recursos Próprios. As propostas serão abertas no dia 05 de agosto de 2022 às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 13 de julho de 2022 –

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:E6C539BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE PERTENCEM A FROTA DA SMS - dia 27/07/2022 às 9 h.

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022 - TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE GALPÃO PARA UTILIZAÇÃO COMO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME PROJETO TÉCNICO – dia 28/07/2022 às 9h.

O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:711F39F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022 - TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REESTABELECIMENTO DA FUNÇÃO ESTRUTURAL E SUBSTITUIÇÃO DAS TELHAS, INCLUINDO AS BILHETERIAS, DO GINÁSIO MUNICIPAL DARIO DE ALMEIDA NEVES, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO – dia 29/07/2022 às 9h.

O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:07AD7DA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 145/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PARA
VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS - INDÍGENA**

EDITAL Nº 0145/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do

processo administrativo nº 3616/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 004/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.648 de 07 de Fevereiro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais Indígena	Fabiana da Silva Benites	Nº 02	1º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE JULHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO

Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:201C5AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

EDITAL 050/2022 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGA EFETIVA PARA O CARGO DE CONTADOR

EDITAL Nº 050/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.298/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Contador	Luciano Pedrosa Schumacker	1384048	3º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 649/2022 (em 11/07/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 13 DE JULHO 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:BC8FD0AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 PROCESSO 106/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO INFORMA:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021: Comunicamos o indeferimento dos recursos interposto pelas empresas APOMEDIL AS VEÍCULOS, CNPJ nº. 91.157.859/0004-07 e BERDINATTO MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº. 11.920.102/0002-22.

Maiores informações pelo fone (54) 3313-3822 Ramal 48 ou pelo e-mail licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 11 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Bellaver

Código Identificador:8AA5E692

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 001/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

O Município de Mato Castelhanos, Estado do Rio Grande do Sul, torna público a todos os interessados que a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022, aquisição de Material Elétrico, ocorrido no dia 19 de maio de 2022, fica **CANCELADO**, pois foi verificado a impossibilidade de contratação em virtude da proposta não estar em acordo com o sistema, impedindo o prosseguimento por conter vícios identificados entre o edital e o sistema gestor. Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 13 de julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Bellaver

Código Identificador:22A6709E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 018/2022(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), diesel comum – preço registrado de R\$ 7,34. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Morro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 13 de julho de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Norenberg Neujaer

Código Identificador:6A7DE564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 004/2022(Registro de Preço de Aquisição de Combustível e Gás p45), gasolina comum – preço registrado de R\$ 5,81. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Morro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 13 de julho de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Norenberg Neujaer

Código Identificador:899B1241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 14 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023. Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.** Data de assinatura: 08/07/2022.

Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2021. Objeto: Manutenção do pagamento na importância total de R\$ 9.488,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme estipulado em Contrato e ratificado através do envio da proposta pela seguradora. Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.** Data de assinatura: 08/07/2022.

Termo Aditivo nº 003/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2021. Objeto: Acréscimo de veículo ao Contrato, na importância de R\$ 1.976,44 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.** Data de assinatura: 08/07/2022.

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 14 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023. Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** Data de assinatura: 08/07/2022.

Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2021. Objeto: Manutenção do pagamento na importância total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme estipulado em Contrato e ratificado através do envio da proposta pela seguradora. Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** Data de assinatura: 08/07/2022.

Termo Aditivo nº 003/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2021. Objeto: Acréscimo de veículo ao Contrato, na importância de R\$ 2.269,53 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** Data de assinatura: 08/07/2022.

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 14 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023. Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** Data de assinatura: 08/07/2022.

Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2021. Objeto: Pagamento na importância total de R\$ 14.940,31 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais e trinta e um centavos), conforme proposta emitida pela seguradora. Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** Data de assinatura: 08/07/2022.

Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2021. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 14 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023. Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** Data de assinatura: 08/07/2022.

Termo Aditivo nº 002/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2021. Objeto: Pagamento na importância total de R\$ 3.288,00 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais). Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** Data de assinatura: 08/07/2022.

Morro Reuter/RS, 08 de julho de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2ECA977A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EXTRATO DE CONTRATO Nº68/2022 - ANULADO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTE EXECUTIVO EIRELI
CNPJ nº 32.229.310/0001-79
Objeto: Anulação de contrato, edital Concorrência Publica nº 02/2022, Lei nº 8.666/93 e demais alterações.
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:24AA44DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 123/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MPL TRANSPORTES EIRELI
CNPJ nº 09.230.796/0001-43
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar das linhas mencionadas no Anexo – I (termo de referência), durante o ano letivo de 2022, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, para os anos letivos seguintes, limitados a sessenta meses.

Valor Contratual R\$ 680.326,00 (seiscentos e oitenta mil trezentos e vinte e seis reais).

Concorrência Publica nº 02/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 julho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E1AB712C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que no **dia 28 de julho de 2022, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para seleção e contratação de empresa especializada para prestar os serviços de criação de peças e campanhas publicitárias e

propagandas oficiais do município, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:1C007201

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2022

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público O EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 0024/2021/CINCATARINA, conforme os seguintes dados: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ATC005657/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA; OBJETO: Aquisição de **COMPUTADORES E NOTEBOOK**; Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 09.053.748/0001-27, Valor Total do Contrato R\$ 61.490,76; e Contratada: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 10.793.812/0001-95, Valor Total do Contrato R\$ 61.699,56; **Valor Total da Adesão R\$ 123.190,32 (cento e vinte e três mil cento e noventa reais e trinta e dois centavos).**

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:773B2950

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/2022

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público O EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 0071/2021/CINCATARINA, conforme os seguintes dados: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015019/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA; OBJETO: Aquisição de **MONITORES**; Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, **Valor Total do Contrato R\$ 19.097,00 (dezenove mil e noventa e sete reais).**

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:0ED7F513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 28 de julho de 2022, às 14h estará recebendo as propostas para a Aquisição de Guindaste 3.0, para ser acoplado em veículo da Frota Municipal. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br>

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:B6B08D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONVENIO 1959/2022

MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST**.
CONVÊNIO

Assunto: Convênio
Expediente: 22/1205-0001121-5

Súmula do Termo de Cooperação, FPE nº 1959/2022, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto-Geral de Perícias e o município de Nova Hartz.

OBJETO: Carteiras de Identidade

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir de 08 de julho de 2022, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

Nova Hartz, 14 de julho de 2022

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauca Francieli Sossmeier
Código Identificador:AB85F766

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 16.2022

RETIFICAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está **EXCLUÍDO A EXIGÊNCIA DE REGISTRO NO CRA** na **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**, no Processo Licitatório N.º 2644/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PARA MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV) DO EDITAL**. Não houve alteração na data de abertura permanecendo a abertura dos envelopes **no dia 19 de julho de 2022 às 14 horas**. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 14 de julho de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:F660ECB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 079/2022 - Pregão Eletrônico n.º 049/2022 – Edital n.º 131/2022 – Registro de PREÇO nº 029/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão às 09h do dia 27/07/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e

www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 13 de JULHO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:AD6E83B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 080/2022 - Pregão Eletrônico n.º 050/2022 – Edital n.º 132/2022 – Registro de PREÇO n.º 030/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão às 09h do dia 29/07/2022.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 13 de JULHO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:F2A45C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1.336, DE 07 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo n.º. 11675/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Contadora, aprovada no Concurso Público de Edital n.º. 002/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Fazenda:

DÉBORA FRANCIELE KOSARCZUK, 6º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:29DD33F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1.345, DE 08 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo n.º. 11753/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Arquiteta, aprovada no Concurso Público de Edital n.º. 002/2018, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

KARINE FABIOLA ZONATTO, 4º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (08/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:15F16EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 1.335, DE 07 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo n.º. 11650/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR os candidatos abaixo indicados, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovados no Concurso Público de Edital n.º. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

RODRIGO PROENÇA CALDAS, 22º lugar

MATEUS BANDINELLI, 23º lugar

ANDRÉ FORTIS GONÇALVES, 24º lugar

MARCIO FRANCO BANDEIRA, 25º lugar

GILVAN MENDES FACHINI, 26º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4E9E235A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 351/2022

De 25 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO
ESPECIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL
2332/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, para exercer a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a Sra. **ANA LUÍSA KUHN**, classificado em 14º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº026/2021, datado de 04 de Agosto de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 036/2021, de 10 de setembro de 2021**, o prazo de 179 dias, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 25 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:CE59BA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 352/2022

De 25 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO
INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI
MUNICIPAL Nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE
2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **EDUARDA MACHADO PINHEIRO**, classificado em 21º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022, de 12 de abril de 2022**, até 31 de Janeiro de 2023, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse

período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 25 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:5D399E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 353/2022.

De 25 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR DE
INFORMÁTICA PARA O ENSINO
FUNDAMENTAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **EDUARDA MACHADO PINHEIRO** para a função de **PROFESSOR DE INFORMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL** nomeado pela Portaria nº 343/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 25 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:FA6AAFE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 354/2022.

De 26 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR
EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **ANA LUÍSA KUHN** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO**

ESPECIAL nomeado pela Portaria nº 351/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:882B69C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA N.º 355/2022
De 26 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 2332/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, para exercer a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a Sra. **MAGDA CORRÊA DE LIMA**, classificado em 15º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº026/2021, datado de 04 de Agosto de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 036/2021, de 10 de setembro de 2021**, o prazo de 179 dias, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2332/2021, de 31 de agosto de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:256D355D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 356/2022.
De 26 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**a contratação da senhora, **MAGDA CORRÊA DE LIMA** para a função de **PROFESSOR**

EDUCAÇÃO ESPECIAL nomeado pela Portaria nº 355/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:EC505AEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 357/2022
De 26 de Abril de 2022.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida, a Sra. **GABRIELA NETICIA DE OLIVEIRA GEWEHR, Servente, matrícula nº876-1**, a contar desta data, da Secretaria Municipal de Educação para exercer suas funções e carga horária na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de Abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:619E1992

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 358/2022
De 26 de Abril de 2022.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida, a Técnica Bibliotecária a Sra. **NILDA DA ROZA RIBEIRO, matrícula nº387-5**, a contar de 26 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções e carga horária no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de Abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:6C28EF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº361/2022

De 27 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 04 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 20 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. REGINA SOARES BEISE, matrícula nº 921-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 24 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:03157929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº362/2022

De 27 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 04 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 22 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. MARIA ANTONIA ISERHARD ZINN, matrícula nº 28-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 26 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:BED1F230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 363/2022

De 27 de Abril de 2022.

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida, a **Servente**, a Sra. **ROSEMERI FABIANE ROOS, matrícula nº723-4**, a contar de 27 de abril de 2022, da

Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções e carga horária no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:6EEFD958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 364/2022.

De 27 de abril de 2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 98 da Lei Municipal Nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001, Concede férias no período de 04 de abril de 2022 a 03 de maio de 2022 aos seguinte servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1054-5	Diogo Bilha	13/10/2019 a 12/10/2020

Concede férias no período de 05 de abril de 2022 a 19 de abril de 2022 aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
664-5	Rafael Lovato Buss	15/07/2020 a 14/07/2021

Concede férias no período de 27 de abril de 2022 a 26 de maio de 2022 ao seguinte Conselheiro Tutelar:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1167-3	Joice Loch Bilha	10/01/2021 a 09/01/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:D3C394B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 365/2022.

De 27 de abril de 2022

Concede Adicional de Insalubridade a Motorista na Secretaria Municipal de Saúde.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, na Lei Municipal 1569/2014 de 21 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de Grau Médio a Sra. CLEONICE DA SILVA**, matrícula nº1275-0, cargo de Motorista, **por exercer as suas funções em veículo ambulância**, a contar de 21 de março de 2022, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde memorando 17/2022 de 26/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:33A03543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 366/2022.

De 27 de abril de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **EDUARDA MACHADO PINHEIRO** para a função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 352/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 27 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:6B786A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 367/2022

De 28 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **ANA CRISTINA DA SILVA**, classificado em 22º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022, de 12 de abril de 2022**, até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o

estipulado pela Lei Municipal nº 2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 28 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:3F3AF47B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 368/2022

De 28 de abril de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2424/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **CLACI EIDT**, classificado em 23º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022, de 12 de abril de 2022**, até 31 de Janeiro de 2023, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2424/2022, de 19 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 28 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:F3396952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

PORTARIA Nº 369/2022

De 28 de Abril de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES**, matrícula nº1193-2 **Prefeito Municipal**, como Gestor do Contrato e o Sr. **ANDRÉ DE LACERDA**, matrícula nº 844-9, **Secretário Municipal**, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: 25/2022

Contratado: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**

Objeto: **O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de veículo novo.**

Data da Assinatura: 28/04/2022

Vigência: **O prazo para a entrega dos itens será de até 90 dias, a contar da assinatura do presente contrato.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 28 dias do mês de Abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:3683AA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 370/2022

De 28 de Abril de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA SPENGLER S/A.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES**, matrícula nº1193-2 **Prefeito Municipal**, como Gestor do Contrato e a Sra. **DAMEANE BILHA RODRIGUES**, matrícula nº, Secretária Municipal, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **EMPRESA SPENGLER S/A** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: 26/2022

Contratado: **EMPRESA SPENGLER S/A**

Objeto: - **O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) para a aquisição de veículo novo.**

Data da Assinatura: 28/04/2022

Vigência: **O prazo para a entrega dos itens será de até 90 dias, a contar da assinatura do presente contrato.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 28 dias do mês de Abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:D59DEE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº371/2022

De 28 de Abril de 2022.

Concede Licença para Tratar Assuntos Particulares.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, e atualizações posteriores, **concede, Licença para Tratar de Assuntos Particulares** pelo período de até dois anos, a servidora Sra. **Tainara Margel Schaurich, matrícula nº 937-7**, cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de 02 de maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 28 dias do mês abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:C6EBDAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº372/2022

De 29 de abril de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 06 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 29 de abril de 2022, o Servidor Municipal, Sr. **MOISÉS GUSTAVO PFEIFER**, matrícula nº 765-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 05 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 29 dias do mês de abril de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:42918B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N.º 373/2022

De 02 de maio de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2427/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2427/2022, de 26 de abril de 2022, para exercer a função de, a Sra. **DANIELA INEZ WOLLMANN**, classificado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº011/2022, datado de 11 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 021/2022, de 08 de abril de 2022**, o prazo da

contratação é de até 06 (seis) meses, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2427/2022, de 26 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 02 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:D1DF5546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA N.º 374/2022

De 02 de maio de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2427/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2427/2022, de 26 de abril de 2022, para exercer a função de, a Sra. **JULIA FRANCINE LANGE**, classificado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº011/2022, datado de 11 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 021/2022, de 08 de abril de 2022**, o prazo da contratação é de até 06 (seis) meses, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2427/2022, de 26 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 02 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:A0D57E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 375/2022

De 02 de Maio de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE ELAINE BEATRIZ BECKER.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES**, matrícula nº1193-2 **Prefeito Municipal**, como Gestor do Contrato e a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS**, matrícula nº 1194-0, Secretário

Municipal de Educação, e a Sra. **DANIELA SCHUNKE**, Nutricionista, matrícula nº 1242-4, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a agricultora **ELAINE BEATRIZ BECKER** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: 27/2022

Contratado: **ELAINE BEATRIZ BECKER**

Objeto: **O objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 1/2022.**

Data da Assinatura: 02/05/2022

Vigência: **O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de maio de 2022.**

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:6036F64F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 376/2022

De 02 de Maio de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE MARIA ORANIA DE SOUZA LOCH.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES**, matrícula nº1193-2 **Prefeito Municipal**, como Gestor do Contrato e a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS**, matrícula nº 1194-0, Secretário Municipal de Educação, e a Sra. **DANIELA SCHUNKE**, Nutricionista, matrícula nº 1242-4, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a agricultora **MARIA ORANIA DE SOUZA LOCH** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: 28/2022

Contratado: **MARIA ORANIA DE SOUZA LOCH**

Objeto: **É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022.**

Data da Assinatura: 02/05/2022

Vigência: **O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de maio de 2022.**

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:852555EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 377/2022
De 02 de Maio de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE COOPERATIVA CACHOEIRENSE DE ALIMENTOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES LTDA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES**, matrícula nº1193-2 **Prefeito Municipal**, como Gestor do Contrato e a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS**, matrícula nº 1194-0, Secretário Municipal de Educação, e a Sra. **DANIELA SCHUNKE**, Nutricionista, matrícula nº 1242-4, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **COOPERATIVA CACHOEIRENSE DE ALIMENTOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES LTDA** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **29/2022**
Contratado: **COOPERATIVA CACHOEIRENSE DE ALIMENTOS DOS AGRICULTORES FAMILIARES LTDA**
Objeto: **É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022.**
Data da Assinatura: **02/05/2022**
Vigência: **O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:59C4B7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 378/2022
De 02 de Maio de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE TEONAS ALVES DA SILVA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES**, matrícula nº1193-2 **Prefeito Municipal**, como Gestor do Contrato e a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS**, matrícula nº 1194-0, Secretário Municipal de Educação, e a Sra. **DANIELA SCHUNKE**, Nutricionista, matrícula nº 1242-4, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com o

agricultor **TEONAS ALVES DA SILVA** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **30/2022**
Contratado: **TEONAS ALVES DA SILVA**
Objeto: **É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022.**
Data da Assinatura: **02/05/2022**
Vigência: **O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:581411F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 379/2022
De 02 de Maio de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE MARCELI DENISE MÜLLER MENEZES.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES**, matrícula nº1193-2 **Prefeito Municipal**, como Gestor do Contrato e a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS**, matrícula nº 1194-0, Secretário Municipal de Educação, e a Sra. **DANIELA SCHUNKE**, Nutricionista, matrícula nº 1242-4, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a agricultora **MARCELI DENISE MÜLLER MENEZES** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **31/2022**
Contratado: **MARCELI DENISE MÜLLER MENEZES**
Objeto: **É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022.**
Data da Assinatura: **02/05/2022**
Vigência: **O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:3B6C7C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022****PORTARIA Nº 380/2022**

De 02 de Maio de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO
DO CONTRATO DE FLÁVIO LEANDRO
MILBRADT.**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES**, matrícula nº1193-2 **Prefeito Municipal**, como Gestor do Contrato e a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS**, matrícula nº 1194-0, Secretário Municipal de Educação, e a Sra. **DANIELA SCHUNKE**, Nutricionista, matrícula nº 1242-4, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com o agricultor **FLÁVIO LEANDRO MILBRADT** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **31/2022**Contratado: **FLÁVIO LEANDRO MILBRADT**

Objeto: **É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos no item 6 do Edital, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2022.**

Data da Assinatura: **02/05/2022**

Vigência: **O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de maio de 2022.**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:27136BD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022****PORTARIA Nº 381/2022**

De 03 de maio de 2022.

PRORROGA CONTRATO COM PSICÓLOGO,
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2288/2021, DE
08 DE ABRIL DE 2021.**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica prorrogado o contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2288/2021, de 08 de abril de 2021, para exercer a função de **Psicólogo**, a Sra. **VALKIRIA RODRIGUES DA SILVA**, classificado em 3º lugar, no **Edital de Processo Seletivo Simplificado** nº018/2019, datado de 01 de Outubro de 2019 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº024/2019, de 08 de Novembro de 2019**, pelo período de 12 meses, a contar de 03 de maio de 2021 até 02 de maio de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração

mensal por esse período, o valor de R\$ 2.248,02 (dois mil duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos) pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2288/2021, de 08 de abril de 2021 e alterações posteriores, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 03 dias do mês de maio de 2022.**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:5EBD5A4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022****PORTARIA Nº 382/2022**

De 03 de Maio de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a
Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença de 30 dias para tratamento de saúde, ao servidor Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE ARRIAL**, matrícula nº954-7, CID 10: IP3.9, a contar de 29 de abril de 2022, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob o nº 556 de 03/05/2022. Sendo que após o 15º dia de atestado o referido Servidor será encaminhado para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para Perícia Médica.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 03 dias do mês de Maio de 2022.**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:FAACD196**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022****PORTARIA Nº 383/2022.**

De 03 de maio de 2022.

Torna sem efeito contratação de Agente
Administrativo.**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **JULIA FRANCINE LANGE** para a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** nomeado pela Portaria nº 374/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 03 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:158CA6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N.º 384/2022

De 03 de maio de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2427/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2427/2022, de 26 de abril de 2022, para exercer a função de, a Sra. **GIANE CARLA BEYER SCHEFFEL**, classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº011/2022, datado de 11 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 021/2022, de 08 de abril de 2022**, o prazo da contratação é de até 06 (seis) meses, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2427/2022, de 26 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Projetos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 03 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:2519493F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 388/2022.

De 04 de maio de 2022.

Torna sem efeito contratação de Agente Administrativo.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **GIANE CARLA BEYER SCHEFFEL** para a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** nomeado pela Portaria nº 384/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 04 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:FF8D6E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N.º 389/2022

De 04 de maio de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2427/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2427/2022, de 26 de abril de 2022, para exercer a função de, o Sr. **ALAN ALVES SILVEIRA**, classificado em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº011/2022, datado de 11 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 021/2022, de 08 de abril de 2022**, o prazo da contratação é de até 06 (seis) meses, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2427/2022, de 26 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Projetos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 04 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:DF5DFDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N.º 390/2022

De 04 de maio de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL MUNICIPAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº2350/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2350/2021, de 19 de Outubro de 2021, para exercer a função de **FISCAL MUNICIPAL**, o Sr. **RENAN LOVATO MAUS**, classificado em 11º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº033/2021, datado de 02 de Setembro de 2021 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 048/2021, de 06 de outubro de 2021**, o prazo de contratação será de 225 dias, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº2350/2021, de 19 de outubro de 2021, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 04 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:EFA3E389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 391/2022

De 04 de Maio de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES**, matrícula nº1193-2 **Prefeito Municipal**, como Gestor do Contrato e a Sra. **ROSANA CRISTINA KOHLS**, matrícula nº 1194-0, Secretário Municipal de Educação, e o Sr. **CLÁUDIO LUIZ CANTARELLI**, Engenheiro Civil, matrícula nº 075-2, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: 33/2022

Contratado: **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Objeto: **É objeto desta contratação empresa para execução da obra de escolas.**

Data da Assinatura: **04/05/2022**

Vigência: **O presente contrato vigorará 60 (sessenta) dias corridos contados da data da ordem de serviço.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do mês de maio de 2022.**

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:A76D91D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 392/2022.

De 05 de maio de 2022.

EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROJETOS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a pedido, a contar de 09 de maio de 2022**, sendo o último dia trabalhado o dia 08 de maio de 2022, o Sr. **RENAN LOVATO MAUS**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS** lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, o qual foi nomeado através da Portaria nº 156/2019, de 25 de março de 2019 e alterações posteriores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 05 dias do Mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:D0B83CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 393/2022.

De 06 de maio de 2022.

Torna sem efeito contratação de Agente Administrativo.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação do senhor, **ALAN ALVES SILVEIRA** para a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** nomeado pela Portaria nº 389/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:43373C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 394/2022

De 06 de maio de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2427/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2427/2022, de 26 de abril de 2022, para exercer a função de, a Sra.

JÉSSICA DE LIMA FIGUEIRO, classificado em 5º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº011/2022, datado de 11 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 021/2022**, de **08 de abril de 2022**, o prazo da contratação é de até 06 (seis) meses, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2427/2022, de 26 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:0CDC99F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 395/2022.

De 06 de maio de 2022.

Torna sem efeito contratação de Agente Administrativo.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **JÉSSICA DE LIMA FIGUEIRO** para a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** nomeado pela Portaria nº 394/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 06 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E6126AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 396/2022
De 06 de maio de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2427/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2427/2022, de 26 de abril de 2022, para exercer a função de, a Sra. **FABIANA HELMA LÜDTKE**, classificado em 6º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº011/2022, datado de 11 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 021/2022**, de **08 de abril de 2022**, o prazo da contratação é de até 06 (seis) meses, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2427/2022, de 26 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:B797B208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 397/2022.

De 06 de maio de 2022.

Torna sem efeito contratação de Agente Administrativo.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação da senhora, **FABIANA HELMA LÜDTKE** para a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** nomeado pela Portaria nº 396/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 06 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:AC90803A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 398/2022
De 06 de maio de 2022.

CONTRATA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2427/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2427/2022, de 26 de abril de 2022, para exercer a função de, a Sra. **TAISA CRISTINA NASCIMENTO DA ROSA**, classificado em 7º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº011/2022, datado de 11 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 021/2022, de 08 de abril de 2022**, o prazo da contratação é de até 06 (seis) meses, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2427/2022, de 26 de abril de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:9DBD0A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº399/2022 De 06 de maio de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 26 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. SONIA CANABARRO SOARES, matrícula nº 371-9, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 03 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E4E79CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº400/2022 De 06 de maio de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 04 dias, a contar de 03 de maio de 2022, a Servidora Municipal, Sra. **TAINÁ BISOGNIN CERVO**, matrícula nº 881-8, conforme atestado médico apresentado, CID10: I03, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas

atividades no dia 07 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 06 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E80180BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 401/2022.

De 09 de maio de 2022.

EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a pedido, a contar de 10 de maio de 2022**, sendo o último dia trabalhado o dia 09 de maio de 2022, a Sra. **TAISA CRISTINA NASCIMENTO DA ROSA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA** lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, o qual foi nomeado através da Portaria nº 179/2021, de 27 de abril de 2021 e alterações posteriores. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 09 dias do Mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:907AAC4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº402/2022

De 10 de maio de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 10 de maio de 2022, a Servidora Municipal, Sra. **SÔNIA MARA MICHELON**, matrícula nº 670-0, conforme atestado médico apresentado, CID10: K.08, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 13 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 10 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:F55F8ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 403/2022

De 10 de maio de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 04 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 02 de maio de 2022, a Servidora Municipal, Sra. FLAIANE SAN MARTIN, matrícula nº 206 - 2, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 06 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 10 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:085D0777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 404/2022.

De 10 de Maio de 2022.

DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE
TRABALHO DE ENFERMEIRO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, **DISPENSA 20H DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO**, a contar de **10 de Maio de 2022**, a Enfermeiro abaixo relacionado, de acordo com solicitação Of. SMS 023/2022, de 10 de maio de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome
1108-8	Charles Schreiber Meyer

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 10 dias do Mês de Maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:FAE7626B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS 07/2022**

EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Regência: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo para Cadastro: 29/07/2022 às 17 horas.

Entrega Propostas: Até 01/08/2022 às 10:00 horas.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (<http://www.novocabrais.rs.gov.br>).

Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 3616-5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jucela Ellwanger

Código Identificador:17ADDA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 405/2022.

De 10 de maio de 2022.

EXONERA A PEDIDO, MÉDICO PSF CONTRATADO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a pedido, a contar de 16 de maio de 2022**, sendo o último dia trabalhado o dia 15 de maio de 2022, a Sra. **BIBIANA SCHMIDT ERCOLANI**, da função de **MÉDICO PSF** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi contratado através da Portaria nº 162/2022, de 04 de março de 2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 10 dias do Mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:AC3A4C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 406/2022 De 10 de Maio de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO
DO CONTRATO DA TREVISAN
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES**, matrícula nº1193-2 **Prefeito Municipal**, como Gestor do Contrato e o Sr. **CLÁUDIO LUIZ CANTARELLI**, matrícula nº 075 - 2, Engenheiro Civil, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **34/2022**

Contratado: **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Objeto: A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE LINHA PFEIFER**, de acordo com o projeto de engenharia, cronograma físico financeiro global, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e

Plantas, com fornecimento de material, bem como, de fornecer toda a mão de obra que se faça necessário, mediante execução indireta, em regime de empreitada por Preço Global.

Data da Assinatura: **10/05/2022**

Vigência: O prazo para conclusão das obras e serviços será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos contados da data da ordem de serviço, conforme cronograma físico financeiro, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:009FC784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 409/2022 De 11 de Maio de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES**, matrícula nº1193-2 **Prefeito Municipal**, como Gestor do Contrato e o Sr. **TIAGO PETERMANN**, matrícula nº 734-0, Tesoureiro, e a Sra. **CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES**, Agente Administrativo, matrícula nº 084 -1, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: **35/2022**

Contratado: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha de 100% (cem por cento) dos servidores públicos municipais, incluindo-se os servidores ativos, estatutários (quadro geral de servidores e quadro do magistério), celetistas e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado de 205 (duzentos e cinco), podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato.

Data da Assinatura: **11/05/2022**

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 60 meses, contados a partir da assinatura pelo vencedor, sendo vedada a prorrogação do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:F9054905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº410/2022

De 11 de maio de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 02 de maio de 2022, a Servidora Municipal, Sra. **CLARICE ADRIANA SILVA ALVES**, matrícula nº 158-9, conforme atestado médico apresentado, CID10: J04, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 05 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 11 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:E3BA3756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº411/2022

De 11 de maio de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-2, a contar de 05 de maio de 2022, a Servidora Municipal, Sra. **CLARICE ADRIANA SILVA ALVES**, matrícula nº 158-9, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 12 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 11 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:9689B84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 412/2022.

De 11 de maio de 2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 98 da Lei Municipal Nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001, Concede férias no período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
828-1	Adriano Coss Broll	15/01/2021 a 14/01/2022

Concede férias no período de 02 de maio de 2022 a 16 de maio de 2022 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
691-2	Marcos Jordano dos Santos	01/02/2021 a 31/01/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 11 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:649AE656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 413/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 413/2022.
De 11 de maio de 2022.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, da Lei Municipal Nº.335/2001, de 28 de dezembro de 2001, **resolve** conceder a contar de 01 de abril de 2022, o **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos seguintes servidores:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Nº Anuênios	Data de aniversário
711-0	Carmen Simone Ristow	10	22/05/2022
1108-8	Charles Schreiber Meyer	3	13/05/2022
158-9	Clarice Adriana Silva Alves	22	05/05/2022
1054-5	Diogo Bilha	4	18/05/2022
74-4	Gilson Antonio Correa Silveira	23	31/05/2022
142-2	Lauro de Areal	23	19/05/2022
724-2	Tatiana Schaurich Ramao	10	24/05/2022
457-0	Veridiana Huff Calonti	13	14/05/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 11 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:105CBD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 414/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 414/2022
De 11 de maio de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 05 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 11 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. VANESSA MOURA MORO, matrícula nº 1250-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 16 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 11 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:8D05D750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 415/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 415/2022

De 11 de maio de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 05 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 26 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. CARLA SINARA SIQUEIRA, matrícula nº 455-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 01 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 11 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:CB72D4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 416/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 416/2022
De 11 de maio de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 07 dias, a contar de 09 de maio de 2022, a Servidora Municipal, Sra. MAGDA BERGMANN ZAGO, matrícula nº 082 - 5, conforme atestado médico apresentado, CID10: F33.3, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 16 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 11 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:726A4AE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 420/2022

De 13 de maio de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 15 dias, a contar de 13 de maio de 2022, a Servidora Municipal, Sra. LUCIANE MENEZES DE MORAES, matrícula nº 941-5, conforme atestado médico apresentado, CID10: F39, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 28 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 13 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:D809DF49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 421/2022

De 16 de maio de 2022.

CONTRATA MÉDICO PSF, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2400/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2400/2022, de 03 de março de 2022, para exercer a função de MÉDICO do PSF, o Sr. LIÉRCIO PELIANO DIAS, classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº003/2022, datado de 28 de Janeiro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 011/2022, de 22 de fevereiro de 2022**, pelo prazo de até 297 (duzentos e noventa e sete) dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal Nº 2400/2022, de 03 de Março de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 16 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:56301B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 422/2022. De 16 de maio de 2022.

Torna sem efeito contratação de MÉDICO PSF.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação do senhor, LIÉRCIO PELIANO DIAS para a função de **MÉDICO PSF** nomeado pela Portaria nº 421/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 16 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:0DEF1776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 423/2022

De 16 de maio de 2022.

CONTRATA MÉDICO PSF, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2400/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2400/2022, de 03 de março de 2022, para exercer a função de MÉDICO do PSF, o Sr. RODOLFO OLIVEIRA SILVANO classificado em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº003/2022, datado de 28 de Janeiro de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 011/2022, de 22 de fevereiro de 2022**, pelo prazo de até 297 (duzentos e noventa e sete) dias, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal Nº 2400/2022, de 03 de Março de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 16 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:B3081381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 424/2022.
De 16 de maio de 2022.

Torna sem efeito contratação de MÉDICO PSF.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa Contratação do senhor, **RODOLFO OLIVEIRA SILVANO** para a função de **MÉDICO PSF** nomeado pela Portaria nº 423/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 16 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:704260B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 425/2022
De 16 de maio de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 05 dias, a contar de 10 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. **LUCIANE CALLONTI MILBRADT**, matrícula nº 1048-0, conforme atestado médico apresentado, CID10: M54.5, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 15 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 16 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:9C16D328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 427/2022.
De 17 de maio de 2022.

DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, **DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO**, dos Professores Municipais, abaixo relacionados, de acordo com solicitação Of. SMECD 066/2022, de 17 de maio de 2022 da Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Data término
34-5/ 680-7	Beibicler Terezinha Flores Pizzatto	01/05/2022
8370/ 677-7	Liviane Cristina Meller	01/05/2022
1213-0	Graziele Fabiane Ruckert	01/05/2022
1127-4	Caroline de Menezes	01/05/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do Mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:9D973967

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 428/2022
De 17 de Maio de 2022.

DISPENSA E DESIGNA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE PROFESSORA MUNICIPAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, e com base no Of. SMECD 066/2022 de 17/05/2022, **DISPENSA** o **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 04 HORAS SEMANAIS, da Professora Municipal, MARIA TATIANE DE MENEZES KIEFER**, matrícula nº 200-3, a contar de 01 de Maio de 2022, pela qual foi designada através da Portaria nº 138/2022 de 23 de fevereiro de 2022, sendo cancelada 01 hora e 40 minutos do mesmo, e **DESIGNA** o **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 02 HORAS e 40 MINUTOS SEMANAIS**, a Servidora Municipal, a contar de 01 de Maio de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do Mês de Maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E09A63CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 432/2022
De 17 de maio de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 05 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 08 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. **LIEGE CATARINA LOVATO LOUREIRO**, matrícula nº 678-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e

retornar as suas atividades no dia 14 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:C04CE220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 433/2022

De 17 de maio de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 08 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 12 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. FÁTIMA BEATRIZ LARA STRECK, matrícula nº 695-5, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 20 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:2900BE86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 434/2022

De 17 de maio de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 13 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. MARILENE POHLMANN ABICH, matrícula nº 049, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 20 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:46A6EE2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 435/2022.

De 17 de maio de 2022.

Concessão para servidor ausentar-se do serviço por até cinco dias consecutivos por motivo de falecimento.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 114, III, da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de Dezembro de 2001, CONCEDE 05 dias consecutivos de afastamento do serviço, por motivo de falecimento de Mãe, a contar de 24 de abril de 2022, para a Servidor Municipal, em cargo de provimento efetivo de Motorista, Sr. ELSO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 475-8.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do Mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:E02C7147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 436/2022

De 17 de maio de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 26 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. JULIANA LAURA GEWEHR, matrícula nº , conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 03 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:0F9FFEE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022**

PORTARIA Nº 437/2022

De 17 de maio de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 04 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 26 de abril de 2022, o Servidor Municipal, Sr. PEDRO HENRIQUE GEWEHR, matrícula nº 199-6, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 30 de abril de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 17 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:2C6F8336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 438/2022
De 17 de maio de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 03 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 28 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. MARIA BEATRIZ CERENTINI PREUSSLER, matrícula nº 047, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 01 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 17 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:AF2C8812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 439/2022
De 17 de maio de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 03 dias, a contar de 28 de abril de 2022, a Servidora Municipal, Sra. ANIELA ANDREZA SCHOENFELDT, matrícula nº 174-0, conforme atestado médico apresentado, CID10: R104, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 01 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 17 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:B1BE7418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 441/2022
De 17 de maio de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 07 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 02 de maio de 2022, a Servidora Municipal, Sra. ANDREZA LINDEMANN DA SILVA, matrícula nº 1268-8, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 09 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 17 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:45FCCEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 442/2022
De 17 de maio de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 06 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 02 de maio de 2022, a Servidora Municipal, Sra. CARMEM SIMONE RISTOW, matrícula nº 711-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 08 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 17 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:E7AB12B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022****PORTARIA Nº 443/2022**
De 17 de maio de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 04 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 17 de maio de 2022, a Servidora Municipal, Sra. ALICE PETTERMANN BATAIOLI, matrícula nº 885-0, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 21 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de maio de 2022.**LEODEGAR RODRIGUES**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:AE57C9FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022****PORTARIA Nº 444/2022**
De 17 de maio de 2022.

Concede Licença para tratamento de saúde a Servidor.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, concede Licença para tratamento de saúde, de 14 dias, a contar de 17 de maio de 2022, a Servidora Municipal, Sra. ROSEMERI FABIANE ROOS, matrícula nº 723-4, conforme atestado médico apresentado, CID10: Z34.9 e R10, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 31 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de maio de 2022.**LEODEGAR RODRIGUES**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:8F4A3C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022****PORTARIA Nº 446/2022**
De 17 de maio de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 05 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 16 de maio de 2022, a Servidora Municipal, Sra.

MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1234-3, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 21 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de maio de 2022.**LEODEGAR RODRIGUES**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:2D1BF00B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022****Determina instauração de Processo Administrativo Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Memorando nº 043/2022 de 25 de Maio de 2022 da Secretaria Municipal de Administração e com base do disposto no Capítulo XIV do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico de nº 15/2021, também o disposto no Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 09/2021, na Lei 8.666/1993 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.266/2011 de 03 de maio de 2011, e Art. 5º da Constituição Federal, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial, com a finalidade de apurar os fatos que envolvem a empresa DÉLCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ nº 18.683.835/0001-59, com sede na Avenida Tuparendi, nº 1460, bairro Glória, na cidade de Santa Rosa-RS, que se constituem em descumprimento de prazo de entrega da AF nº 03/2021, decorrente do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 015/2021, sendo que os Itens homologado e registrado através Ata de Registro de Preços nº 09/2021 foram os de nºs 4, 5, 30, 50 e 51, os quais, restando comprovado, resultam na aplicação das sanções previstas no Capítulo XX do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2021, das penalidades constantes na Clausula Oitava da ata de Registro de Preço nº 9/2021, e as Sanções Administrativas Previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993 de 21 de Junho de 1993.

Outrossim, designa os servidores Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **SILVANA ROSA DA SILVA**, Cargo Operário, Matrícula nº 1157-6, membro, e o Sr. **LAURO DE ARREAL**, Cargo de Motorista, Matrícula nº142-2, membro, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão para o Processo Administrativo Especial, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

Novo Cabrais, 12 de Julho de 2022**LEODEGAR RODRIGUES**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:998FC067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022**

DESIGNA SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DA MATA ATLANTIDA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E

INFRAESTRUTURA - RS E O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **FLAIANE SAN MARTIN**, matrícula nº 206-2, cargo de Assessor de Meio Ambiente e Turismo, como Fiscal Titular e o Sr. **JOSIMAR BALARDIM SILVA**, matrícula nº 742-0, cargo de Agente Administrativo, como Fiscal Suplente do Termo de Cooperação da Mata Atlântida a ser firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura - RS e o Município de Novo Cabrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de Julho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FD12AFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N.º 448/2022

De 17 de Maio de 2022.

PRORROGA CONTRATO COM ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 2155/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019, LEI MUNICIPAL Nº 2235/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020 E LEI MUNICIPAL Nº 2289/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica prorrogado o contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2225/2020, de 12 março de 2020 alterado pela Lei Municipal nº 2403/2022 de 08 de março de 2022, para exercer a função de **Atendente De Consultório Dentário**, a Sra. **MÔNICA ANDRÉIA RODRIGUES GARCIA**, classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº08/2019, datado de 02 de abril de 2019 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº12/2019, de 29 de abril de 2019**, pelo período de 12 meses, a contar de 21 de maio de 2022 até 20 de maio de 2023, com carga **horária de 40 (quarenta) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, o valor de R\$ 1.770,89 (mil setecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela LEI MUNICIPAL 2155/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019 e alterações posteriores, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 17 dias do mês de Maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:4A34DFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 449/2022

De 18 de Maio de 2022.

DESIGNA MEMBRO PARA A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DA INDUSTRIA MUSICAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LEODEGAR RODRIGUES**, matrícula nº1193-2 **Prefeito Municipal**, como Gestor do Contrato e a Sra. **MARILIZ MACHADO**, matrícula nº 319-0, Assessor De Imprensa, como fiscal de Contrato, com observância da legislação vigente, do Contrato firmado com a empresa **INDUSTRIA MUSICAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** e o Município de Novo Cabrais, a seguir enunciada:

Contrato nº: 37/2022

Contratado: **INDUSTRIA MUSICAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**

Objeto: **O presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de sonorização e animação do baile de Comemoração do 26º Aniversário do Município de Novo Cabrais a realizar-se no dia 21 de Outubro de 2022, no Ginásio Rui Barbosa, localizado na Avenida 28 de Dezembro, sn, Centro de Novo Cabrais-RS.**

Data da Assinatura: 18/05/2022

Vigência: **O presente contrato vigorará desde a data de sua assinatura, até o dia 31 de Outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:2B459517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 450/2022

De 18 de maio de 2022.

Concede Afastamento para Isolamento domiciliar devido a Pandemia.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MS 454/2020 de 20 de março de 2020, concede 03 dias de afastamento para isolamento domiciliar por patologia CID 10 - B34-9, a contar de 18 de maio de 2022, a Servidora Municipal, Sra. **MANOELA BILHA SANMARTIN**, matrícula nº 1175-4, conforme atestado médico apresentado, devendo se apresentar ao serviço e retornar as suas atividades no dia 21 de maio de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,

Aos 18 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:C746EF39**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI****LEI MUNICIPAL N.º 6.647, DE 13 DE JULHO DE 2022****EMENTA:** CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (CIPTA), NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**DATA:** 13/07/2022**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Lopes de Souza

Código Identificador:3455E984**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 105/2022****EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.**DATA:** 06/07/2022**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Lopes de Souza

Código Identificador:D1CF24FC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 106/2022****EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 159.837,16** (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), conforme abaixo.**DATA:** 08/07/2022**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Lopes de Souza

Código Identificador:6AE30897**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 107/2022****EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial no valor de **R\$ 1.414.965,77** (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo.**DATA:** 08/07/2022**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Lopes de Souza

Código Identificador:17001702**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 108/2022****EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial conforme abaixo.**DATA:** 08/07/2022**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Lopes de Souza

Código Identificador:C41420F4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 109/2022****EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial conforme abaixo.**DATA:** 08/07/2022**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Lopes de Souza

Código Identificador:BF2A8B26**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 110/2022****EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.**DATA:** 08/07/2022**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Lopes de Souza

Código Identificador:03573D2A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO N.º 111/2022****EMENTA:** Altera o Decreto Municipal n.º 65, de 16 de maio de 2018.**DATA:** 11/07/2022**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rafael Lopes de Souza

Código Identificador:1FB34611**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL DE PROCESSO SANITÁRIO**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.º: 22672/2021**Autuado:** Maria De Fatima Aliardi ME**CNPJ ou CPF:** 26.105.036/0001-23

Data da Autuação: 22/02/2022

Localidade: Rua Lafayette pereira dos santos, 272– centro – osório-rs

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 18, parágrafo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Artigo 350, inciso III, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/74, Artigo 463, parágrafo 1º, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/74, Artigo 519, caput e parágrafo único, do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/74, Art. 66 d Decreto Municipal nº 278/2015, Art. 1º parágrafo 2º da Lei Municipal 2.914/1997, Art. 350, incisos I e II do Decreto Estadual 23.430/1974, Art. 519 do Decreto Estadual 23.430/1974, Art. 3º do Decreto-Lei nº 986/1969, Art. 45 do Decreto Lei nº 986/1969, Art. 48, incisos I, II e III do Decreto-Lei 986/1969, Art. 436, caput, §§ 6º e 7º, Art. 644, caput do Decreto Estadual nº 23.430/74.

Decisão Final: Advertência, apreensão e inutilização de produtos**Data da decisão final:** 08/07/2022**Penalidade Imposta:** ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS.**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:3428D521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1357/2022

Portaria nº 1357/2022 de 13/07/2022 – **CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, concedida pela portaria nº 620/2022, a servidora **SANDINARIA SILVA DA ROSA**, matrícula 6711-01, do cargo de merendeira, a partir de 25 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 14972/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:51F9A17B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1358/2022

Portaria nº 1358/2022 de 13/07/2022 – **CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, concedida pela portaria nº 010/2022, a servidora **CRISTINA DIAS MACHADO**, matrícula 6585-01, do cargo de merendeira, a partir de 15 de março de 2022, de acordo com o processo nº 14972/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:01451EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1359/2022

Portaria nº 1359/2022 de 13/07/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:A447A32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10360/2022

Portaria nº 1360/2022 de 13/07/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MONICA LAUX**, do cargo de inspetor tributário, matrícula 3825-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 17099/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:A3F98FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1361/2022

Portaria nº 1361/2022 de 13/07/2022 – **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **GISLAINE MARTINS DAVOGLIO**, matrícula 184-02, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 09 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 14687/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:A9C89197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1362/2022

Portaria nº 1362/2022 de 13/07/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANA MARIA ROMEU CAMARGO DOS SANTOS**, matrícula nº 2438-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 23 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 15859/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:8B302203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1363/2022

Portaria nº 1363/2022 de 13/07/2022 – Transfere de lotação a servidora **DENISE PEREIRA SOARES**, matrícula 5167-01, do cargo de técnica em contabilidade, padrão 07, da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:81FB00B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1364/2022

Portaria nº 1364/2022 de 13/07/2022 – Designa a servidora **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-02, para responder como Dirigente de equipe de apoio administrativo, no período de férias da titular do cargo **ANA PAULA CARDOSO VARGAS**, matrícula 6464-02, a contar de 12 de julho de 2022 a 26 de julho de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3/FG3, conforme processo nº 17951/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:03170759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1365/2022

Portaria nº 1365/2022 de 13/07/2022 – Designa a servidora **JOSIANE FIRME DOS SANTOS RICARDO**, matrícula 3490-01, para responder como dirigente de equipe de pessoal, no período de férias da titular do cargo **JANICE GAMBA**, matrícula 6430-01, a contar de 20 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3/FG3, conforme processo nº 17711/2022.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:5145AAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

1º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2017**PERMISSIONÁRIA: VIP ALIMENTOS EIRELI – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 05 (cinco) anos, a contar de 08 de setembro de 2022, o prazo do presente Termo de Permissão de uso de bem público a título precário e não oneroso de 01 (um) prédio de propriedade do Município de Osório, estabelecido na Rua Mario Capelani dos Santos, nº 54, medindo 1.168,86m² (um mil, cento e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e seis centésimos de metros quadrados), junto ao complexo da Área de Geração de Empregos Bruno Niederauer, bairro Farroupilha, em Osório/RS, com a finalidade de instalação de uma planta industrial da empresa VIP ALIMENTOS EIRELI – ME.
EXPEDIENTE: 15554/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:C027023C
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**
**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022**

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS**. As Propostas de Preços serão recebidas no período de **13 de Julho à 22 de Julho de 2022, até às 08h59min (horário de Brasília)**, no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 22 de Julho de 2022, às 09h00 (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Palmitinho, www.palmitinho.atende.net. Maiores informações e cópias do Edital podem ser adquiridos junto ao Setor de Licitações e Contratos de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 231.

Palmitinho/RS, 13 de Julho de 2022

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Géferson Piaia Espanhol

Código Identificador:520C457A
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁI**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022**

O MUNICÍPIO DE PARÁI/RS, comunica aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado 02/2022, objetivando a contratação de 02 Professores de Educação Básica - Pedagogia. As inscrições ocorrem de 14/07/2022 a 18/07/2022, no Centro Administrativo Municipal. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Críssia Kuyava Minozzo

Código Identificador:FDA98048
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de forma parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** destinados à Alimentação Escolar. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 27/07/2022, às 09h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 13 de julho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luigi Seffrin Baratto

Código Identificador:F3749FA0
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022**
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 - PROCESSO Nº 4012/2022**

O Município de Parobé/RS, torna público o presente aviso de ANULAÇÃO do procedimento licitatório acima identificado, nos termos do Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de serviços de implantação do sistema de monitoramento em infraestrutura de IP para câmeras no município de Parobé/RS. Serão feitas alterações no Edital e posteriormente publicado.

Parobé, 13 de Julho de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tairone dal Castel

Código Identificador:2BA3FEAF
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**
**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2396 DE 13 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº1527 de 2021.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.36.00.00.00	4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 11.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.39.00.00.00	4500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação .

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 13 / Julho / 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Caroline Soares Marques

Código Identificador:EA726CD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 101/2022 – SMS, Aquisição de Oxímetro de Pulso Portátil.
Data de Abertura: 10h do dia 28/07/2022.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de julho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:00760C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 - SMED**

(Aquisição de leite e derivados da agricultura familiar e empreendedor familiar rural)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura da Chamada Pública supracitada cuja abertura dos respectivos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda, ocorrerá no dia 05/08/2022 às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 13 de julho de 2022.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:6090305C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 251/2021 SAS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº251/2021 – SAS**, para Aquisição de Material Escolar e Expediente IV.

Empresas vencedoras:

Item 01: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R\$618,00.

Item 02: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R\$477,00.

Item 03: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R\$654,00.

Item 04: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R\$654,00.

Item 05: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R\$573,00.

Item 06: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R\$573,00.

Item 07: RC Ramos Comércio Ltda, no valor total de R\$17.100,00.

Item 08: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R\$16.250,00.

Item 09: RC Ramos Comércio Ltda, no valor total de R\$6.806,00.

Item 10: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, no valor total de R\$9.448,00.

Item 11: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R\$2.250,00.

Item 12: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R\$2.245,00.

Item 13: Darós Suprimentos para Informática e Escritório Ltda, no valor total de R\$1.635,00.

Item 14: RC Ramos Comércio Ltda, no valor total de R\$1.037,50.

Item 15: J.P.Cavedon Soares, no valor total de R\$1.087,50.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de julho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:6DB68921

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 065/2022 SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº065/2022 – SMED**, para Cortinas Blackout.

Empresa vencedora:

Item 01: Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli, no valor total de R\$55.192,00.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de julho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:A7D1B448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 218/2022 – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO
VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
MELHOR – PIM EDITAL DE ABERTURA Nº 028, DE 09 DE
FEVEREIRO DE 2021**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **14/07/2022**, as candidatas do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificadas, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 As candidatas convocadas deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**” e no corpo do e-mail as candidatas deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo [site](http://www.tse.gov.br): <http://www.tse.gov.br>;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
- Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
- Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
 - Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
 - Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo [site](http://www.tjrs.jus.br): <http://www.tjrs.jus.br>;
- Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo [site](http://www.pc.rs.gov.br): <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 195/2022

CLASS.	CANDIDATA
251º	JULIANA CABRAL DUARTE
252º	KARINA COUTO FELIX
253º	CAMILLA HELENA GUIMARÃES DA SILVA
254º	GISELE OLIVEIRA

CONVOCAÇÃO

CLASS	CANDIDATA
255º	CRISTIELE XAVIER NUNES
256º	ARIADNE BENGUÁ VIEIRA DA SILVA
257º	NATHALIELE DOS SANTOS VELEDA
258º	TAINÁ LEITE
259º	CAROLINE RASSIER DALAROSA
260º	SARAH GONÇALVES NUNES
261º	RAÍSSA ALEXSANDRA PEREIRA AMARAL
262º	LARISSA DOS SANTOS NUNES
263º	ROSEANE DA ROSA DIAS
264º	PRISCILA INDIAN CONCEICAO RANGEL

O prazo de contratação se encerra em **23 de julho de 2022**. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 14 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:537B39E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 219/2022 – CONVOCAÇÃO DE ANALISTA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDITAL DE ABERTURA
Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

A Companhia de Informática de Pelotas - **COINPEL**, **CONVOCA**, em **14/07/2022**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.018, de 30 de Dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Analista de Tecnologia da Informação**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo [site](http://www.tse.gov.br): <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
- m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.

2. CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: Analista de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 20/07/2022			
DATA DA ADMISSÃO: 28/07/2022			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
08º	MIGUEL ANGELO CORREA CARDOSO	09:40	10:10

O prazo para a contratação se encerra em **02 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de julho de 2022.

LEANDRO DA SILVA FELIX

Presidente da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:960242DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 220/2022 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **14/07/2022**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Médico Plantonista**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;

- II) glicemia de jejum;
 III creatinina;
 IV) EQU;
 V) VDRL;
 VI) VHS;
 VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 16 A 20/07/2022

FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA

FABRICIO SIQUEIRA CARDOZO

JESSICA PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA

THIAGO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA

MATHEUS CARRET KRAUSE

PAOLA NETZLING PIRES

O prazo para a contratação se encerra em **02 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:8EF0B22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 217/2022 – REPOSIÇÃO VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 208/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **14/07/2022**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 6.877, de 23 de dezembro de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Videofonista Auxiliar de Regulação**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- a) Carteira de Identidade;
 b) CPF;

- c) Título de eleitor;
 d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
 e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
 f) Certificado de quitação militar;
 g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
 h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
 k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
 m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>;
 n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
 p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
 q) Foto em formato 3x4;
 r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 a) hemograma com plaquetas;
 b) glicemia de jejum;
 c) creatinina;
 d) EQU;
 e) VDRL;
 f) VHS;
 g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.

Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 193/2022

FUNÇÃO: VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO			
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 20/07/2022			
DATA DA ADMISSÃO: 28/07/2022			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
66º	YURI MENDES	09:30	09:40

ALMEIDA

O prazo de convocação se encerra em **02 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.877/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:D482D3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 216/2022 – REPOSIÇÃO OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 110/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 14/07/2022, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação Operário de Saúde Ambiental” e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 A candidata que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.4 A candidata deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 190/2022

FUNÇÃO: OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL			
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 20/07/2022			
CLASS.	CANDIDATA	DATA DA ADMISSÃO: 28/07/2022	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISIONAL	HORÁRIO PSICOLÓGICO ADMISIONAL
63º	IARA LUCINDA VASCONCELOS JARA	09:20	09:40

O prazo de contratação se encerra em **02 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:69107C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 221/2022 – REPOSIÇÃO OFICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE ABERTURA 134/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, Nomeia, em **14/07/2022**, conforme Decreto nº 579, de 14 de julho de 2022, para o cargo público, o candidato abaixo especificado.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Nomeação + **Oficial Administrativo**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;
 - vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo seletivo dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938.

Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 204/2022 – EDITAL DE ABERTURA 134/2019

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO PNE - Nº 10/2019			
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 20/07/2022			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 12/07/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
02º	LUIZ CARLOS VALENTE LINHARES	12:00	12:10

O **prazo de admissão** se encerra em **02 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:E1381F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 579, DE 14 DE JULHO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 14 de julho de 2022, conforme Edital nº 221/2022, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449 de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CLASSIFICAÇÃO PCD - Nº 10/2019

CLASS. CANDIDATO

02º LUIZ CARLOS VALENTE LINHARES

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

.....MVR

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:45F47310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 214/2022 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR - PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021 - EDITAL DE ABERTURA Nº 154/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeitura Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA** os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

**CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL**

09º LUIZA TEIXEIRA DE LEAO
10º ELIANE ALDRIGHI KOVALSKI

**CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL**

19º VINICIUS CHAGAS NUNES
20º GREGORI FREDIA STEFANI

**CURSO SUPERIOR EM ARQUIVOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL**

03º ANGELA DA SILVEIRA SANTOS

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 154/2021, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:C1EF00EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 215/2022 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS
PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO
ESTUDANTE PAE - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 -
EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2022**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeitura Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA** os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

**CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM GESTÃO
PÚBLICA**

CLASSIFICAÇÃO GERAL

01º CARMEN BEATRIZ SILVA DE CASTRO

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

01º SUZAN VIVIANE NUNES E SILVA

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL

01º GABRIELA PROENÇA MACHADO

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

03º ROBERTHA NASCENTE ALVES

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA E URBANISMO

CLASSIFICAÇÃO AUXÍLIO BRASIL

01º RAILA CAROLINE GARCIA DOS SANTOS

CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO GERAL

01º ISADORA SELL FISCHER

02º JOAO PEDRO DA SILVA CALDEIRA

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

04º CINARA DE AVILA FISS

05º ESTEFANI CRISPA PEREIRA

06º THIAGO DE MEDEIROS PEREIRA

07º ISADORA RODRIGUES TABELIAO

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO AUXÍLIO BRASIL

02º LUIZA MAGIARI DA SILVA NOGUEIRA

CURSO SUPERIOR EM DIREITO

CLASSIFICAÇÃO AUXÍLIO BRASIL

01º MARCOS VINICIUS COSTA FERNANDES

CURSO SUPERIOR EM DIREITO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

03º DIENIFER JACOBSEN RACKOW

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:4BBDA079

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite 04/2022 (Iluminação em LED - Duas Avenidas e Duas Vias Cohab Tablada) – SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa para execução de rede de iluminação em LED nas Avenidas Visconde de Pelotas, Coronel Thomas Flores, e nas Ruas Leopoldo de Souza Soares e na Coronel Augusto de Carvalho, localizadas na Cohab Tablada, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **21 de julho de 2022, às 10:30hs.** LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752 Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h.

VINICIUS PIRES FERREIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:C76EFD83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, Nº131 DE 13 DE JULHO DE 2022

Altera o Anexo, do Decreto 121, de 01 de julho de 2022, que fixou os requisitos e valores a serem cobrados para autorizar a utilização de espaços para comercialização de alimentos, divulgação de produtos diversos e serviços para comercialização no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, durante a Semana Farroupilha de Piratini 2022, conforme primeira retificação em anexo.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica alterado o Anexo do Decreto nº 121, de 01 de julho de 2022, que fixou os requisitos e valores a serem cobrados para autorizar a utilização de espaços para comercialização de alimentos, de divulgação de produtos diversos e serviços para comercialização no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, durante a Semana Farroupilha de Piratini 2022, conforme primeira retificação em anexo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 13 DE JULHO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:20CBBCCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 100/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A
OBJETO: Contrato de fornecimento de passagens de transporte rodoviário.
VIGÊNCIA: 12/07/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 13 de julho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:EB69CC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 01/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível a Retificação do Edital de Tomada de preços 01/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação com pedras irregulares (calçamento) em São José do Mauá (Vila Pimentel) e nas ruas Almirante Cabral e Luiz Chitolina e recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento nas ruas Marcelino Gambin, Amália Cervo e Nove de Julho, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 02 de agosto de 2022 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:245F94DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022:** Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de transporte até a destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU), provenientes da coleta regular do Município de Quaraí, conforme o Anexo I (Projeto Básico). **INÍCIO DA DISPUTA:** às 09h 00min do dia 27/07/2022. **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal-215.

Quaraí/RS, 13 de julho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1F0576DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 - REAGENDAMENTO - GENÊROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 94.444.122/0001-10 com sede à Rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98.1400-000, neste ato representado pela Prefeita, na forma da lei, Sra. Neusa dos Santos Nickel, torna público, que **FICA REAGENDADO O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** para a data de **25/07/2022 às 10:00 horas**, envelopes estes que conterão a documentação e propostas para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o segundo semestre letivo de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no que comporão a merenda escolar com distribuição nas escolas municipais de Quevedos, com características descritas no edital de Chamada Pública 02/2022, disponível em www.quevedos.rs.gov.br, clicar em LICITAÇÕES, e em seguida, em CHAMADA PÚBLICA.

Quevedos, RS, 13 de julho de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:286A689E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de colaboração nº 153/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e a Escola de Samba Bambas da Orgia.
Objeto: Manutenção das atividades da entidade, com pagamentos de serviços contábeis, de marketing e aquisição
De marketing e aquisição de materiais esportivo.
Valor: R\$ 10.000,00

Termo de colaboração nº 156/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação movimento Negro Sol Nascente.
Objeto: Manutenção das atividades da entidade, com aquisição de materiais.
Valor: R\$ 5.000,00

Termo de colaboração nº 162/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e o Movimento Tradicionalista da Mulher de Rosário do Sul.
Objeto: Manutenção das atividades da entidade, para realização da 25ª Cavalgada da Mulher.
Valor: R\$ 5.000,00

Termo de colaboração nº 166/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Acordes do Pampa em Canção.
Objeto: Manutenção das atividades da entidade, para um evento nos dias 12 e 13 de novembro.
Valor: R\$ 25.000,00

Termo de colaboração nº 167/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e o CTG Adaga Velha Oliveira Thaddeu.
Objeto: Manutenção da sede e aquisições de materiais.
Valor: R\$ 37.500,00

Termo de colaboração nº 192/2022- Entre o Município de Rosário do Sul e a Associação Cultural Rosário em Cena.
Objeto: Manutenção das atividades da entidade, que realizará eventos culturais.
Valor: R\$ 23.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:7FE18C63

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Pregão eletrônico nº22/2022

Contrato de Prestação de Serviço nº 196/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento e manutenção preventiva da frota de veículos automotores do Município de Rosário do Sul.
Empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
Cnpj: 25.165.749/0001-10

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:303BA034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 80/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 13/07/2022 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 120/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O CRAS DESTA MUNICÍPIO**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 13 de julho de 2022

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:98B3ED19

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 81/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 13/07/2022 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 121/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DESTA MUNICÍPIO**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 13 de Julho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:C3557697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 694/2022**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** à Servidora **SHIRLEN DA ROSA NUNES**, Matrícula **3675-7**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal nº 1900/2006, no período de **14.07.2022 à 31.12.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE JULHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CB6BB3DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura do **CONTRATO Nº. 08/2022**, como segue:

CONTRATADA: Atlântica Poços Hidrosoluções.
VALOR: R\$ 33.800,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
OBJETO: Contratação de serviço para retirada de bomba submersa (caída) em poço.
ORIGEM: Processo Administrativo 2457/06/2022.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE.

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 05 de julho de 2022.

VINICIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:3C0CFD76

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, nesta cidade, torna pública a assinatura do **CONTRATO Nº. 07/2022**, como segue:

CONTRATADA: Teczap Comércio e Distribuição Ltda.
VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

OBJETO: Aquisição de servidor de dados para instalação do módulo BI.

ORIGEM: Processo Administrativo 514/02/2022.

RECURSOS: Recursos próprios do DAE.

Mais informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 23 de Junho de 2022.

VINICIUS GOMES MACIEL

Chefe do Setor de Licitações e Contratos - DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:129A4266

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **27 de Julho de 2022** às 9h01min, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 038/2022**- Processo Administrativo nº 3906/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para **fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo**, de forma parcelada, mediante preço unitário, para atender a diversas Secretarias.

Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 14 de Julho de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:22A54201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.916, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, por meio de seleção pública, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para o cargo de Engenheiro Civil – 03 (três) vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e improrrogáveis.

Parágrafo Único: Um dos cargos de Engenheiro ficará exclusivamente para trabalhar na execução de projetos com assistência técnica gratuita para famílias de baixa renda, com responsabilidade técnica pelo projeto e execução de residências de até 36 m2.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F17B1CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, convoca todas as Entidades e comunidade em geral para a Audiência Pública a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 15 de julho de 2022, segunda-feira, às 08h00min, onde será apresentada a Prestação de Contas, referente ao Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde do 1º quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:781FB2C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022. Processo Administrativo nº 14593/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de manutenção e configuração de Central Telefônica. Valor: R\$ 11.960,60. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:385370FD

GESTÃO - CELIC DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022. Processo Administrativo nº 14897/2022. Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra sob o tema: "Comunicação não violenta – necessidades humanas, um caminho primoroso para a transevolução.". Valor: R\$ 1.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/07/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:F23AF3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 053/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.º 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Maria Eduarda Braga da Silva	88º
Ensino Médio	Raia dos Santos Andrade	89º
Ensino Médio	Carlos Eduardo Almeida de Albuquerque	90º

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Camila Buhler Machado

Código Identificador:4FD72C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO EDITAL 21/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto nº. 514, de 24 de abril de 2013, Decreto nº. 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto nº. 317, de 8 de maio de 2015 e conforme Memorando nº 443/22 de 02 de Junho de 2022 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF - e lei Municipal 9.227 de 01 de Junho de 2022, para o cargo de Técnico Superior em Tráfego.

Nº de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
1	Técnico Superior em Tráfego	40 HORAS	R\$ 5.092,59	Habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil ou Arquiteto, com especialização em trânsito e transporte e ter habilitação legal para conduzir veículos automotores na categoria "B".

As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno> /programaAcessoExterno.faces?codigo=689671 (consultar Anexo II deste edital), no período de 18/07/2022 a 22/07/2022.

A íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de Julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1D94790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 161/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2022.
CONTRATADA: SHANA G. MULLER PRODUÇÕES, CNPJ: 09.288.016/0001-16.
OBJETO: Contratação da empresa SHANA G. MULLER PRODUÇÕES, para apresentação do show musical da artista Shana Muller que será realizado no dia 11 de agosto de 2022, na Feira Nacional da cana-de-açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN)
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:96E68EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 160/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 045/2022.
CONTRATADA: EDITORA EVANGRAF LTDA, CNPJ: 01.530.830/0001-93.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção, edição, diagramação e impressão de 1.000 livros com registro ISBN, escrito pelo Instituto Histórico Geográfico sobre as Ruas de Santo Antônio
VALOR TOTAL: R\$ 7.640,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de dezembro de 2022

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:E8B20CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.065/2022
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Prestação de Serviços nº.162/2022
CONTRATADO: TERRANÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 09.579.096/0001-69
OBJETO: Contratação de laboratório para realização de análise físico-química, biológica e microbiológica de água superficial da Lagoa dos Barros.
VALOR TOTAL: R\$ 14.100,00
PRAZO: vigência de 12 meses a contar da assinatura (12/07/2022)

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:435E5DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Locação nº. 166/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 044/2022.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ: 10.672.865/0001-58.
OBJETO: Locação de imóvel para sediar a EMEF Ângelo Tedesco, em caráter provisório, visto que o espaço utilizado atualmente pela escola receberá significativa reforma e ampliação
VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja necessidade, de acordo com andamento da obra de reforma e ampliação da EMEF Ângelo Tedesco

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A608209B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 165/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022.
CONTRATADA: JUCINARA COSTA DOS SANTOS, CNPJ: 14.284.425/0001-84.
OBJETO: Contratação da empresa JUCINARA COSTA DOS SANTOS, para apresentação do show musical da Banda Biss que será realizado no dia 14 de agosto de 2022, na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN)
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B655E916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº 098/2022 visando a contratação de empresa para realização de Censo Previdenciário das informações pessoais e funcionais dos servidores de cargos efetivos ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social –RPPS dos servidores Públicos Municipais de Santo Antônio da Patrulha, em observância ao Decreto Municipal nº.303/2019 garantindo o cumprimento da Política de Segurança da Informação do RPPS. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 28/07/2022 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2022.

TÉDI RANCHESKI

Pregoeiro.

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:D44E96B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022, destinado à Contratação da empresa DELEONI FERREIRA GRANDINI, para produção e realização de evento alusivo ao dia Mundial do Rock com shows de duas bandas de rock autoral Patruhenses, a Percivais e a Rivadavia na reinauguração do evento “Baú da Borges” que será realizado dia 17 de julho de 2022 na Avenida Borges de Medeiros, com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1797/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 308/2022 e pedido nº 1675/2022, através da empresa DELEONI FERREIRA GRANDINI 01020522046, CNPJ Nº 42.054.088/0001-74, para produção e realização de evento alusivo ao dia Mundial do Rock com shows de duas bandas de rock autoral Patruhenses, a Percivais e a Rivadavia, ao valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:C1188A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022, destinado à Contratação da empresa BOLICO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA para produção e realização de evento alusivo ao dia Mundial do Rock com show “Encontro do Rock Gaúcho” que será realizado dia 17 de julho de 2022 na Avenida Borges de Medeiros, com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1796/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 309/2022 e pedido nº 1686/2022, através da empresa BOLICO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.130.151/0001-74, para produção e realização de evento alusivo ao dia Mundial do Rock com show “Encontro do Rock Gaúcho”, ao valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:5CD65C6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020.

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação do prazo de execução e de vigência - Contrato Nº: 087/2020. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA. Prazo Execução.....: Início: 18/06/2022. Término: 16/09/2022. Vigência.....: Início: 24/07/2022. Término: 24/10/2022. Licitação.....: Tomada de Preços nº 003/2020, de 28/02/2020 (Processo Administrativo nº 048/2020). Objeto.....: Contratação, mediante o regime de Empreitada por Preço Global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de geodésia, topografia, georreferenciamento, aerofotogrametria, geoprocessamento e cadastro; com implantação de rede geodésica de referência, fornecimento de ortofoto de alta resolução, geração de base cartográfica atualizada, elaboração da planta genérica de valores, elaboração de peças técnicas diversas, levantamento de informações cadastrais; para realizar o cadastramento e recadastramento imobiliário dos imóveis localizados dentro do perímetro urbano do Município de Santo Augusto/RS, incluindo o levantamento de dados e medições (in loco), o levantamento de informações e elaboração de documentos para realização de regularização fundiária (in loco), o mapeamento do Cemitério Municipal (in loco), inserção de todos os dados e informações em sistema de informações geográficas (software em nuvem) a ser disponibilizado pelo Município, capacitação e treinamento, conforme especificações constantes do Projeto Básico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato, independente de transcrição. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, de 18.06.2022 até 16.09.2022, bem como o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 24.07.2022 até 22.10.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 11.1.1 do contrato e nos termos do § 1º do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1845/2022, Despacho do Responsável Técnico, manifestação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 151/2022, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:5CB159A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 134/2018. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARIO CESAR POLO. Valor.....: R\$ 62.540,16 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos). Vigência.....: Início: 16/07/2022. Término: 16/07/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 26/2018, de 17/07/2018 (Processo Administrativo nº 106/2018). Dotação Orçamentária: 3390/22-84. Objeto.....: Locação de 1.100,00m² de área construída, tipo pavilhão, com estrutura de concreto armado e cobertura com telhas de zinco, com vão interno livre de pilares, destinado à garagem para acomodar veículos oficiais, equipamentos e outros materiais, correspondente a parte do imóvel com área total de 2.533,00m² e 1.336,25m² de área construída, localizado na Rua Tiradentes, nº 336, Bairro Centro, matriculado sob o nº 16.576, do R.L. de Santo Augusto. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, com início em 16.07.2022 e encerramento em 16.07.2023, com base no subitem 4.1 (quatro ponto um) do contrato e no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme Memorando Interno nº 45/2022/SEAD, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal. Por ocasião da prorrogação do prazo de vigência, fica reajustado o valor do presente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 11,886730%, nos termos do Memorando Interno nº 45/2022/SEAD, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal,

que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:9D642E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 48/2022 (Processo Administrativo nº 135/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de equipamentos odontológicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), com recursos da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente - Propostas nºs 12740.334000/1210-01 e 12740.334000/1210-02, do Mistério da Saúde. **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário:** CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI(30.644.818/0001-08): Item 2 (R\$ 3.650,00), MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP(26.499.522/0001-73): Item 1 (R\$ 7.450,00), Item 3 (R\$ 4.590,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 13 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cristiane Andreia Savaris Sima

Código Identificador:77FC8BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.186 de 01 de julho de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIANA BEATRIZ SANTOS DOS SANTOS, classificada em 31º lugar, para o cargo de SERVENTE.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE JULHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Liamara Moreira Porfirio

Código Identificador:F8D1A910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.186 de 01 de julho de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FERNANDA LUZA BONORA, classificada em 5º lugar, para o cargo de NUTRICIONISTA.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE JULHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Liamara Moreira Porfirio

Código Identificador:F63DBD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 3.147 de 07 de fevereiro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA PAULA MOREIRA, classificada em 12º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 14 DE JULHO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Liamara Moreira Porfirio

Código Identificador:243A9E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Execução - Contrato Nº: 032/2022. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ENEL ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA. Licitação.....: Concorrência nº 004/2022, de 23/02/2022 (Processo Administrativo nº 051/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia e manutenção (reforma elétrica) do chafariz da praça Pompilio Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), que passa a fazer parte

integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 15.07.2022 até 13.08.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1978/2022, de 12.07.2022, despacho do Responsável Técnico, manifestação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 155/2022/SESUPLAN, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de julho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:73634C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 42/2022

Contrato 42/2022 – Objeto: Contratação de empresa para veiculação de VTs de 15 segundos referente ao 37º Festival Internacional de Inverno da UFSM e 37ª Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto, nos intervalos comerciais da programação da RBS TV, na área de cobertura da RBS TV Santa Maria. – **Processo** nº 85/2022, **Dispensa por Limite** nº 68/2022 – **Contratada:** TELEVISÃO IMEMBUI SA, inscrita no CNPJ nº 95.607.909/0001-19. – **Valor total:** R\$ 3.056,00 (três mil e cinquenta e seis reais). **Vigência:** Até 31 de agosto de 2022.

São João do Polêsine, RS, 13 de julho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:746400A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

Contratada: Liniker Mateus Machado da Silva
Objeto: Prestação de serviços para organizar o Fórum da Educação do Município de São José do Inhacora.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 065/2022.
Preço e Pagamento: R\$ 39.530,00, em 07 dias após a realização dos serviços.
Realização do Evento: 20, 21 e 22/07/2022
Assinatura: 13/07/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7282A98A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Objeto: Aquisição de material de construção (tijolos, areia, cimento...). Data e local da abertura dos envelopes: 28/07/2022, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na

Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 9 8414 0144.

São José do Inhacora, 13 de julho de 2022.

ERASMO LUIZ FRITZEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1011BAAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022 – TERMO ADITIVO Nº 13

Extrato do Termo Aditivo nº 013 – Contrato nº 020/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial
CNPJ nº 96.704.028.0002-60
Objeto: Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM, de R\$ 5,58 para **R\$ 5,38** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R\$ 6,98 para **R\$ 6,93** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os novos preços entram em vigor no dia 14 de julho de 2022.

São José do Ouro, RS, 13 de julho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:B031E1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2022 – TERMO ADITIVO Nº 09

Extrato do Termo Aditivo nº 09 – Contrato nº 019/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: TRR Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ nº 87.356.168/0001-12
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – TRR S500
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R\$ 6,963 para **R\$ 6,909** em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 14 de julho de 2022.

São José do Ouro, RS, 13 de julho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:B37391F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022**

Contrato Nº 073/2022 - Dispensa de Licitação Nº 038/2022: O contrato tem por objeto a Contratação do Curso Boas Práticas em Serviço de Limpeza e Higienização de UBS, para qualificação dos servidores da Secretaria de Saúde de São Jose do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac AR/RS
 CNPJ: 03.422.707/0032-80
Total: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data de 12 julho de 2022
 Contrato Assinado em 12 de julho de 2022
Fiscal do contrato: Mariana Luchese Vasem, Matrícula 857

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:4CB2CB0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CANCELAMENTO DE ITEM**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CANCELAMENTO DO ITEM Nº 25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, torna público o **CANCELAMENTO do item nº 25 (atropina sulfato de 0,50mg/ml)**, adjudicado e solicitado pela RS Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ 06.294.126/0001-00, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o Nº **046/2021** – SRP/FHC, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de medicamentos em geral para uso na Fundação Hospital Centenário**. A justificativa de cancelamento do item é que está indisponível para a venda, não houve o aceite da segunda colocada e não há mais fornecedores habilitados para o item.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
 Tajane Ripplinger
Código Identificador:B61D8A41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.235**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 16.438, de 30 de junho de 2022,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **27 de junho de 2022, a Portaria nº 117.318 de 20 de julho de 2021**, que concedeu **LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔJUGE** à servidora **LETICIA CRISTIANE GEORG**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, nível “VIII”, Padrão “C”, matrícula nº 84666, nomeada através da Portaria nº 64.024, de 23 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AAE1C9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.236**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 16.128, de 27 de junho de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **27 de junho 2022, a servidora LETICIA CRISTIANE GEORG**, matrícula nº 84666 exercendo o cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 64.024, de 23 de março de 2010, da Secretaria de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70E66C34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.216**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.233, de 28 de junho de 2022.

C O N C E D E

A servidora **ADRIANE CAVAGNOLLI DOS SANTOS** matrícula nº 85929 ocupante do cargo de Professora d Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.237, de 06 de março de 2017, **quatorze (14) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de junho a 29 de junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
 Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7F2CDDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.202**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.210, de 28 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA MARIA DA SILVA MAIA**, matrícula nº 80279 ocupante do cargo de Professora, Nível “I”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 22.644, de 22 de maio de 1992 e **matrícula nº 80661** ocupante do cargo de Professora, Nível “I”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 25.928, de 1º de março de 1995, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:BF8C31E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.192**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.273, de 29 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 84899 ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.671, de 25 de março de 2011 e matrícula nº 85968 ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.569, de 28 de março de 2017, **oito (08) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 21 de junho a 28 de junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:51CC2AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.191**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 16.324, de 29 de junho de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **29 de junho de 2022**, a servidora **MÁRCIA FABIANA GARCIA DA SILVA**, matrícula nº 84993, exercendo o cargo de Professora de Ciências, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 69.872, de 13 de maio de 2011, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:1CFDA2A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.190**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 16.322, de 29 de junho de 2022,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **29 de junho de 2022**, a **Portaria nº 115.023, de 05 de novembro de 2020**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **MÁRCIA FABIANA GARCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Ciências, nível “IV”,

Padrão “C”, matrícula nº 84993, nomeada através da Portaria nº 69.872 de 13 de maio de 2011, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:57F542EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.189**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.342, de 29 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA DE CASSIA KLEIN**, matrícula nº 84119 ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 55.561, de 23 de abril de 2008, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de junho a 23 de junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:5D206F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.188**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.386, de 29 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ONILDA LUIZA DE LEMOS**, matrícula nº 86134 ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 101.075, de 04 de julho de 2017 e matrícula nº 84330, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 58.363, de 27 de novembro de 2008, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **27 de junho a 28 de junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:3AA930EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.187**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.265, de 29 de junho de 2022,

CONCEDE

A servidora **LUCIANE BENITES HERSING**, matrícula nº 84872 ocupante do cargo de Professora de Educação Artística, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.550, de 11 de março de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:22044071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.186**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.234, de 28 de junho de 2022,

CONCEDE

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO**, matrícula nº 84954 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 69.222, de 27 de abril de 2011, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de junho a 28 de junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:5BDB06E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.185**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.233, de 28 de junho de 2022.

CONCEDE

A servidora **ADRIANE CAVAGNOLLI DOS SANTOS**, matrícula nº 85929 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.237, de 06 de março de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **07 de junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:634420E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.184**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.220, de 28 de junho de 2022,

CONCEDE

A servidora **DAIANE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 85634 ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 83.749, de 17 de março de 2014, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de junho a 24 de junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:28D51D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.183**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.210, de 28 de junho de 2022,

CONCEDE

A servidora **ANA MARIA DA SILVA MAIA**, matrícula nº 80279 ocupante do cargo de Professora, Nível “I”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 22.644, de 22 de maio de 1992 e matrícula nº 80661 ocupante do cargo de Professora, Nível “I”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 25.928, de 1º de março de 1995, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **24 junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:0B5E1A7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.182**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.205, de 28 de junho de 2022,

CONCEDE

A servidora **VANESSA FERNANDES MENDES**, matrícula nº 84238, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 57.288, de 08 de agosto de 2008 e matrícula nº 84599, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 62.779, de 17 de fevereiro de 2010, **dezenove (19) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de junho a 15 de julho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:903DDD33**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.181**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.195, de 28 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **RENATA LOPES PELUFE**, matrícula nº 85163 ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 71.916, de 21 de setembro de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 13 de junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:1A560D2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.180**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.799, de 22 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GESSICA LOUISE DA SILVA** matrícula nº 86346 ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 111.887, de 15 de outubro de 2019, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de 20 de junho a 26 de junho de 2022, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:72CF5255**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.179**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.031, de 27 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ELISA BENDER STORCK**, matrícula nº 84830 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.464, de 1º de março de 2011 e **matrícula nº 85824**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 96.349, de 22 de agosto de 2016, **cinco (05) dias de**

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de **20 de junho a 24 de junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:7247BB1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.178**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.068, de 27 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA DE SOUZA**, matrícula nº 82605 ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 35.128, de 31 de julho de 2000 e **matrícula nº 83197** ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 47.123, de 12 de setembro de 2005, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 10 de junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:CFDA663F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.177**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.086, de 27 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SHEILA PATRICIA DA SILVA**, matrícula nº 81857 ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 31.034, de 12 de março de 1998 e **matrícula nº 82837** ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 38.871, de 27 de março de 2002, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de junho a 30 de junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F5EF4291**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.176**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 16094, de 27 de junho de 2022,

CONCEDE

A servidora **CINTHIA ANDREA GROTH** matrícula nº 85036 ocupante do cargo de Professora de Ciências, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.212, de 06 de junho de 2011, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de junho a 25 de junho de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:863D7792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 121.261

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 244/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

DESIGNA

no período de 04 a 15 de julho de 2022 (12 dias), a servidora **ELISÂNGELA TULIKOWSKI POOCK**, matrícula nº 83177, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo Administrativo de Alvarás, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular **VANESSA DORMANN**, matrícula nº 83832, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:2CF6F155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 121.260

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 244/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

DESIGNA

no período de 04 a 15 de julho de 2022 (12 dias), a servidora **VANESSA DORMANN**, matrícula nº 83832, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Alvarás, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **LETÍCIA BORGES SEBASTIÃO**, matrícula nº 83811, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:B3526652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 121.259

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 550, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

DESIGNA

no período de 27 de junho a 03 de julho de 2022 (07 dias), o servidor **RODRIGO SILVA MENEGUETTI**, matrícula nº 83417, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Folha de Pagamento da Educação, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **MÁRCIA ELISE OTTERBACH**, matrícula nº 85200, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:EEDC8A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 121.258

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 40/2022, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres,

DESIGNA

no período de 1º a 30 de julho de 2022 (30 dias) a servidora **ANA LUCIA SOARES GSCHWENTER**, matrícula nº 83194, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **ANA PATRÍCIA LIMA MOURA**, matrícula nº 55323, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:3DA7475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 121.257

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 588, da Secretaria Municipal de Educação,

CANCELA

com vigência a partir de 1º de julho de 2022, a Portaria nº 120.312, de 06 de maio de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Análise de Documentos Fiscais, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, à servidora **MERI BREITENBACH**, matrícula nº 83088.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20BD4880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.253

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 297/2022, da Secretaria Geral de Governo,

NOMEIA

com vigência a partir de 21 de junho de 2022, **ROBERTA PIRES BAZZO**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Atenção Básica, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada Pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49C68107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.279

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 534/2022, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

DESIGNA

no período de 06 a 15 de julho de 2022 (10 dias) o servidor **QUILMAIR MILMAN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87085, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Elaboração de Contratos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular GIOVANI PORTINHO FERREIRA, matrícula nº 83712, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B2E3941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.436

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ANDREA CRISTINA KLEINPAUL VICENTINI, matrícula 87252, com vigência a partir de 13 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:EB289BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.439

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

CRISTIAN AMARAL PEREIRA, matrícula 87253, com vigência a partir de 13 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, Plano 14 – Padrão 02, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:2768C336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.440

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ROSANA MARIA SILVA, matrícula 87254, com vigência a partir de 13 de Julho de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, Plano 14 – Padrão 01, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:1BDE3960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.438

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 120.957, de 09 de junho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **RODRIGO PEDROSO TÓLIO**, para o cargo de Médico Clínico Geral, Plano 14 – Padrão 01, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Silvana da Silva

Código Identificador:D034057E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.437**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 120.956, de 09 de junho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **SAMUEL UEZ**, para o cargo de Médico Plantonista, Plano 14 – Padrão 02, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Silvana da Silva

Código Identificador:E4F1AA2F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE CONVÊNIO Nº3004/2022.**

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3004/2022

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 3004/2022

CONTRATADO: ICLEI – AMÉRICA DO SUL– CNPJ Nº: 03.898.408/0001-10.

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes partícipes deste Termo de Convênio para promover um espaço de experiências, visibilidade institucional e política, tanto no nível local quanto internacional, visibilidade territorial e oportunidade de estar em evidência na consolidação de networking que incentiva a cooperação, participação, inclusão e inovação, da região Sul do Brasil, bem como a amplificação da influência do evento para o Cone Sul do continente.

VALOR: O repasse será no valor total de R\$50.000,00.

PRAZO: O prazo de vigência será da data da sua assinatura até o dia em que encerrar o evento.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS

Diretor-Geral do Sema

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:38E1963A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.540, DE 05 DE JULHO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Título I
DA POLÍTICA

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºEsta lei dispõe sobre a política do Meio Ambiente do Município de São Pedro do Sul, sua elaboração, implementação e acompanhamento, instituindo princípios, fixando objetivos e normas básicas para a defesa e proteção do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população.

Art.2ºPara elaboração, implementação e acompanhamento crítico da política do Meio Ambiente do Município, serão observados os seguintes princípios fundamentais:

multidisciplinariedade no trato das questões ambientais;

participação comunitária;

compatibilização com as políticas do meio ambiente federal e estadual;

unidade de política e na sua gestão, sem prejuízo da descentralização de ações;

compatibilização entre as políticas setoriais e as demais ações de governo;

continuidade, no tempo e no espaço, das ações básicas de gestão ambiental ;

a obrigatoriedade da reparação do dano ambiental, independente de outras sanções civis e penais.

**Capítulo II
DO INTERESSE LOCAL**

Art. 3ºPara o cumprimento no disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, no que concerne ao Meio Ambiente, considera-se como de interesse local:

o estímulo cultural à adoção de hábitos, costumes, posturas e práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente;

a adequação das atividades do poder público e sócio - econômicas, rurais e urbanas, às imposições do equilíbrio ambiental e dos ecossistemas naturais onde se inserem;

a adoção obrigatória, no plano diretor da cidade, de normas relativas ao desenvolvimento urbano que levem em conta a proteção ambiental;

a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos hídricos e minerais, destinados para fins urbanos e rurais, mediante uma criteriosa definição do uso e ocupação, implantação, construção e técnicas ecológicas de manejo, conservação e preservação, bem como de tratamento e disposição final de resíduos e efluentes de qualquer natureza ;

a diminuição dos níveis de poluição atmosférica, hídrica, sonora, estética e do solo;

o estabelecimento de normas de segurança no tocante ao armazenamento, transporte e manipulação de produtos, materiais e resíduos tóxicos ou perigosos;

a criação de unidades de conservação, áreas de preservação permanente, áreas de proteção ambiental, e outras, nos termos da legislação vigente;

o exercício do poder de polícia em defesa da flora e da fauna a recuperação das nascentes, cursos d'água naturais e Áreas de Preservação Permanente;

a garantia de crescentes níveis de saúde ambiental das coletividades humanas e dos indivíduos, inclusive através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, vias e logradouros públicos;

a proteção do patrimônio artístico, histórico, estético, arqueológico, paleontológico, espeológico e paisagístico do município;

a exigência da prévia autorização ambiental municipal para a instalação ou ampliação de atividades, que de qualquer modo possam influenciar o meio ambiente, mediante a apresentação de estudo prévio de impacto ambiental, quando necessário e a critério da autoridade ambiental municipal;

o incentivo aos estudos objetivando a solução de problemas ambientais, bem como a pesquisa e ao desenvolvimento de produtos, modelos e sistemas de significativo interesse ecológico.

o estabelecimento da política de arborização para o município, com a utilização de métodos e normas de poda que evitem a mutilação das árvores, no aspecto visual e estético;

estabelecer políticas de controle de erosão, uso, manejo e conservação do solo;

estabelecer políticas de desenvolvimento, exploração, restauração, conservação e recuperação de áreas destinadas à mineração;

estimular e incentivar programas de pesquisa acadêmica e científica relacionadas ao meio ambiente no território municipal;

CAPÍTULO III DA AÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Art. 4º Ao Município de São Pedro do Sul no exercício de sua competência constitucional e legal, relacionadas com o Meio Ambiente, incumbe mobilizar e coordenar suas ações e recursos humanos, financeiros, materiais, técnicos e científicos, com a participação da população, na consecução dos objetivos e interesses estabelecidos nesta lei, devendo:

planejar e desenvolver ações de promoção, proteção, conservação, preservação, recuperação, reparação, vigilância e melhoria de qualidade ambiental;

definir e controlar a ocupação e uso dos espaços territoriais de acordo com suas limitações e condicionantes ecológicas e ambientais;

elaborar e implementar programas para proteção e defesa do meio ambiente;

exercer o controle da poluição ambiental;

definir áreas prioritárias de ação governamental relativa ao meio ambiente, visando à preservação e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

identificar, criar e administrar unidades de conservação e de outras áreas protegidas para a proteção de mananciais, ecossistemas naturais,

flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo normas de sua competência a serem observadas nessas áreas.

estabelecer diretrizes especificadas para a proteção de mananciais hídricos, através de planos de uso e ocupação de áreas de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas;

estabelecer normas e padrões de qualidade ambiental para aferição e monitoramento de níveis de poluição do solo, poluição atmosférica, hídrica e sonora, dentre outros;

estabelecer normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais; fixar normas de auto-monitoramento, padrões de emissão e condições de lançamento para resíduos e efluentes de qualquer natureza;

conceder licenças, autorizações e fixar limitações administrativas relativas ao meio ambiente;

implantar sistema de cadastro e informações sobre o meio ambiente; promover a conscientização pública para a proteção do meio ambiente e a educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar, em todos os níveis de ensino, formal e informal;

incentivar o desenvolvimento, a produção e instalação de equipamentos, e a criação, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental;

implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental municipal; garantir a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem à proteção, recuperação ou melhoria da qualidade ambiental;

regulamentar e controlar a utilização de produtos químicos em atividades agrossilvopastoris, industriais e de prestação de serviços; incentivar, colaborar e participar de planos de ação de interesse ambiental em nível federal, estadual e regional, através de ações comuns, acordo, consórcio e convênios;

executar outras medidas consideradas essenciais à conquista e à manutenção de melhores níveis de qualidade ambiental

garantir aos cidadãos o livre acesso a informações e dados sobre questões ambientais do Município.

TÍTULO II DO MEIO AMBIENTE

Capítulo I DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 5º O meio Ambiente é patrimônio comum da coletividade, bem de uso comum do povo, e sua proteção é dever do Município e de todas as pessoas e entidades que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, deverão respeitar as limitações administrativas e demais determinações estabelecidas pelo Poder Público, com vistas a assegurar um ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, para as presentes e futuras gerações.

Art. 6º Compete à Secretaria de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SADEMA:

planejar, coordenar, executar e controlar atividades que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o município, observadas as peculiaridades locais;

expedir as normas técnicas e regulamentares, bem como os padrões de proteção, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, no âmbito de sua competência, observadas as legislações federal, estadual e municipal;

exercer a ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental;

exercer o poder de polícia nos casos de infração da lei ambiental e de inobservância de norma ou padrão estabelecido;

emitir parecer sobre os pedidos de localização e funcionamento de fontes poluidoras e de fontes degradadoras dos recursos ambientais;

expedir licenças relacionadas às atividades de controle ambiental;

exigir a apresentação de estudo prévio de impacto ambiental ou outro, conforme determina a legislação correspondente;

formular as normas técnicas e legais que constituam as posturas do município no que se refere ao saneamento e aos serviços urbanos e rurais;

planejar, coordenar, executar e atualizar o cadastramento de atividades econômicas degradadoras do meio ambiente e de informações ambientais do município;

estabelecer as áreas ambientais prioritárias em que o executivo municipal deve atuar para manter a qualidade do meio ambiente local;

propor a criação, no município, de áreas de interesse para proteção ambiental;

desenvolver atividades de educação ambiental e atuar na formação da consciência pública sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;

articular-se com outros órgãos e secretarias da prefeitura, em especial as de obras públicas e urbanismo, saúde e educação, para a integração de suas atividades;

manter intercâmbio com entidades nacionais e estrangeiras para o desenvolvimento de planos, programas e projetos ambientais;

promover, em conjunto com os demais órgãos municipais, o controle da utilização, comercialização, armazenagem e transporte de produtos tóxicos e/ou perigosos;

acionar o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA e implementar as suas deliberações;

submeter à deliberação do COMDEMA as propostas de políticas, normatizações, procedimentos e diretrizes definidas para o gerenciamento ambiental municipal;

submeter à deliberação do COMDEMA os pareceres técnicos e jurídicos emitidos pela secretaria, referentes ao licenciamento ambiental de atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, bem como as proposições de aplicação de penalidades.

elaborar e divulgar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente - RQMA.

Parágrafo Único. As atribuições previstas neste artigo não excluem outras necessárias à proteção ambiental e serão exercidas sem prejuízo de outros órgãos ou entidades competentes.

Capítulo II DA PROTEÇÃO AMBIENTAL

Art. 7º Os planos, públicos ou privados, de uso de recursos naturais do Município de São Pedro do Sul, bem como os de uso, ocupação e parcelamento do solo, devem respeitar as necessidades do equilíbrio ecológico e as diretrizes e normas de proteção ambiental.

Art. 8º É vedado o lançamento no Meio Ambiente de qualquer forma de matéria, energia, substância ou mistura de substância, em qualquer estado físico, prejudiciais ao ar atmosférico, às águas, à fauna e à flora, ou que possam torná-lo:

impróprio, nocivo ou ofensivo à saúde.

inconveniente, inoportuno ou incômodo ao bem-estar público;

danoso aos materiais prejudicial ao uso, gozo e segurança da propriedade, bem como ao funcionamento normal das atividades da coletividade.

Art. 9º A promoção de medidas de saneamento básico e domiciliar residencial comercial e industrial, essenciais à proteção do Meio Ambiente, é obrigação do Poder Público, da coletividade e do indivíduo que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, ficam adstritos a cumprir determinações legais e regulamentares e as recomendações, vedações e interdições ditadas pelas autoridades ambientais, sanitárias e outras competentes.

Art. 10. Os serviços de saneamento básico, tais como os de abastecimento de água, drenagem pluvial, coleta, tratamento e disposição final de esgoto e de resíduos, operados por órgãos e entidades de qualquer natureza, estão sujeitos ao controle da SADEMA, sem prejuízo daquele exercido por outros órgãos competentes, devendo observar o disposto nesta Lei, seu regulamento e normas técnicas.

Parágrafo único. A construção, reforma, ampliação e operação de sistema de saneamento básico, dependem de prévia aprovação dos respectivos projetos pela SADEMA.

Art. 11. É obrigação do proprietário do imóvel a execução de adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento, distribuição e esgotamento de água, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Art. 12. Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza.

Art. 13. É obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e sua ligação à rede pública coletora.

Parágrafo único. Quando não existir rede coletora de esgotos, as medidas adequadas, sem prejuízo das de outros órgãos, ficam sujeitas à aprovação da SADEMA, que fiscalizará a sua execução e manutenção, sendo vedado o lançamento de esgotos 'in natura' a céu aberto ou na rede de esgotos pluviais.

Art. 14. *A coleta, tratamento, e disposição final de resíduos, processar-se-ão em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao Meio Ambiente.*

§ 1º Fica expressamente proibido:

I - a deposição indiscriminada de resíduos em locais inapropriados, em áreas urbanas ou rurais;

II - a incineração e a disposição final de resíduos a céu aberto;

IV - o lançamento de resíduos em águas de superfície, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços, cacimbas e áreas erodidas.

§ 2º. Os resíduos sólidos, portadores de agentes patogênicos, inclusive os de serviços de saúde (hospitalares, laboratoriais, farmacológicos e os resultantes de postos de saúde), assim como alimentos ou produtos contaminados, deverão ser adequadamente acondicionados e conduzidos por transporte especial, nas condições estabelecidas pela SADEMA, atendidas as especificações determinadas pela legislação vigente.

§ 3º. A SADEMA estabelecerá as zonas onde a seleção do lixo deverá ser necessariamente efetuada a nível domiciliar.

§ 4º. O Município estimulará a coleta seletiva dos resíduos domiciliares, através de programa municipal a ser criado por

regimento específico, e realizará, por seus próprios meios, ou através de convênio ou contrato, respeitado o processo licitatório, o recolhimento e destinação adequada dos resíduos.

Art. 15. Aquele que utiliza substâncias, produtos, objetos ou resíduos, considerados tóxicos ou perigosos, deve tomar precauções para que não apresentem perigo e não afetem o Meio Ambiente e a saúde da coletividade, nos termos da legislação correspondente.

Art. 16. As edificações deverão obedecer aos requisitos sanitários de higiene e segurança, indispensáveis à proteção da saúde e ao bem-estar das pessoas em geral, a serem estabelecidos no regulamento desta Lei, e em normas técnicas estabelecidas pelo COMDEMA, observadas as disposições da legislação vigente.

Art. 17. A SADEMA, conjuntamente com a Secretaria Municipal do Planejamento, fixará normas para a aprovação de projetos de edificações públicas e privadas, objetivando a economia de energia elétrica para climatização, iluminação e aquecimento de água.

Art. 18. Os proprietários e possuidores de edificações ficam obrigados a executar as obras determinadas pelas autoridades ambientais e sanitárias, visando ao cumprimento das normas vigentes.

Art. 19. Os necrotérios, locais de velório e cemitérios obedecerão às normas ambientais e sanitárias, aprovadas pela SADEMA, no que se refere a localização, construção, instalação e funcionamento.

TÍTULO III DOS INSTRUMENTOS

Art. 20. São instrumentos da política do Meio Ambiente do Município de São Pedro do Sul.

o estabelecimento de normas, padrões, critérios e parâmetros de qualidade ambiental;

o zoneamento ambiental;

o licenciamento ambiental;

as sanções disciplinares ao não cumprimento da legislação ambiental

o estabelecimento de incentivos fiscais com vista à produção e instalação de equipamentos, a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria de qualidade ambiental e o uso adequado da propriedade para fim de ampliação, manutenção e recuperação de espaços legalmente protegidos;

o cadastro técnico de atividades e o sistema de informações;

a cobrança de contribuição de melhoria ambiental;

a cobrança de taxa de conservação de áreas de relevante interesse ambiental;

o relatório anual da qualidade ambiental do município;

os estudos ambientais, o estudo prévio de impacto ambiental e o relatório de impactos ambientais;

a criação de unidades de conservação;

a contribuição sobre a utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

TÍTULO IV DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS

Capítulo I DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I – Disposições Gerais

Art. 21. Este Capítulo dispõe sobre as condutas infracionais ao meio ambiente e suas respectivas sanções administrativas.

Art. 22. Considera-se infração administrativa ambiental, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, conforme o disposto na Seção III deste Capítulo.

Parágrafo único. O elenco constante da Seção III deste Capítulo não exclui a previsão de outras infrações previstas na legislação.

Art. 23. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, que podem ser aplicadas alternativa ou cumulativamente:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora e demais produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização do produto;

VI - suspensão de venda e fabricação do produto;

VII - embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;

VIII - demolição de obra;

IX - suspensão parcial ou total das atividades; e

X - suspensão de registro, licença ou autorização

Parágrafo Único. Os valores estabelecidos na Seção III deste Capítulo, quando não disposto de forma diferente, referem-se à multa simples e não impedem a aplicação cumulativa das demais sanções previstas na Lei.

XI – cancelamento de registro, licença ou autorização;

XII – perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;

XIII – perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito; e

XIV – proibição de contratar com a Administração Pública.

Art. 24. O agente autuante, ao lavrar o auto de infração, indicará as sanções estabelecidas na Lei, observando:

I - gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental; e

III - situação econômica do infrator.

§1º. Na aplicação do disposto no inciso I, o órgão ou entidade ambiental estabelecerá de forma objetiva critérios complementares para o agravamento e atenuação das sanções administrativas.

§ 2º. As sanções aplicadas pelo agente autuante estarão sujeitas à confirmação pela autoridade julgadora.

Subseção I Da Advertência

Art. 25. A sanção de advertência poderá ser aplicada, mediante a lavratura de auto de infração, para as infrações administrativas de

menor lesividade ao meio ambiente, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º. Consideram-se infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente aquelas em que a multa máxima cominada não ultrapasse o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), ou que, no caso de multa por unidade de medida, a multa aplicável não exceda o valor referido.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no caput, caso o agente autuante constata a existência de irregularidades a serem sanadas, lavrará o auto de infração com a indicação da respectiva sanção de advertência, ocasião em que estabelecerá prazo para que o infrator sane tais irregularidades.

§ 3º. Sanadas as irregularidades no prazo concedido, o agente autuante certificará o ocorrido nos autos e dará seguimento ao processo estabelecido no Capítulo II.

§ 4º. Caso o autuado, por culpa ou dolo, deixe de sanar as irregularidades, o agente autuante certificará o ocorrido e aplicará a sanção de multa relativa à infração praticada, independentemente da advertência.

Art. 26. A sanção de advertência não excluirá a aplicação de outras sanções.

Art. 27. Fica vedada a aplicação de nova sanção de advertência no período de três anos contados do julgamento da defesa da última advertência ou de outra penalidade aplicada.

Subseção II Das Multas

Art. 28. A multa terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma, metro de carvão-mdc, estéreo, metro quadrado, dúzia, estipe, cento, milheiros ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado.

Parágrafo único. O órgão ou entidade ambiental poderá especificar a unidade de medida aplicável para cada espécie de recurso ambiental objeto da infração.

Art. 29. O valor da multa de que trata a presente Lei será corrigido, periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o máximo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art. 30. A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.

§ 1º. Constatada a situação prevista no caput, o agente autuante lavrará auto de infração, indicando, além dos requisitos constantes do art. 98, o valor da multa-dia.

§ 2º. O valor da multa-dia deverá ser fixado de acordo com os critérios estabelecidos na Lei, não podendo ser inferior ao mínimo estabelecido no art. 30 nem superior a dez por cento do valor da multa simples máxima cominada para a infração.

§ 3º. Lavrado o auto de infração, será aberto prazo de defesa nos termos estabelecidos no Capítulo II deste título.

§ 4º. A multa diária deixará de ser aplicada a partir da data em que o autuado apresentar ao órgão ambiental documentos que comprovem a regularização da situação que deu causa à lavratura do auto de infração.

§ 5º. Caso o agente autuante ou a autoridade competente verifique que a situação que deu causa à lavratura do auto de infração não foi regularizada, a multa diária voltará a ser imposta desde a data em que deixou de ser aplicada, sendo notificado o autuado, sem prejuízo da adoção de outras sanções previstas na legislação.

§ 6º. Por ocasião do julgamento do auto de infração, a autoridade ambiental deverá, em caso de procedência da autuação, confirmar ou modificar o valor da multa-dia, decidir o período de sua aplicação e consolidar o montante devido pelo autuado para posterior execução.

§ 7º. O valor da multa será consolidado e executado periodicamente após o julgamento final, nos casos em que a infração não tenha cessado.

§ 8º. A celebração de termo de compromisso de reparação ou cessação dos danos encerrará a contagem da multa diária.

Art. 31. O cometimento de nova infração ambiental pelo mesmo infrator, no período de cinco anos, contados da lavratura de auto de infração anterior devidamente confirmado no julgamento de que trata o art. 125, implica:

I - aplicação da multa em triplo, no caso de cometimento da mesma infração; ou

II - aplicação da multa em dobro, no caso de cometimento de infração distinta.

§1º. O agravamento será apurado no procedimento da nova infração, do qual se fará constar, por cópia, o auto de infração anterior e o julgamento que o confirmou.

§2º. Antes do julgamento da nova infração, a autoridade ambiental deverá verificar a existência de auto de infração anterior confirmado em julgamento, para fins de aplicação do agravamento da nova penalidade.

§ 3º. Após o julgamento da nova infração, não será efetuado o agravamento da penalidade.

Art. 32. Constatada a existência de auto de infração anteriormente confirmado em julgamento, a autoridade ambiental deverá:

I - agravar a pena conforme disposto no caput;

II - notificar o autuado para que se manifeste sobre o agravamento da penalidade no prazo de dez dias; e

III - julgar a nova infração considerando o agravamento da penalidade.

Subseção III Das Demais Sanções Administrativas

Art. 33. A sanção de apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, produtos e subprodutos objeto da infração, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos e embarcações de qualquer natureza utilizados na infração rege-se-á pelo disposto na presente Lei.

Art. 34. As sanções indicadas nos incisos V a IX do art. 23 serão aplicadas quando o produto, a obra, a atividade ou o estabelecimento não estiverem obedecendo às determinações legais ou regulamentares.

Art. 35. O embargo de obra ou atividade restringe-se aos locais onde efetivamente caracterizou-se a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração.

Art. 36. A cessação das penalidades de suspensão e embargo dependerá de decisão da autoridade ambiental após a apresentação, por parte do autuado, de documentação que regularize a obra ou atividade.

Art. 37. No caso de áreas irregularmente desmatadas ou queimadas, o agente autuante embargará quaisquer obras ou atividades nelas localizadas ou desenvolvidas, excetuando as atividades de subsistência.

§ 1º O agente autuante deverá colher todas as provas possíveis de autoria e materialidade, bem como da extensão do dano, apoiando-se em documentos, fotos e dados de localização, incluindo as coordenadas geográficas da área embargada, que deverão constar do respectivo auto de infração para posterior georreferenciamento.

§ 2º Não se aplicará a penalidade de embargo de obra ou atividade, ou de área, nos casos em que a infração de que trata o caput se der fora da área de preservação permanente ou reserva legal, salvo quando se tratar de desmatamento não autorizado de mata nativa.

Art. 38. O descumprimento total ou parcial de embargo, sem prejuízo do disposto no art. 90, ensejará a aplicação cumulativa das seguintes sanções:

I - suspensão da atividade que originou a infração e da venda de produtos ou subprodutos criados ou produzidos na área ou local objeto do embargo infringido; e

II - cancelamento de registros, licenças ou autorizações de funcionamento da atividade econômica junto aos órgãos ambientais e de fiscalização.

§ 1º. O órgão ou entidade ambiental promoverá a divulgação dos dados do imóvel rural, da área ou local embargado e do respectivo titular em lista oficial, resguardados os dados protegidos por legislação específica para efeitos do disposto no inciso III do art. 4º da Lei Federal nº 10.650/03, especificando o exato local da área embargada e informando que o auto de infração encontra-se julgado ou pendente de julgamento.

§ 2º. A pedido do interessado, o órgão ambiental autuante emitirá certidão em que conste a atividade, a obra e a parte da área do imóvel que são objetos do embargo, conforme o caso.

Art. 39. A sanção de demolição de obra poderá ser aplicada pela autoridade ambiental, após o contraditório e ampla defesa, quando:

I - verificada a construção de obra em área ambientalmente protegida em desacordo com a legislação ambiental; ou

II - quando a obra ou construção realizada não atenda às condicionantes da legislação ambiental e não seja passível de regularização.

§ 1º. A demolição poderá ser feita pela administração ou pelo infrator, em prazo assinalado, após o julgamento do auto de infração, sem prejuízo do disposto no art. 113.

§ 2º. As despesas para a realização da demolição correrão às custas do infrator, que será notificado para realizá-la ou para reembolsar aos cofres públicos os gastos que tenham sido efetuados pela administração.

§ 3º. Não será aplicada a penalidade de demolição quando, mediante laudo técnico, for comprovado que o desfazimento poderá trazer piores impactos ambientais que sua manutenção, caso em que a autoridade ambiental, mediante decisão fundamentada, deverá, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, impor as medidas necessárias à cessação e mitigação do dano ambiental, observada a legislação em vigor.

Art. 40. A autoridade ambiental fixará o período de vigência das sanções previstas nos incisos X, XI, XII, XIII e XIV, observando os seguintes prazos:

I – até três anos para a sanção prevista no inciso XIV;

II - até um ano para as sanções previstas nos incisos X, XI, XII e XIII.

III - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;

IV - perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito; e

V - proibição de contratar com a administração pública;

§ 1º. A autoridade ambiental fixará o período de vigência das sanções previstas neste artigo, observando os seguintes prazos:

I - até três anos para a sanção prevista no inciso V;

II - até um ano para as demais sanções.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a extinção das sanções previstas neste artigo ficam condicionadas à regularização da conduta que deu origem ao auto de infração.

Seção II Dos Prazos Prescricionais

Art. 41. Prescreve em cinco anos a ação da administração objetivando apurar a prática de infrações contra o meio ambiente, contada da data da ciência pela Administração da prática do ato, ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia do conhecimento da cessação pela Administração.

§ 1º. Considera-se iniciada a ação de apuração de infração ambiental pela administração com a lavratura do auto de infração.

§ 2º. Incide a prescrição no procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação.

§ 3º. Quando o fato objeto da infração também constituir crime, a prescrição de que trata o caput rege-se pelo prazo previsto na lei penal.

§ 4º. A prescrição da pretensão punitiva da administração não elide a obrigação de reparar o dano ambiental.

Art. 42. Interrompe-se a prescrição:

I - pelo recebimento do auto de infração ou pela cientificação do infrator por qualquer outro meio, inclusive por edital;

II - por qualquer ato inequívoco da administração que importe apuração do fato;

III - pela decisão condenatória recorrível.

Parágrafo único. Considera-se ato inequívoco da administração, para o efeito do que dispõe o inciso II, aqueles que impliquem instrução do processo.

Seção III Das Infrações Administrativas Cometidas Contra o Meio Ambiente

Subseção I Das Infrações Contra a Fauna

Art. 43. Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:

Multa de:

I - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por indivíduo de espécie não constante de listas oficiais de risco ou ameaça de extinção;

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por indivíduo de espécie constante de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da Convenção de Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES.

§ 1º. As multas serão aplicadas em dobro se a infração for praticada com finalidade de obter vantagem pecuniária.

§ 2º. Na impossibilidade de aplicação do critério de unidade por espécime para a fixação da multa, aplicar-se-á o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por quilograma ou fração.

§ 3º. Incorre nas mesmas multas:

I - quem impede a procriação da fauna, sem licença, autorização ou em desacordo com a obtida;

II - quem modifica, danifica ou destrói ninho, abrigo ou criadouro natural; ou

III - quem vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente ou em desacordo com a obtida.

§ 4º. No caso de guarda doméstica de espécime silvestre não considerada ameaçada de extinção, pode a autoridade competente, considerando as circunstâncias, deixar de aplicar a multa, em analogia ao disposto no § 2º do art. 29 da Lei nº. 9.605/98.

§ 5º. No caso de guarda de espécime silvestre, deve a autoridade competente deixar de aplicar as sanções previstas nesta Lei, quando o agente espontaneamente entregar os animais ao órgão ambiental competente.

§ 6º. Caso a quantidade ou espécie constatada no ato fiscalizatório esteja em desacordo com o autorizado pela autoridade ambiental competente, o agente autuante promoverá a autuação considerando a totalidade do objeto da fiscalização.

§ 7º. São espécimes da fauna silvestre, para os efeitos da Lei, todos os organismos incluídos no reino animal, pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras não exóticas, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo original de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou em águas jurisdicionais brasileiras.

§ 8º. A coleta de material destinado a fins científicos somente é considerada infração, nos termos deste artigo, quando se caracterizar, pelo seu resultado, como danosa ao meio ambiente.

§ 9º. A autoridade julgadora poderá, considerando a natureza dos animais, em razão de seu pequeno porte, aplicar multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) quando a contagem individual for de difícil execução ou quando, nesta situação, ocorrendo a contagem individual, a multa final restar desproporcional em relação à gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator.

Art. 43 - A. A infração prevista no caput do art. 43 não estará caracterizada quando o ato for realizado:

I – em estado de necessidade consoante artigo 24 do decreto-lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, para saciar fome do agente ou de sua família;

II – para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação predatória ou destruidora de animais, desde que legal e expressamente autorizado pela autoridade competente;

III – por ser nocivo o animal, desde que assim caracterizado pelo órgão competente.

Art. 44. Praticar caça profissional no País:

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com acréscimo de:

I - R\$ 500,00 (quinhentos reais), por indivíduo capturado; ou

II - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por indivíduo de espécie constante de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção, inclusive da CITES.

Art. 45. Comercializar produtos, instrumentos e objetos que impliquem a caça, perseguição, destruição ou apanha de espécimes da fauna silvestre:

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), com acréscimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), por unidade excedente.

Art. 46. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais) por indivíduo.

Art. 47. Deixar, o jardim zoológico e os criadouros autorizados, de ter o livro de registro do acervo faunístico ou mantê-lo de forma irregular:

Multa de R\$ 500,00 a R\$ 5.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. Incorre na mesma multa quem deixa de manter registro de acervo faunístico e movimentação de plantel em sistemas informatizados de controle de fauna ou fornece dados inconsistentes ou fraudados.

Art. 48. Deixar, o comerciante, de apresentar declaração de estoque e valores oriundos de comércio de animais silvestres:

Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 49. Explorar ou fazer uso comercial de imagem de animal silvestre mantido irregularmente em cativeiro ou em situação de abuso ou maus-tratos:

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao uso de imagem para fins jornalísticos, informativos, acadêmicos, de pesquisas científicas e educacionais.

Art. 50. Causar degradação em viveiros, açudes ou estação de aquicultura de domínio público:

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 51. Pescar em período ou local no qual a pesca seja proibida:

Multa de R\$ 700,00 (setecentos reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R\$ 20,00 (vinte reais), por quilo ou fração do produto da pescaria, ou por espécime quando se tratar de produto de pesca para uso ornamental.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem:

I - pesca espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos;

II - pesca quantidades superiores às permitidas ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos;

III - transporta, comercializa, beneficia ou industrializa espécimes provenientes da coleta, apanha e pesca proibida;

IV - transporta, conserva, beneficia, descaracteriza, industrializa ou comercializa pescados ou produtos originados da pesca, sem comprovante de origem ou autorização do órgão competente;

V - captura, extrai, coleta, transporta, comercializa ou exporta espécimes de espécies ornamentais oriundos da pesca, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida; e

VI - deixa de apresentar declaração de estoque.

Art. 53. Pescar mediante a utilização de explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeitos semelhantes, ou substâncias tóxicas, ou ainda, por outro meio proibido pela autoridade competente:

Multa de R\$ 700,00 (setecentos reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com acréscimo de R\$ 20,00 (vinte reais), por quilo ou fração do produto da pescaria.

Art. 54. Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido:

Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com acréscimo de R\$ 20,00 (vinte reais) por quilo ou fração do produto da pesca, ou por espécime quando se tratar de produto de pesca para ornamentação.

Parágrafo único. Caso a quantidade ou espécie constatada no ato fiscalizatório esteja em desacordo com o autorizado pela autoridade ambiental competente, o agente autuante promoverá a autuação considerando a totalidade do objeto da fiscalização.

Art. 55. A comercialização do produto da pesca de que trata esta Subseção agravará a penalidade da respectiva infração quando esta incidir sobre espécies sobre-explotadas ou ameaçadas de sobre-explotação, conforme regulamento do órgão ambiental competente, com o acréscimo de:

I - R\$ 40,00 (quarenta reais) por quilo ou fração do produto da pesca de espécie constante das listas oficiais brasileiras de espécies ameaçadas de sobreexploração; ou

II - R\$ 60,00 (sessenta reais) por quilo ou fração do produto da pesca de espécie constante das listas oficiais brasileiras de espécies sobreexploradas.

Art. 56. Deixar, os comandantes de embarcações destinadas à pesca, de preencher e entregar, ao fim de cada viagem ou semanalmente, os mapas fornecidos pelo órgão competente:

Multa: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 57. Para os efeitos desta Lei, considera-se pesca todo ato tendente a extrair, retirar, coletar, apanhar, apreender ou capturar espécimes dos grupos dos peixes, crustáceos, moluscos aquáticos e vegetais hidróbios suscetíveis ou não de aproveitamento econômico, ressalvadas as espécies ameaçadas de extinção, constantes nas listas oficiais da fauna e da flora.

Parágrafo único. Entende-se por ato tendente à pesca aquele em que o infrator esteja munido, equipado ou armado com petrechos de pesca, na área de pesca ou dirigindo-se a ela.

Subseção II

Das Infrações Contra a Flora

Art. 58. Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a obtida:

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por hectare ou fração.

Art. 59. Cortar árvores em área considerada de preservação permanente ou cuja espécie seja especialmente protegida, sem permissão da autoridade competente:

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por hectare ou fração, ou R\$ 500,00 (quinhentos reais) por árvore, metro cúbico ou fração.

Art. 60. Extrair de florestas de domínio público ou áreas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer espécie de minerais:

Multa simples de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por hectare ou fração.

Art. 61. Transformar madeira oriunda de floresta ou demais formas de vegetação nativa em carvão, para fins industriais, energéticos ou para qualquer outra exploração, econômica ou não, sem licença ou em desacordo com as determinações legais:

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por metro cúbico de carvão-mdc.

Art. 62. Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira serrada ou em tora, lenha, carvão ou outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento:

Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por unidade, estêreo, quilo, mdc ou metro cúbico aferido pelo método geométrico.

§ 1º. Incorre nas mesmas multas quem vende, expõe à venda, tem em depósito, transporta ou guarda madeira, lenha, carvão ou outros produtos de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente ou em desacordo com a obtida.

§ 2º. Considera-se licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento aquela cuja autenticidade seja confirmada pelos sistemas de controle eletrônico oficiais, inclusive no que diz respeito à quantidade e espécie autorizada para transporte e armazenamento.

§ 3º. Nas infrações de transporte, caso a quantidade ou espécie constatada no ato fiscalizatório esteja em desacordo com o autorizado pela autoridade ambiental competente, o agente autuante promoverá a autuação considerando a totalidade do objeto da fiscalização.

§ 4º. Para as demais infrações previstas neste artigo, o agente autuante promoverá a autuação considerando o volume integral de madeira, lenha, carvão ou outros produtos de origem vegetal que não guarde correspondência com aquele autorizado pela autoridade ambiental competente, em razão da quantidade ou espécie.

Art. 63. Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em unidades de conservação ou outras áreas especialmente protegidas, quando couber, área de preservação permanente, reserva legal ou demais locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente:

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por hectare ou fração.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica para o uso permitido das áreas de preservação permanente.

Art. 64. Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, objeto de especial preservação, não passíveis de autorização para exploração ou supressão:

Multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por hectare ou fração.

Parágrafo único. A multa será acrescida de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare ou fração quando a situação prevista no caput se der em detrimento de vegetação primária ou secundária no estágio avançado ou médio de regeneração do bioma Mata Atlântica.

Art. 65. Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente:

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.

§ 1º. A multa será acrescida de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hectare ou fração quando a situação prevista no caput se der em detrimento de vegetação secundária no estágio inicial de regeneração do bioma Mata Atlântica.

§ 2º. Para os fins dispostos no art. 64 e no caput deste artigo, são consideradas de especial preservação as florestas e demais formas de vegetação nativa que tenham regime jurídico próprio e especial de conservação ou preservação definido pela legislação.

Art. 66. Destruir, desmatar, danificar ou explorar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, em área de reserva legal ou servidão florestal, de domínio público ou privado, sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.

Art. 67. Desmatar, a corte raso, florestas ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente:

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare ou fração.

Art. 68. Explorar ou danificar floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, localizada fora de área de reserva legal averbada, de domínio público ou privado, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a concedida:

Multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), por hectare ou fração, ou por unidade, estêreo, quilo, mdc ou metro cúbico.

Parágrafo único. Incide nas mesmas penas quem deixa de cumprir a reposição florestal obrigatória.

Art. 69. Adquirir, intermediar, transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo:

Multa de R\$ R\$ 500,00 (quinhentos reais) por quilograma ou unidade.

Parágrafo único. A aplicação do disposto neste artigo dependerá de prévia divulgação dos dados do imóvel rural, da área ou local embargado e do respectivo titular de que trata o § 1º do art. 38 e estará limitada à área onde efetivamente ocorreu o ilícito.

Art. 70. Deixar de averbar a reserva legal:

Penalidade de advertência e multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hectare ou fração da área de reserva legal.

§ 1º. O autuado será advertido para que, no prazo de cento e oitenta dias, apresente termo de compromisso de regularização da reserva legal na forma das alternativas previstas na Lei no 4.771/65.

§ 2º. Durante o período previsto no § 1º, a multa diária será suspensa.

§ 3º. Caso o autuado não apresente o termo de compromisso previsto no § 1º nos cento e vinte dias assinalados, deverá a autoridade ambiental cobrar a multa diária desde o dia da lavratura do auto de infração, na forma estipulada na Lei.

§ 4º. As sanções previstas neste artigo não serão aplicadas quando o prazo previsto não for cumprido por culpa imputável exclusivamente ao órgão ambiental.

§ 5º. O proprietário ou possuidor terá prazo de cento e vinte dias para averbar a localização, compensação ou desoneração da reserva legal, contados da emissão dos documentos por parte do órgão ambiental competente ou instituição habilitada.

§ 6º. No prazo a que se refere o § 5º, as sanções previstas neste artigo não serão aplicadas.

Art. 71. Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia:

Multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$1.000,00 (mil reais) por unidade ou metro quadrado.

Art. 72. Comercializar, portar ou utilizar em floresta ou demais formas de vegetação, motosserra sem licença ou registro da autoridade ambiental competente:

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), por unidade.

Art. 73. Fazer uso de fogo em áreas agropastoris sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida:

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), por hectare ou fração.

Art. 74. Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano:

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por unidade.

Art. 75. As sanções administrativas previstas nesta Subseção serão aumentadas pela metade quando:

I - ressalvados os casos previstos nos arts. 61 e 73, a infração for consumada mediante uso de fogo ou provocação de incêndio; e

II - a vegetação destruída, danificada, utilizada ou explorada contiver espécies ameaçadas de extinção, constantes de lista oficial.

Art. 76. Nas hipóteses previstas nos arts. 71, 72, 73 e 74, em se tratando de espécies nativas plantadas, a autorização de corte poderá ser substituída pelo protocolo do pedido junto ao órgão ambiental competente, caso em que este será instado pelo agente de fiscalização a fazer as necessárias verificações quanto à real origem do material.

Subseção III

Das Infrações Relativas à Poluição e outras Infrações Ambientais

Art. 77. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade:

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Parágrafo único. As multas e demais penalidades de que trata o caput serão aplicadas após laudo técnico elaborado pelo órgão ambiental competente, identificando a dimensão do dano decorrente da infração e em conformidade com a gradação do impacto.

Art. 78. Incorre nas mesmas multas do art. 77 quem:

I - tornar uma área, urbana ou rural, imprópria para ocupação humana;

II - causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas ou que provoque, de forma recorrente, significativo desconforto respiratório ou olfativo devidamente atestado pelo agente autuante;

III - causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;

IV - dificultar ou impedir o uso público das praias pelo lançamento de substâncias, efluentes, carreamento de materiais ou uso indevido dos recursos naturais;

V - lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos;

VI - deixar, aquele que tem obrigação, de dar destinação ambientalmente adequada a produtos, subprodutos, embalagens, resíduos ou substâncias quando assim determinar a lei ou ato normativo;

VII - deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução ou contenção em caso de risco ou de dano ambiental grave ou irreversível; e

VIII - provocar pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais o perecimento de espécies da biodiversidade.

Parágrafo único. As multas de que trata este artigo e demais penalidades serão aplicadas após laudo de constatação.

Art. 79. Executar pesquisa, lavra ou extração de minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença da autoridade ambiental competente ou em desacordo com a obtida:

Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais), por hectare ou fração.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem deixa de recuperar a área pesquisada ou explorada, nos termos da autorização, permissão, licença, concessão ou determinação do órgão ambiental competente.

Art. 80. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou em seus regulamentos:

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

§ 1º. Incorre nas mesmas penas quem abandona os produtos ou substâncias referidas no caput, descarta de forma irregular ou os utiliza em desacordo com as normas de segurança.

§ 2º. Se o produto ou a substância for nuclear ou radioativa, a multa é aumentada ao quádruplo.

Art. 81. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo único. Incorre nas mesmas multas quem:

I - constrói, reforma, amplia, instala ou faz funcionar estabelecimento, obra ou serviço sujeito a licenciamento ambiental localizado em unidade de conservação ou em sua zona de amortecimento, ou em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem anuência do respectivo órgão gestor; e

II - deixa de atender a condicionantes estabelecidas na licença ambiental.

Art. 82. Disseminar doença ou praga ou espécies que possam causar dano à fauna, à flora ou aos ecossistemas:

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 90. Conduzir, permitir ou autorizar a condução de veículo automotor em desacordo com os limites e exigências ambientais previstos na legislação:

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 83. Alterar ou promover a conversão de qualquer item em veículos ou motores novos ou usados que provoque alterações nos limites e exigências ambientais previstas na legislação:

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por veículo, e correção da irregularidade.

Subseção IV

Das Infrações Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

Art. 84. Destruir, inutilizar ou deteriorar:

I - bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial; ou

II - arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou similar protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial:

Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 85. Alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:

Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 86. Promover construção em solo não edificável, ou no seu entorno, assim considerado em razão de seu valor paisagístico, ecológico, artístico, turístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:

Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 87. Pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação alheia ou monumento urbano:

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada, a multa é aplicada em dobro.

Subseção V

Das Infrações Administrativas Contra a Administração Ambiental

Art. 88. Obstar ou dificultar a ação do Poder Público no exercício de atividades de fiscalização ambiental:

Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 89. Obstar ou dificultar a ação do órgão ambiental, ou de terceiro por ele encarregado, na coleta de dados para a execução de georreferenciamento de imóveis rurais para fins de fiscalização:

Multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 300,00 (trezentos reais) por hectare do imóvel.

Art. 90. Descumprir embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 91. Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental:

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 92. Deixar de apresentar relatórios ou informações ambientais nos prazos exigidos pela legislação ou, quando aplicável, naquele determinado pela autoridade ambiental:

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 93. Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental:

Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 94. Deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei, na forma e no prazo exigidos pela autoridade ambiental:

Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Capítulo II

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 95. Este Capítulo regula o processo administrativo municipal para a apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Art. 96. O processo será orientado pelos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, devido processo legal, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Seção II

Da Autuação

Art. 97. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. O autuado será intimado da lavratura do auto de infração pelas seguintes formas:

I – pessoalmente;

II – por seu representante legal;

III – por carta registrada com aviso de recebimento;

IV – por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

§ 2º. Caso o autuado se recuse a dar ciência do auto de infração, o agente autuante certificará o ocorrido na presença de duas testemunhas e o entregará ao autuado.

§ 3º. Nos casos de evasão ou ausência do responsável pela infração administrativa, e inexistindo preposto identificado, o agente autuante aplicará o disposto no § 1º, encaminhando o auto de infração por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a sua ciência.

Art. 98. O auto de infração deverá ser lavrado em impresso próprio pela autoridade ambiental que a houver constatado, na sede da repartição competente ou no local em que foi verificada a infração, devendo conter:

I - nome do infrator, seu domicílio e/ou residência, bem como os demais elementos necessários a sua qualificação e identificação civil;

II - local, data e hora da infração;

III - descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV - penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;

V - ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI - notificação do autuado;

VII - prazo para o recolhimento da multa;

VIII - prazo para o oferecimento de defesa e a interposição de recurso.

Parágrafo Único – No caso de aplicação de multa simples, o auto de infração deverá indicar a possibilidade de sua conversão em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, regulada a partir do artigo 141.

Art. 99. O auto de infração será encaminhado à unidade administrativa responsável pela apuração da infração, oportunidade em que se fará a autuação processual no prazo máximo de cinco dias úteis, contados de seu recebimento, ressalvados os casos de força maior devidamente justificados.

Art. 100. O auto de infração que apresentar vício sanável poderá, a qualquer tempo, ser convalidado de ofício pela autoridade julgadora, mediante despacho saneador, após o pronunciamento da Assessoria Jurídica/Procuradoria.

Parágrafo único. Constatado o vício sanável, sob alegação do autuado, o procedimento será anulado a partir da fase processual em que o vício foi produzido, reabrindo-se novo prazo para defesa, aproveitando-se os atos regularmente produzidos.

Art. 101. O auto de infração que apresentar vício insanável deverá ser declarado nulo pela autoridade julgadora competente, que determinará o arquivamento do processo, após o pronunciamento da Assessoria Jurídica/Procuradoria.

§ 1º. Para os efeitos do caput, considera-se vício insanável aquele em que a correção da autuação implica modificação do fato descrito no auto de infração.

§ 2º. Nos casos em que o auto de infração for declarado nulo e estiver caracterizada a conduta ou atividade lesiva ao meio ambiente, deverá ser lavrado novo auto, observadas as regras relativas à prescrição.

§ 3º. O erro no enquadramento legal da infração não implica vício insanável, podendo ser alterado pela autoridade julgadora mediante decisão fundamentada que retifique o auto de infração.

Art. 102. Constatada a infração ambiental, o agente autuante, no uso do seu poder de polícia, poderá adotar as seguintes medidas administrativas, alternativa ou cumulativamente:

I - apreensão;

II - embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;

III - suspensão de venda ou fabricação de produto;

IV - suspensão parcial ou total de atividades;

V - destruição ou inutilização dos produtos, subprodutos e instrumentos da infração; e

VI - demolição.

§ 1º. As medidas de que trata este artigo têm como objetivo prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo.

§ 2º. A aplicação de tais medidas será lavrada em formulário próprio, sem emendas ou rasuras que comprometam sua validade, e deverá conter, além da indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos, os motivos que ensejaram o agente autuante a assim proceder.

§ 3º. A administração ambiental estabelecerá os formulários específicos a que se refere o parágrafo anterior.

§ 4º. O embargo de obra ou atividade restringe-se aos locais onde efetivamente caracterizou-se a infração ambiental, não alcançando as demais atividades realizadas em áreas não embargadas da propriedade ou posse ou não correlacionadas com a infração.

Art. 103. Os animais, produtos, subprodutos, instrumentos, petrechos, veículos de qualquer natureza referidos no inciso IV do art. 72 da Lei nº 9.605/98, serão objeto da apreensão de que trata o inciso I do art. 102, salvo impossibilidade justificada.

Art. 104. Os animais domésticos e exóticos serão apreendidos quando forem encontrados em área de preservação permanente ou quando impedirem a regeneração natural de vegetação em área cujo corte não tenha sido autorizado, desde que, em todos os casos, tenha havido prévio embargo.

§ 1º. Os proprietários deverão ser previamente notificados para que promovam a remoção dos animais do local no prazo assinalado pela autoridade competente.

§ 2º. O disposto no caput não será aplicado quando a atividade tenha sido caracterizada como de baixo impacto e previamente autorizada, quando couber, nos termos da legislação em vigor.

Art. 105. A autoridade ambiental, mediante decisão fundamentada em que se demonstre a existência de interesse público relevante, poderá autorizar o uso do bem apreendido nas hipóteses em que não haja outro meio disponível para a consecução da respectiva ação fiscalizatória.

Parágrafo único. Os veículos de qualquer natureza que forem apreendidos poderão ser utilizados pela administração ambiental para fazer o deslocamento do material apreendido até local adequado ou para promover a recomposição do dano ambiental.

Art. 106. Os bens apreendidos deverão ficar sob a guarda do órgão ou entidade responsável pela fiscalização, podendo, excepcionalmente, ser confiados a fiel depositário, até o julgamento do processo administrativo.

Parágrafo único. Nos casos de anulação, cancelamento ou revogação da apreensão, o órgão ou a entidade ambiental responsável pela apreensão restituirá o bem no estado em que se encontra ou, na impossibilidade de fazê-lo, indenizará o proprietário pelo valor de avaliação consignado no termo de apreensão.

Art. 107. A critério da administração, o depósito de que trata o art. 106 poderá ser confiado:

I - a órgãos e entidades de caráter ambiental, beneficente, científico, cultural, educacional, hospitalar, penal e militar; ou

II - ao próprio autuado, desde que a posse dos bens ou animais não traga risco de utilização em novas infrações.

§ 1º. Os órgãos e entidades públicas que se encontrarem sob a condição de depositário serão preferencialmente contemplados no caso da destinação final do bem ser a doação.

§ 2º. Os bens confiados em depósito não poderão ser utilizados pelos depositários, salvo o uso lícito de veículos e embarcações pelo próprio autuado.

§ 3º. A entidade fiscalizadora poderá celebrar convênios ou acordos com os órgãos e entidades públicas para garantir, após a destinação final, o repasse de verbas de ressarcimento relativas aos custos do depósito.

Art. 108. Após a apreensão, a autoridade competente, levando-se em conta a natureza dos bens e animais apreendidos e considerando o risco de perecimento, procederá da seguinte forma:

I - os animais da fauna silvestre serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, entidades de caráter científico, centros de triagem, criadouros regulares ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados, podendo ainda, respeitados os regulamentos vigentes, serem entregues em guarda doméstica provisória.

II - os animais domésticos ou exóticos mencionados no art. 104 poderão ser vendidos;

III - os produtos perecíveis e as madeiras sob risco iminente de perecimento serão avaliados e doados.

§ 1º. Os animais de que trata o inciso II, após avaliados, poderão ser doados, mediante decisão motivada da autoridade ambiental, sempre que sua guarda ou venda forem inviáveis econômica ou operacionalmente.

§ 2º. A doação a que se refere o § 1º será feita às instituições mencionadas no art. 137.

§ 3º. O órgão ou entidade ambiental deverá estabelecer mecanismos que assegurem a indenização ao proprietário dos animais vendidos ou doados, pelo valor de avaliação consignado no termo de apreensão, caso esta não seja confirmada na decisão do processo administrativo.

§ 4º. Serão consideradas sob risco iminente de perecimento as madeiras que estejam acondicionadas a céu aberto ou que não puderem ser guardadas ou depositadas em locais próprios, sob vigilância, ou ainda quando inviável o transporte e guarda, atestados pelo agente autuante no documento de apreensão.

§ 5º. A liberação dos animais da fauna silvestre em seu habitat natural deverá observar os critérios técnicos previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade ambiental competente.

Art. 109. O embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas tem por objetivo impedir a continuidade do dano ambiental, propiciar a regeneração do meio ambiente e dar viabilidade à recuperação da área degradada, devendo restringir-se exclusivamente ao local onde verificou-se a prática do ilícito.

§ 1º. No caso de descumprimento ou violação do embargo, a autoridade competente, além de adotar as medidas previstas nos arts. 38 e 90, deverá comunicar ao Ministério Público, no prazo máximo de setenta e duas horas, para que seja apurado o cometimento de infração penal.

§ 2º. Nos casos em que o responsável pela infração administrativa ou o detentor do imóvel onde foi praticada a infração for indeterminado, desconhecido ou de domicílio indefinido, será realizada notificação da lavratura do termo de embargo mediante a publicação de seu extrato na imprensa oficial do Município.

Art. 110. A suspensão de venda ou fabricação de produto constitui medida que visa a evitar a colocação no mercado de produtos e subprodutos oriundos de infração administrativa ao meio ambiente ou que tenha como objetivo interromper o uso contínuo de matéria-prima e subprodutos de origem ilegal.

Art. 111. A suspensão parcial ou total de atividades constitui medida que visa a impedir a continuidade de processos produtivos em desacordo com a legislação ambiental.

Art. 112. Os produtos, inclusive madeiras, subprodutos e instrumentos utilizados na prática da infração poderão ser destruídos ou inutilizados quando:

I - a medida for necessária para evitar o seu uso e aproveitamento indevidos nas situações em que o transporte e a guarda forem inviáveis em face das circunstâncias; ou

II - possam expor o meio ambiente a riscos significativos ou comprometer a segurança da população e dos agentes públicos envolvidos na fiscalização.

Parágrafo único. O termo de destruição ou inutilização deverá ser instruído com elementos que identifiquem as condições anteriores e posteriores à ação, bem como a avaliação dos bens destruídos.

Art. 113. A demolição de obra, edificação ou construção não habitada e utilizada diretamente para a infração ambiental dar-se-á excepcionalmente no ato da fiscalização nos casos em que se constatar que a ausência da demolição importa em iminente risco de agravamento do dano ambiental ou de graves riscos à saúde.

§ 1º. A demolição poderá ser feita pelo agente autuante, por quem este autorizar ou pelo próprio infrator e deverá ser devidamente descrita e documentada, inclusive com fotografias.

§ 2º. As despesas para a realização da demolição correrão às custas do infrator.

§ 3º. A demolição de que trata o caput não será realizada em edificações residenciais.

Seção III

Da Defesa

Art. 114. O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.

§ 1º O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de trinta por cento sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no caput.

§ 2º. O órgão ambiental responsável concederá desconto de trinta por cento do valor corrigido da penalidade para os pagamentos realizados após o prazo do caput e no curso do processo pendente de julgamento.

Art. 115. A defesa poderá ser protocolizada em qualquer unidade administrativa do órgão ambiental que promoveu a autuação, ou ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, que o encaminhará imediatamente à unidade responsável.

Art. 116. A defesa será formulada por escrito e deverá conter os fatos e fundamentos jurídicos que contrariem o disposto no auto de infração e termos que o acompanham, bem como a especificação das provas que o autuado pretende produzir a seu favor, devidamente justificadas.

Parágrafo único. Requerimentos formulados fora do prazo de defesa não serão conhecidos, podendo ser desentranhados dos autos conforme decisão da autoridade ambiental competente.

Art. 117. O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, devendo, para tanto, anexar à defesa o respectivo instrumento de procuração.

Parágrafo Único. O autuado poderá requerer prazo de até dez dias para a juntada do instrumento a que se refere o caput.

Art. 118. A defesa não será conhecida quando apresentada:

I - fora do prazo;

II - por quem não seja legitimado; ou

III - perante órgão ou entidade ambiental incompetente.

Seção IV

Da Instrução e Julgamento

Art. 119. Ao autuado caberá a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído à autoridade julgadora para instrução do processo.

Art.120. A autoridade julgadora poderá requisitar a produção de provas necessárias à sua convicção, bem como parecer técnico ou contradita do agente autuante, especificando o objeto a ser esclarecido.

§ 1º. O parecer técnico deverá ser elaborado no prazo máximo de dez dias, ressalvadas as situações devidamente justificadas.

§ 2º. A contradita deverá ser elaborada pelo agente autuante no prazo de cinco dias, contados a partir do recebimento do processo.

§ 3º. Entende-se por contradita, para efeito desta Lei, as informações e esclarecimentos prestados pelo agente autuante necessários à elucidação dos fatos que originaram o auto de infração, ou das razões alegadas pelo autuado, facultado ao agente, nesta fase, opinar pelo acolhimento parcial ou total da defesa.

§ 4º. A autoridade julgadora promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências, objetivando coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e a perícia de modo a permitir a elucidação dos fatos.

§ 5º. O autuado tem direito de, pessoalmente ou por seu procurador, assistir aos atos probatórios que se realizarem, requerendo as medidas que julgar conveniente.

§ 6º. A autoridade julgadora poderá indeferir os pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, motivadamente.

Art. 121. As provas propostas pelo autuado, quando impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada da autoridade julgadora competente.

Art. 122. A Assessoria Jurídica/Procuradoria, quando houver controvérsia jurídica, emitirá parecer fundamentado para a motivação da decisão da autoridade julgadora.

Art. 123. A decisão da autoridade julgadora não se vincula às sanções aplicadas pelo agente autuante, ou ao valor da multa, podendo, em decisão motivada, de ofício ou a requerimento do interessado, minorar, manter ou majorar o seu valor, respeitados os limites estabelecidos na legislação ambiental vigente.

Parágrafo único. Nos casos de agravamento da penalidade, o autuado deverá ser cientificado antes da respectiva decisão, por meio de aviso de recebimento, para que se manifeste no prazo das alegações finais.

Art. 124. Oferecida ou não a defesa, a autoridade julgadora, no prazo de trinta dias, julgará o auto de infração, decidindo sobre a aplicação das penalidades.

§ 1º. Nos termos do que dispõe o art.102, as medidas administrativas que forem aplicadas no momento da autuação deverão ser apreciadas no ato decisório, sob pena de ineficácia.

§ 2º. A inobservância do prazo para julgamento não torna nula a decisão da autoridade julgadora e o processo.

§ 3º. O órgão ou entidade ambiental competente indicará, em ato próprio, a autoridade administrativa responsável pelo julgamento da defesa.

Art. 125. A decisão deverá ser motivada, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos em que se baseia.

Parágrafo único. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações ou decisões, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

Art.126. Julgado o auto de infração, o autuado será notificado pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou outro meio válido que assegure a certeza de sua ciência para pagar a multa no prazo de cinco dias, a partir do recebimento da notificação, ou para apresentar recurso.

Parágrafo único. O pagamento realizado no prazo disposto no caput contará com o desconto de trinta por cento do valor corrigido da penalidade.

Seção V

Dos Recursos

Art. 127. Da decisão proferida pela autoridade julgadora caberá recurso no prazo de vinte dias.

§ 1º. O recurso de que trata este artigo será dirigido à autoridade administrativa julgadora que proferiu a decisão na defesa, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior.

§ 2º. O órgão ou entidade ambiental competente indicará, em ato próprio, a autoridade superior que será responsável pelo julgamento do recurso mencionado no caput.

Art. 128. O recurso interposto na forma prevista no art. 128 não terá efeito suspensivo.

§ 1º. Na hipótese de justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido do recorrente, conceder efeito suspensivo ao recurso.

§ 2º. Quando se tratar de penalidade de multa, o recurso de que trata o art. 128 terá efeito suspensivo quanto a esta penalidade.

Art. 129. A autoridade superior responsável pelo julgamento do recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

§ 1º. O recurso será interposto mediante declaração na própria decisão.

Seção VI

Do Procedimento Relativo à Destinação dos Bens e Animais Apreendidos

Art. 130. Após decisão que confirme o auto de infração, os bens e animais apreendidos que ainda não tenham sido objeto da destinação prevista no art. 108, não mais retornarão ao infrator, devendo ser destinados da seguinte forma:

I - os produtos perecíveis serão doados;

II - as madeiras poderão ser doadas a órgãos ou entidades públicas, vendidas ou utilizadas pela administração quando houver necessidade, conforme decisão motivada da autoridade competente;

III - os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais;

IV - os instrumentos utilizados na prática da infração poderão ser destruídos, utilizados pela administração quando houver necessidade, doados ou vendidos, garantida a sua descaracterização, neste último caso, por meio da reciclagem quando o instrumento puder ser utilizado na prática de novas infrações;

V - os demais petrechos, equipamentos, veículos e embarcações descritos no inciso IV do art. 72 da Lei nº 9.605/98, poderão ser utilizados pela administração quando houver necessidade, ou ainda vendidos, doados ou destruídos, conforme decisão motivada da autoridade ambiental;

VI - os animais domésticos e exóticos serão vendidos ou doados.

VII - os animais da fauna silvestre serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, centros de triagem, criadouros regulares ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

Art. 131. Os bens apreendidos poderão ser doados pela autoridade competente para órgãos e entidades públicas de caráter científico, cultural, educacional, hospitalar, penal, militar e social, bem como para outras entidades sem fins lucrativos de caráter beneficente.

Parágrafo único. Os produtos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

Art. 132. Tratando-se de apreensão de substâncias ou produtos tóxicos, perigosos ou nocivos à saúde humana ou ao meio ambiente, as medidas a serem adotadas, inclusive a destruição, serão determinadas pelo órgão competente e correrão a expensas do infrator.

Art. 133. O termo de doação de bens apreendidos vedará a transferência a terceiros, a qualquer título, dos animais, produtos, subprodutos, instrumentos, petrechos, equipamentos, veículos e embarcações doados.

Parágrafo único. A autoridade ambiental poderá autorizar a transferência dos bens doados quando tal medida for considerada mais adequada à execução dos fins institucionais dos beneficiários.

Art. 134. Os bens sujeitos à venda serão submetidos a leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os custos operacionais de depósito, remoção, transporte, beneficiamento e demais encargos legais correrão à conta do adquirente.

Seção VII

Do Procedimento de Conversão de Multa Simples em Serviços de Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade do Meio Ambiente

Art. 135. A autoridade ambiental poderá, nos termos do que dispõe o § 4º do art. 72 da Lei no 9.605/98, converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Art.136. São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente:

I - execução de obras ou atividades de recuperação de danos decorrentes da própria infração;

II - implementação de obras ou atividades de recuperação de áreas degradadas, bem como de preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

III - custeio ou execução de programas e de projetos ambientais desenvolvidos por entidades públicas de proteção e conservação do meio ambiente; e

IV - manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a preservação do meio ambiente.

Art. 137. Não será concedida a conversão de multa para reparação de danos de que trata o inciso I do art. 142, quando:

I - não se caracterizar dano direto ao meio ambiente; e

II - a recuperação da área degradada puder ser realizada pela simples regeneração natural.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, a multa poderá ser convertida nos serviços descritos nos incisos II, III e IV do art. 142, sem prejuízo da reparação dos danos praticados pelo infrator.

Art. 138. O autuado poderá requerer a conversão de multa de que trata esta Seção por ocasião da apresentação da defesa.

Art. 139. O valor dos custos dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente não poderá ser inferior ao valor da multa convertida.

§ 1º. Na hipótese de a recuperação dos danos ambientais de que trata o inciso I do art. 142 importar recursos inferiores ao valor da multa convertida, a diferença será aplicada nos outros serviços descritos no art. 142.

§ 2º. Independentemente do valor da multa aplicada, fica o autuado obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.

§ 3º. A autoridade ambiental aplicará o desconto de quarenta por cento sobre o valor da multa consolidada.

Art. 140. A conversão de multa destinada à reparação de danos ou recuperação da áreas degradadas pressupõe que o autuado apresente pré-projeto acompanhando o requerimento.

§ 1º. Caso o autuado ainda não disponha de pré-projeto na data de apresentação do requerimento, a autoridade ambiental, se provocada, poderá conceder o prazo de até trinta dias para que ele proceda à juntada aos autos do referido documento.

§ 2º. A autoridade ambiental poderá dispensar o projeto de recuperação ambiental ou autorizar a substituição por projeto simplificado quando a recuperação ambiental for de menor complexidade.

§ 3º. Antes de decidir o pedido de conversão da multa, a autoridade ambiental poderá determinar ao autuado que proceda a emendas, revisões e ajustes no pré-projeto.

§ 4º. O não-atendimento por parte do autuado de qualquer das situações previstas neste artigo importará no pronto indeferimento do pedido de conversão de multa.

§ 5º. Em caso de existência de projeto de recuperação ambiental ou termo de ajustamento de conduta fixado nas esferas cível ou penal, a administração poderá aceitar a sua utilização na esfera administrativa, mediante decisão motivada.

Art. 141. Por ocasião do julgamento da defesa, a autoridade julgadora deverá, numa única decisão, julgar o auto de infração e o pedido de conversão da multa.

§ 1º. A decisão sobre o pedido de conversão é discricionária, podendo a administração, em decisão motivada, deferir ou não o pedido formulado, observado o que dispõe o art. 143.

§ 2º. Em caso de acatamento do pedido de conversão, deverá a autoridade julgadora notificar o autuado para que compareça à sede da respectiva unidade administrativa para a assinatura de termo de compromisso.

§ 3º. O deferimento do pedido de conversão suspende o prazo para a interposição de recurso durante o prazo definido pelo órgão ou entidade ambiental para a celebração do termo de compromisso de que trata o art. 148.

Art. 142. Havendo decisão favorável ao pedido de conversão de multa, as partes celebrarão termo de compromisso, que deverá conter as seguintes cláusulas obrigatórias:

I - nome, qualificação e endereço das partes compromissadas e dos respectivos representantes legais;

II - prazo de vigência do compromisso, que, em função da complexidade das obrigações nele fixadas, poderá variar entre o mínimo de noventa dias e o máximo de três anos, com possibilidade de prorrogação por igual período;

III - descrição detalhada de seu objeto, valor do investimento previsto e cronograma físico de execução e de implantação das obras e serviços exigidos, com metas a serem atingidas;

IV - multa a ser aplicada em decorrência do não-cumprimento das obrigações nele pactuadas, que não poderá ser inferior ao valor da multa convertida, nem superior ao dobro desse valor; e

V - foro competente para dirimir litígios entre as partes.

§ 1º. A assinatura do termo de compromisso implicará renúncia ao direito de recorrer administrativamente.

§ 2º. A celebração do termo de compromisso não põe fim ao processo administrativo, devendo a autoridade competente monitorar e avaliar, no máximo a cada dois anos, se as obrigações assumidas estão sendo cumpridas.

§ 3º. O termo de compromisso terá efeitos na esfera civil e administrativa.

§ 4º. O descumprimento do termo de compromisso implica na imediata inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor integral, sem prejuízo dos demais efeitos decorrentes das esferas não-administrativas.

§ 5º. O termo de compromisso poderá conter cláusulas relativas às demais sanções aplicadas em decorrência do julgamento do auto de infração.

§ 6º. A assinatura do termo de compromisso tratado neste artigo suspende a exigibilidade da multa aplicada.

Art. 143. Os termos de compromisso deverão ser publicados na imprensa oficial do Município, mediante extrato.

Art. 144. A conversão da multa não poderá ser concedida novamente ao mesmo infrator durante o período de cinco anos, contados da data da assinatura do termo de compromisso.

Capítulo III**DOS AGENTES PÚBLICOS**

Art. 145. Os agentes públicos, incumbidos da vigilância e fiscalização ambiental, são competentes para:

I - colher amostras necessárias para análises técnicas e de controle;

II - proceder as inspeções e visitas de rotina, bem como para a apuração de irregularidades e infrações;

III - verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;

IV - lavrar autos de infração, emitir notificações e aplicar as penalidades cabíveis;

V - praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da vigilância ambiental no Município;

§ 1º No exercício da ação fiscalizada, os agentes terão livre acesso, em qualquer dia e hora, mediante as formalidades legais, a todas as edificações, ou locais sujeitos ao regime desta Lei, não se lhes podendo negar informações, vistas a projetos, instalações, dependências ou produtos sob inspeção.

§ 2º Nos casos de embargo à ação fiscalizadora, os agentes poderão solicitar a intervenção policial para a execução da medida ordenada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 146. Os agentes públicos, a serviço da SADEMA (Departamento), deverão ter qualificação específica, aferida em concurso público de provas e títulos.

Título V**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 147. O Município poderá conceder ou repassar auxílio financeiro a instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para execução de serviços de relevante interesse ambiental, atendidos os requisitos da legislação vigente.

Art. 148. Sem prejuízo do que estabelecem outros dispositivos legais, a Educação Ambiental será promovida junto à comunidade, diretamente ou pelos meios de comunicação, através de atividades propostas pela SADEMA e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 149. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação técnica e científica, com instituições públicas ou privadas a fim de dar cumprimento ao que dispõe esta Lei.

Art. 150. O órgão ambiental fica obrigado a dar, mensalmente, publicidade das sanções administrativas aplicadas com fundamento nesta Lei.

Art. 151. Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo, podendo o órgão ambiental, por meio de instrução normativa, estabelecer os procedimentos administrativos complementares relativos à sua execução.

Art. 152. As despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 153. Ficam revogadas as leis Municipais nº1.523 de 07 de julho de 2005 e a Lei nº 2.023 de 23 de novembro de 2010.

Art. 154. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura São Pedro do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2800797E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0788/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

**PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXÍLIO
DOENÇA**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXÍLIO DOENÇA a servidora **RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de Professora, matrícula 2291, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **19.06.2022 a 02.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.06.2022**.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, ao um dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5890029E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0789/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **GABRIELA NAYSINGER VARGAS**, matrícula 2645, detentora do cargo efetivo de Professora, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **01.06.2022 a 08.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.06.2022**.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, ao um dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4B64AFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0790/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ROSANGELA FLORES BRAGA**, matrícula 2366, detentora do cargo efetivo de Professora, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **10.05.2022 a 10.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.05.2022**.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, ao um dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:84A424B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0791/2022, 01 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **EVERSON SILVEIRA DOS REIS**, matrícula 3119, detentor do cargo efetivo de Operário, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **17.06.2022 a 17.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.06.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao um dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6E08944A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0792/2022, 04 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FELIPE RODRIGUES DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 3219, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **02.01.2021 a 01.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.07.2022 a 13.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:81C7ABFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0793/2022, 04 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JALUZA MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula 260, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **01.12.2017 a 30.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.07.2022 a 15.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:CF80D85A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0794/2022, 04 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GICÉLI MULLER DA FONSECA**, detentora do cargo efetivo de Técnico Agrícola, matrícula 2015, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **04.10.2018 a 03.10.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.07.2022 a 27.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:580614E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0795/2022, 04 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MONICA WRASSE WARTH**, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula 2854, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **19.01.2021 a 18.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2022 a 29.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:AA40EB8B**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0796/2022, 04 DE JULHO DE 2022.****CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para a servidora **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN**, matrícula 1463, detentora do cargo efetivo de Fiscal, referente ao quinquênio **19/10/2015 A 22/05/2022**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:8BB9267F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0797/2022, 04 DE JULHO DE 2022.****CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN**, detentora do cargo efetivo de Fiscal, matrícula 1463, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **19.10.2015 a 22.05.2022**, conforme direito adquirido pela Portaria 0796/2022, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.07.2022 a 20.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:DDA61832**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0798/2022, 04 DE JULHO DE 2022.****EXONERA SERVIDOR**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, do servidor **ANDRIO FOGAÇA SILVEIRA**, matrícula 3080, nomeado pela Portaria DP nº 0474 de 15.03.2019, para o cargo em provimento efetivo de Operário, a contar de **01.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.07.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:001B8FCE**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0799/2022, 04 DE JULHO DE 2022.****EXONERA SERVIDOR**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, do servidor **ROGER PASE BRESOLIN**, matrícula 2991, nomeado pela Portaria DP nº 1169 de 07.11.2018, para o cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, a contar de **01.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.07.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:890220A4**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0800/2022, 04 DE JULHO DE 2022.****CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JOSE ANTONIO ROCHA CRESPIAN**, matrícula 597, detentor do cargo efetivo de Motorista, direito a **03 (três) meses de Licença Prêmio**, referente ao quinquênio **17.05.2005 a**

16.05.2010, nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DC392183

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0801/2022, 05 DE JULHO DE 2022.

REVOGA PORTARIA DP Nº 0707/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a pedido, Portaria de nomeação DP nº **0707/2022** de **21.07.2022**, que nomeia **CRISTIANE REMPEL SANTIN** para exercer o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, por ter sido classificado em 08º lugar no Concurso Público nº 001/2018, a pedido da mesma, desistindo da nomeação do concurso, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2228C2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0802/2022, 05 DE JULHO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ROSIMARI SAVIAN** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária nº 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **9º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2018, homologado conforme Edital nº 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento ASS.70.03.11, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do

Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F9D3686B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0803/2022, 05 DE JULHO DE 2022.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO e CARGA HORÁRIA, do servidor **LEANDRO MAGON**, matrícula 2002, detentor do cargo efetivo de Veterinário, nomeado pela Portaria nº 0790/2010 de 12.07.2010, com **Padrão AS.60.03.18**, sendo **ALTERADO** para **Padrão AP.60.03.20 com Carga Horária de 40 horas semanais**, conforme Lei Municipal nº 3429 de 07.02.2022, a contar de **07.02.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroagira seus efeitos a contar de **07.02.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6D6CA692

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0804/2022, 05 DE JULHO DE 2022.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO, da servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, matrícula 2343, detentora do cargo efetivo de Farmaceutica, nomeada pela Portaria nº 1385/2013 de 11.12.2013, com **Padrão AS.50.6.7A**, sendo **ALTERADO** para **Padrão AS.50.6.10**, conforme Lei Municipal nº 3527 de 22.06.2022, a contar de **22.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroagira seus efeitos a contar de **22.06.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F87475A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0805/2022, 05 DE JULHO DE 2022.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO, da servidora **MARIANA SANTOS DA COSTA**, matrícula 3142, detentora do cargo efetivo de Farmaceutica, nomeada pela Portaria nº 0754/2019 de 10.06.2019, com **Padrão AS.50.6.7A**, sendo **ALTERADO** para **Padrão AS.50.6.10**, conforme Lei Municipal nº 3527 de 22.06.2022, a contar de **22.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroagira seus efeitos a contar de **22.06.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FA3CD748

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0806/2022, 05 DE JULHO DE 2022.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO, da servidora **ARACELLI PIETA RELLY GOMES DA SILVA**, matrícula 2570, detentora do cargo efetivo de Farmaceutica, nomeada pela Portaria nº 0493/2016 de 25.04.2016, com **Padrão AS.50.12.12**, sendo **ALTERADO** para **Padrão AS.50.12.15**, conforme Lei Municipal nº 3527 de 22.06.2022, a contar de **22.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroagira seus efeitos a contar de **22.06.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:99D7B16F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0807/2022, 05 DE JULHO DE 2022.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO, da servidora **INARA DO CARMO PINTO**, matrícula 2348, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, nomeada pela Portaria nº 0187/2014 de 21.01.2014, com **Padrão AS.50.29.8**, sendo **ALTERADO** para **Padrão AS.50.29.9**, conforme Lei Municipal nº 3527 de 22.06.2022, a contar de **22.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroagira seus efeitos a contar de **22.06.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:825D5B18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0808/2022, 05 DE JULHO DE 2022.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA PADRÃO DE VENCIMENTO, da servidora **MICHELI BARCELLOS LOVISKI**, matrícula 2753, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, nomeada pela Portaria nº 0581/2017 de 26.05.2014, com **Padrão AS.50.29.8**, sendo **ALTERADO** para **Padrão AS.50.29.9**, conforme Lei Municipal nº 3527 de 22.06.2022, a contar de **22.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroagira seus efeitos a contar de **22.06.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E2AFFCFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0809/2022, 05 DE JULHO DE 2022.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GABRIELE BRAIBANTE PEREIRA**, detentora do cargo comissionado efetivo de **Coordenadora de Programas de Ações em Saúde**, matrícula 2630, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.02.2019 a 31.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **13.07.2022 a 22.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:09D96E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0810/2022, 05 DE JULHO DE 2022.****EXTINGUE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXTINGUE, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal a servidora **ELMA IRMA PREUS MENEZES**, matrícula 409, inativa desde a data de 02.03.1953, **POR FALECIMENTO**, na data de **21.06.2022**, conforme Certidão de Óbito apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.06.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6CAAC421

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0811/2022, 05 DE JULHO DE 2022.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **RODRIGO STECKEL BORTOLUZZI**, detentor do cargo em provimento efetivo de Odontólogo, matrícula 3000, o gozo de 26 (vinte e seis) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **02.01.2021 a 01.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.07.2022 a 29.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.07.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9E1E3493

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0812/2022, 05 DE JULHO DE 2022.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE MENDES SARCEDOTE**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2080, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **23.05.2021 a 22.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.07.2022 a 04.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8CD4C5E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0813/2022, 05 DE JULHO DE 2022.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LETICIA EBLING PARODI**, Agente de Comunitário de Saúde, matrícula 3211, com contrato administrativo conforme Lei Municipal nº 3000 de 13.06.2019, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **23.12.2020 a 22.12.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.07.2022 a 22.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8D8BE99D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0814/2022, 05 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DANIELA DA SILVA BITENCOURT**, , matrícula 3622, Agente de Comunitário de Saúde, com contrato administrativo, conforme Lei Municipal nº 3274 de 08.02.2021, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **01.07.2021 a 30.06.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2022 a 05.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9F1B5A55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0815/2022, 06 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **Vernei PEDRO Delcul**, matrícula 3494, **VICE - PREFEITO MUNICIPAL**, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **01.01.2021 a 31.12.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.07.2022 a 15.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EFB62AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0816/2022, 06 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ROGERIO KONIG DIAS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2762, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **18.01.2021 a 17.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.07.2022 a 28.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:680A700B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0817/2022, 06 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JOSEANA DE CASSIA MARAFIGA PARCIANELLO MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Redutor de Danos a Saude, matrícula 2597, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **25.10.2020 a 24.10.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.07.2022 a 01.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0114B47E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0818/2022

ATO CONCESSOR DE PENSÃO**Relatório gerado pelo SAPIEM****Versão: 6.1.26****Data: 07/07/2022****Hora: 13:58**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **IVO ROTH**, matrícula 55052, cargo de MOTORISTA, padrão AC40.3.6B, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 28/05/2022, inativado conforme Portaria nº 686/P01/2001, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.276,04**, distribuídos da seguinte forma: **DARCI DA SILVA ROTH**, cônjuge, a contar de 28/05/2022, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.276,04.

A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 07/07/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Taís Roth Klein

Código Identificador:079713D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0819/2022, 07 DE JULHO DE 2022.**
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARTA SUELIZA DINIZ VIEIRA** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1655, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **07.02.2019 a 06.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.07.2022 a 27.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:38E5FBEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0820/2022, 07 DE JULHO DE 2022.**
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE MARGARETE AREND BAYER**, detentora do **CARGO COMISSIONADO** de Chefe do Departamento de Pessoal, matrícula 3512, o gozo de 13 (treze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **04.02.2021 a 03.02.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2022 a 08.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:92C3DFD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0821/2022, 08 DE JULHO DE 2022.**
DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA a concessão da Função Gratificada FG-2 de **DIRETORA**, concedida conforme **Portaria nº 0741/2022 de 23.06.2022** a servidora **ANDRESSA DOTTO**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrículas 2547, conforme ofício 255/2022/SME, a contar de **04.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **04.07.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:8087F864

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0822/2022, 08 DE JULHO DE 2022.**
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANILO FUCHS**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3409, para exercer a função de **RESPONSÁVEL PELA PINTURA VIÁRIA**, conforme documento em anexo, a contar de **05.07.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **05.07.2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, ao oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FF9D6D86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0823/2022, 11 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE HORÁRIO DE TRABALHO REMOTO
A SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, horário de trabalho remoto ao servidor Bruno Moreira Felipe, matrícula 3009, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Florestal, sendo que irá cumprir suas atribuições sob a supervisão da Secretária Municipal de Agricultura, pois o servidor fará doutorado na Universidade de São Paulo/SP.

O servidor fica dispensado do registro ponto a contar de 01/08/2022, devendo ser atestada sua efetividade pela Secretária da agricultura, conforme memorando 21/2022/SADEMA de 04/07/2022, em anexo, deferido pela Prefeita Municipal.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7B7F6F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0824/2022, 11 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora Adriana de Fátima Diniz Cardoso, matrícula 3245, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (esposo)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de 01.06.2022 a 10/06/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de 01/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:1F90103E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0825/2022, 11 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora Cleres Paim Altíssimo, matrícula 2513, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (filha)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de 23/05/2022 a 27/05/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de 23/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:81F16E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0826/2022, 11 DE JULHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora Daniela Moreira dos Santos, matrícula 1189, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (esposos)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de 20/06/2022 a 28/06/2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de 20/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:695B6764**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0827/2022, 11 DE JULHO DE 2022.****CONCEDE LICENÇA NOJO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor CLEVERTON NUNES SCHMITT, matrícula 2441, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor, Licença Nojo por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de seu avô, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de 02.06.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto de pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:FB259A4F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0829/2022, 11 DE JULHO DE 2022.****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **RAQUEL SIEGERT BURGHUSEN**, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2480, férias de 90 (noventa) dias, 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de **15.07.2019 a 14.07.2020**, 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de **15.07.2020 a 14.07.2021** e **30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 15.07.2021 a 14.07.2022** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.07.2022 a 22.10.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto de Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:35EFA867**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0830/2022, 12 DE JULHO DE 2022.**

DESIGNA SERVIDORA PARA O CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E DO CAPS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA, ELISABETE COMARETTO GABBI, matrícula 3532, detentora do cargo em provimento efetivo de Assistência Social para exercer o cargo de Coordenadora do Programa de Saúde Mental e do CAPS, cargo criado conforme Lei Municipal nº 4017 de 28.01.2020, com percepção da FG – 5.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.07.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:840E080C**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0831/2022, 12 DE JULHO DE 2022.****CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO, detentor do cargo efetivo de auxiliar administrativo, matrícula 2133, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 13/02/12 a 12/02/2017, conforme direito adquirido pela Portaria 0702/2022, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11/07/2022 a 30/07/2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:E9D02A2A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 14/2022, proc. Adm. nº 69/2021, com abertura prevista para 15/07/2022 às 9h, cujo objeto é a contratação de software de gestão municipal. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de julho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éber Desconzi dos Santos

Código Identificador:F28E362D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022 – Exclusivo ME e EPP

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, modificação no Edital em epígrafe, objetivando o registro de preços para aquisição de aparelhos de academia ao ar livre. A abertura do certame passará para o dia 03/08/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de julho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éber Desconzi dos Santos

Código Identificador:A9EB07EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2022

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, modificação no Edital em epígrafe, objetivando o registro de preços para Registro de preços para eventual contratação de Solução Integrada de e-mail, pacote de Software de Escritório e Armazenamento, denominada Google Workspace Business Starter, Business Standard e Business Plus incluindo suporte técnico remoto, migração de dados e treinamento para administração da solução, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sepé-RS. A abertura do certame passará para o dia 04/08/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de julho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éber Desconzi dos Santos

Código Identificador:54C27B84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 40/2022**

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 40/2022.

Objeto: Edital de pregão para aquisição de utensílios de copa e cozinha.

Adjudicados:

LEANDRO STRINGARI, CNPJ nº 21.681.063/0001-20. Valor R\$4.804,50 (Quatro mil, Oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

LIRA DA LUZ & CIA LTDA, CNPJ nº 05.192.522/0001-56. Valor R\$4.845,25 (Quatro mil, Oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 44.639.579/0001-02. Valor R\$7.999,00 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS, CNPJ nº 35.484.982/0001-19. Valor R\$4.240,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais).

São Valério do Sul – RS, 13 de julho de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:1FC85C4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2022**

A Administração Municipal de São Valério do Sul, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços nº 20/2022 para aquisição de Materiais de copa e cozinha, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 40/2022. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200/96230931.

São Valério do Sul – RS, 13 de julho de 2022.

KELLY BLASS,

Representante do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:A499194D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 160439/2022 - PERP nº 0133/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 26/07/2022 às 10:30 horas. PROCESSO: 158137/2022 - PERP nº 0112/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FORMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 26/07/2022 às 14:30 horas. PROCESSO: 161823/2022 - PERP nº 0134/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES (ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS) PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 27/07/2022 às 10:30 horas. PROCESSO: 161574/2022 - PERP nº 0132/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO**

VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 27/07/2022 às 14:30 horas.

Sapucaia do Sul, 14 de julho de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:62E65B8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2789/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço na pintura de sinalização viária, incluindo tintas de marcação e adição de microesferas, em algumas ruas centrais do município, com a empresa WANGLER SILVA.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:A3CDCAE2

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2788/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço para limpeza diária da Praça Central e abertura e fechamento diários dos banheiros públicos da mesma, com a empresa PEDRO CELSO MATOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:306B0672

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2787/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço para remoção e colocação de calçada e meio fios na Praça Dr. Avelino Steffens, com a empresa LOS MANOS PAISAGISMO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:FE46B97E

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2795/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de medicamentos para a farmácia básica do município, com a empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho 2022.

VOLMAR HELMUTH KUHN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:2081E5B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº: 2152/2022

Contrato nº 030/2022

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Assunto: Curso de costura de calçados, a ser ministrado a pessoas de vulnerabilidade que acessam o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 065/2022 – Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, resolve **RESCINDIR**, unilateralmente, o contrato nº 030/2022, com a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.069/0001-85, por razões de interesse público, com fulcro na Cláusula Sétima do instrumento, haja vista que, quando da licitação, haviam 32 pessoas cadastradas para realizar o Curso de Costura de Calçados, sendo que, atualmente, 28 pessoas desistiram da inscrição, uma vez que já estão trabalhando ou possuem outros afazeres, restando apenas 4 pessoas que ainda possuem interesse em realizar o curso, razão pela qual, diante do exíguo número de inscritos, opta-se seu cancelamento.

Taquara, 11 de julho de 2022.

Município de Taquara/RS

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Contratante

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador:B9B978BE

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

Abertura: 17 de Agosto de 2022, às 09h00min.

Tipo: Menor preço GLOBAL

Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA TRISTÃO MONTEIRO e PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DA GROTA. O lote referente ao recapeamento asfáltico da Tristão Monteiro é parte integrante do Plano de Trabalho, Convênio FPE nº 2021/4012.

O Edital, Minuta do Contrato e demais Anexos estarão disponíveis, gratuitamente, através da página <http://www.taquara.rs.gov.br> (Aba EMPRESAS – Consulta de Licitações) e posteriormente no LICITACON Cidadão (TCE/RS).

Taquara, 13 de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:9A9870BC

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº. 070/2022

PROCESSO Nº: 5454/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: CONSTRUTORA GASS LTDA.

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra para CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NO PARQUE DO TRABALHADOR, CONFORME CONVÊNIO SEL nº 252/2022 - FPE nº 2022/0400.

VALOR: O valor total desta empreitada importa em **R\$ 1.229.869,18 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos)**, sendo R\$ 368.960,76 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) referente à mão de obra e R\$ 860.908,44 (oitocentos e sessenta mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) referente aos materiais.

LOTE 01 – QUADRAS ESPORTIVAS	R\$ 1.210.817,56
LOTE 02 – INSTALAÇÃO ESTRUTURAS QUADRAS	R\$ 19.051,62

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela Prefeitura Municipal de Taquara, e terá validade de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento, com a devida justificativa.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DIONÍSIO GASS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/07/2022

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:F7956966

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº. 071/2022

PROCESSO Nº: 5455/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: LUMITEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra para implantação do projeto de ILUMINAÇÃO DO PARQUE DO TRABALHADOR, CONFORME CONVÊNIO SEL nº 076/2022 - FPE nº 2022/0168.

VALOR: O valor total desta empreitada importa em **R\$ 489.996,46 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)**, sendo R\$ 57.819,58 (cinquenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) referente à mão de obra e R\$ 432.176,88 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) referente aos materiais.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato se inicia a partir da emissão de Autorização de Início pela Prefeitura Municipal de Taquara, e terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado através de solicitação da Secretaria de Planejamento, com a devida justificativa.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/07/2022

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:85FB1C12

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**

Abertura: 03 de Agosto de 2022, às 09h00min.

Local: Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600-066, em Taquara/RS.

Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução do projeto da FARMÁCIA ESPECIAL PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR MAIS.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas – Consulta Licitações) e, posteriormente, no LICITACON Cidadão (TCE/RS).

Taquara, 13 de Julho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:85B8213E

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE
COTAÇÃO – PEDIDO 3861/2022**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2022/3861, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS (incluindo material e mão de obra) para manutenção da Retroescavadeira MR/Newholland, placa IXF2354, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 18/07/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:ACBB76F8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3863/2022

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2022/3863, para Dispensa de Licitação, tendo como objeto a aquisição de PEÇAS para manutenção do caminhão basculante / cabine estendida, M. Benz Axor 2533, placa ISZ9J77, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas e 30 minutos do dia 18/07/2022.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:836C5F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003-2022

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 – Aquisição de MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme objeto. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 29 de JULHO de 2022, às 9:00 horas, na sala de Licitações, Centro Administrativo. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .Tio

Hugo, 13 de Julho de 2022.

GILSO PAZ –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Claudi Machado da Cunha

Código Identificador:69FB45B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - LEI13019/2014.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - LEI13019/2014. O Município de Tramandaí torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público com base no parecer jurídico 294/2022 e Art.30 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações subsequentes, com a finalidade de firmar parceria com Organização da Sociedade Civil para melhor promover, em âmbito municipal, a atenção integral a pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual, múltipla ou transtorno global do desenvolvimento, tendo como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária. A parceria a ser formalizada é com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tramandaí – Escola Tia Diulma, inscrita no CNPJ de número 90.937.137/0001 – 60, no valor mensal de R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), pelo período de doze meses. A Parceria com a APAE Tramandaí/RS se justifica em razão de ser a única OSC do Município com atuação no objeto do pretendido Termo de Colaboração e a cidade não possuir outra entidade que possa atender ao objeto da parceria, o que inviabiliza a competição.

Tramandaí, 13 de Julho de 2022

Publicado por:

Nadia Maria Rodrigues

Código Identificador:553C04DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020 - Nº03.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020 - Nº03. Contratada: DINIZ TECNOLOGIA E MONITORAMENTO LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para inclusão de pontos de monitoramento, sendo: Item 01: EMEF São Francisco de Assis, Valor Mensal: R\$265,00, Valor 12 meses: R\$3.180,00; Item 02: EMEF Sonho de Criança, Valor Mensal: R\$295,00, Valor 12 meses: R\$3.540,00; Valor Total: R\$6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). Pregão Presencial nº 105/2020.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:DA0E2CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2022 - Nº02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 - Nº02. Contratada: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar a aquisição de mais vales-transporte. Linha Osório x Laranjeiras - Panni - Quantidade por nove meses: 1.350, Valor Unitário: R\$ 5,75, Valor Total: R\$ 7.762,50; Linha Osório x Laranjeiras - Agasa - Quantidade por nove meses: 432, Valor Unitário: R\$ 6,75, Valor Total: R\$ 2.916,00; Valor Total Global: R\$10.678,50 (dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:093FC1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CHAMAMENTO
PUBLICO Nº045/2018 – Nº 04 -

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº045/2018 – Nº 04 - CONTRATADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA. Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original e aditivo anterior, no tocante ao prazo, para prorrogar por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:3C9ADC91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 167/2022

REVOGA a Portaria nº 116/2022 e DESIGNA os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 2.034/2022, de 26 de maio de 2022, **REVOGA** a Portaria nº 116/2022 e **DESIGNA** os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil, conforme segue:

I – Secretaria Municipal da Saúde

- a) Leici Luana Fucks Hendges
- b) Greici Rockenbach

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

- a) Michele Raquel Kunrath Trasel
- b) Thaís Cristina Meyer

III – Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação

- a) Glaér Cristina Giongo
- b) Luana Casagrande Bettio

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:5135DD11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 168/2022

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 215/2022, de 14 de fevereiro de 2022, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Padrão “3”, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 13 de julho de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:2DDC82FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 2729/2022 com a empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, cujo objeto é o fornecimento de 720 unidades de soro fisiológico 0,9% de 250 ml e 504 unidades de soro fisiológico 0,9% de 500 ml, tendo em vista que esses itens não foram cotados por nenhum fornecedor na licitação ocorrida na modalidade pregão eletrônico nº 03/2022, no valor global de R\$ 15.732,00 (quinze mil, setecentos e trinta e dois reais), conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 12 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:6A34E8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, com a empresa **Carlos**

Alberto Klein Curto Arte ME, para apresentação de peça teatral de nome “Thiltapes, a caçada final!”, que ocorrerá no dia 19 de julho de 2022, às 18 horas, com 55 minutos de duração, durante o encontro de professores do ensino fundamental, no Centro de Cultura Remitto René Haack. Valor global R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), com base no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Coroas, em 13 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:C2EA163F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4312/2022

Autoriza o Poder Executivo de Três Coroas a alterar os Anexos 3.1, 3.2 e 3.3, integrantes da Lei Municipal nº 3.616, de 02 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano no Município de Três Coroas, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo 3.1, integrante da Lei Municipal nº 3.616, de 02 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano no Município de Três Coroas, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO 3.1 – Classificação das Atividades

(...)

CATEGORIA 9 – C9 – Indústria (potencial poluidor conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018)

(...)

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo 3.2, integrante da Lei Municipal nº 3.616, de 02 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano no Município de Três Coroas, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, que passa a vigor com a seguinte redação:

Zona de Uso	Categoria de Atividades	C9	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
ZM1	(...)	C9	(...)
ZM2	(...)	C9	(...)
ZM3	(...)	C9	(...)
ZC1	(...)	C9	(...)
ZC2	(...)	C9	(...)
ZC3	(...)	C9	(...)
ZCR	(...)	C9	(...)
TEC	(...)	C9	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo 3.3, integrante da Lei Municipal nº 3.616, de 02 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano no Município de Três Coroas, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO 3.3 – Atividades Sujeitas a EVU, EIV e EIA obrigatório EVU

(...)

3.3.10. Categoria 9 – C9 – Indústria com baixo e médio potencial poluidor (potencial poluidor conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018)

(...)

EIV

(...)

3.3.14. Categoria 9 – C9 – Indústria com alto potencial poluidor (potencial poluidor conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:A350788C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 3363/2022

Altera o Decreto Executivo Municipal nº 3.301, de 17 de dezembro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recente aquisição de uma nova Escavadeira Hidráulica pelo Município de Três Coroas que poderá ser utilizada pelos municípios mediante pagamento de respectiva taxa;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o valor pela utilização de Escavadeira Hidráulica na tabela constante no artigo 1º do Decreto Executivo nº 3.301, de 17 de dezembro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)	(...)
Escavadeira Hidráulica por hora	R\$ 150,00
(...)	(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 12 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:1A3422C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2022

O Município de Triunfo-RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 14 de julho de 2022 ao dia 18 de julho de 2022, para fins de aquisição de peças para manutenção do veículo RENAULT sandeiro, placas IWN1749 da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, para atender a

demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº1015/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B34963B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 407/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2022

Aviso de Publicação de Dispensa nº 272/2022

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE 1.000 LUVAS LONGAS ESPECIAL TIPO FLEX 5 DEDOS POLIETILENO “BD”, COMPRIMENTO 90 CM, PARA USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS, mediante Dispensa de Licitação da empresa Basso & Pancotte Ltda, inscrita no CNPJ nº 92.341.312/0001-87, com sede em Nova Alvorada/RS, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:13A8A335

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 404/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2022

Aviso de Publicação de Dispensa nº 271/2022

O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico, realizou a aquisição de 01 esmerilhadeira angular de 7”, com no mínimo 2200 watts e 220 volts (Item 01) no valor de R\$ 832,06 (oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos) e 01 esmerilhadeira angular de 4 ½”, com no mínimo 650 watts e 220 volts (Item 02) no valor de R\$ 233,71 (duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), da empresa Global Distribuidora de Bens de Consumo Ltda, inscrita no CNPJ nº 89.237.911/0014-65, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei

14.133/21 e alterações, totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 1.065,77 (mil e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:556AFD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 376/2021

Inexigibilidade de licitação nº 10/2021

Contrato nº 92/2021

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Multisig Geoprocessamento Ltda

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: Contratação de Empresa especializada no fornecimento/locação/implantação de sistema de informações geográficas (SIG) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640, gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento, e de sistema de informações geográficas para gestão do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, para subsidiar a tomada de decisão no campo da arrecadação fiscal e no processo de planejamento. Com plataforma SIG e Banco de Dados Geográficos que contenham dados auxiliares pré-formatados e compilados, possibilitando o acesso compartilhado pelos diversos agentes da gestão municipal, com aplicativo mobile e coleta de dados em campo para cadastramento de imóveis e pontos de interesse, conforme termo de referência e documentos anexos ao processo de Inexigibilidade de licitação acima mencionado.

Objeto do termo aditivo: Reajusta-se o valor do contrato acima de acordo com a variação do INPC do período de junho de 2021 a maio de 2022, equivalente a 11,8973% passando o valor mensal de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para R\$ 1.398,72 (mil trezentos e noventa e oito e setenta e dois centavos), com vigência a partir de junho de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:05097B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 802/2021

Pregão Presencial nº 114/2021

Ata de registro de preços nº 154/2021

Contrato nº 134/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: IRP Comércio e Serviços Eireli - EPP

Objeto do contrato: Contratação de 1200 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de

escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2011 com kit monitoramento e rastreador para a Sede (ITEM 1), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e tem previsão de encerramento em 12 de novembro de 2022 ou até atingir o limite de 1200 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

Valor total do contrato: R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:45252093

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 53/2022

Pregão Presencial nº 09/2022

Ata de registro de preços nº 26/2022

Contrato nº 133/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Transervice Representações e Serviços Ltda

Objeto do contrato: Contratação de 150 horas de serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 12.000 L, ano de fabricação não inferior a 2012, com motorista, ajudante de serviços e combustível, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 11 de agosto de 2022 ou até atingir o limite de 150 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes. No caso do não atingimento do quantitativo solicitado dentro do prazo contratual, o contrato poderá ser renovado.

Valor total do contrato: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:AD1C4EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 79/2022

Pregão Presencial nº 15/2022

Ata de registro de preços nº 55/2022

Contrato nº 131/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Auto Locadora Kuhn Transportes Ltda

Objeto do contrato: Locação de veículos de passeio com motorista (Item 1 – 110.000 km), ano de fabricação não inferior a 2016, motorização mínima 1.0, capacidade de 05 ocupantes, 4 portas, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, conforme descrição constante no pregão e ata supracitados, bem como cláusula terceira do contrato.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30 de setembro de 2022, ou até atingir o limite de 110.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

Valor total do contrato: R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JULHO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira dos Santos

Código Identificador:FE28CE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202/2022

Pregão Eletrônico nº 46/2022

Contrato nº 84/2022

Termo aditivo nº 01

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Design Ricardense – Indústria de Móveis Ltda

Objeto do contrato: Aquisição de 24 armários altos: móveis compostos por duas portas individuais, com 02 fechaduras, divisória central interna, fundo em duratree, 03 prateleiras internas, confeccionado em MDP de 18mm, cor branca, revestido em melamínico de baixa pressão, bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1600x1000x420mm (AxLxP) (ITEM 03), 24 armários estante: móveis compostos por duas portas individuais baixas, com 02 fechaduras, divisória central interna, fundo e duratree, com dois nichos superiores com prateleiras, confeccionado em MDP de 18mm, cor branca, revestido em melamínico de baixa pressão, bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1600mm x 1000mm x 420mm (ITEM 04), 16 estantes/escaninhos em madeira MDP com nichos: peças laterais, inferior, prateleira e divisórias em MDP 18mm, cor branca, peça posterior em MDP 15mm revestidas em ambas as faces de laminado melamínico BP, acabamento texturizado, cor cinza, tampo em MDP 18mm de espessura, face superior revestido em melamínico de alta pressão pós formável de 06mm, acabamento texturizado cor cinza e face inferior revestido com laminado melamínico BP texturizado cor cinza, bordos encabeçados com fita de boro em PVC, acabamento texturizado cor vermelho, base em tubo de aço de 20x40mm chapa 16 (parede 1,52mm), acabamento com tinta epóxi-pó cor cinza, sapatas niveladoras em metal, base de polipropileno rosca 3/8", fixação por chapa de aço (1,5mm de espessura) com rebite de alumínio. Dimensões aproximadas (LXPXA): 1047x455x753mm (ITEM 07), para as escolas de Ensino Infantil e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e na cláusula terceira do contrato.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme Memorando nº 325/2022 - SME da Secretária Municipal de Educação, a contar de 12 de julho de 2022 com previsão de encerramento em 10 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
13 DE JULHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D5E1B5CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
090/2022**

**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO QUE OBJETIVA A
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES EM
TRATAMENTO.**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de julho de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
13 DE JULHO DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0E70103C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2022**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **28 de julho de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 38/2022**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES**, para uso da frota de veículos e máquinas do Município de Tupanciretã, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 12 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1D5C974D

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2022**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **29 de julho de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 39/2022**, tipo Menor Preço por

Item, para **AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO DO IPTU PREMIADO 2022**, composto de uma motocicleta zero km, um refrigerador e um televisor. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 13 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:902A1E55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 016/2022**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços n.º 016/2022. O Município de Tupandi, RS, torna público a adjudicação e homologação da Tomada de Preços n.º 016/2022, referente a contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua Pedro Adão Bach, com área total de pavimentação de 9.600,00m², neste Município, referente ao **CONVÊNIO FPE N.º 4112/2021 E PROCESSO N.º 21/2600-0000325-6, QUE SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TUPANDI.** Empresa: ENCOPIAV ENGENHARIA LTDA., com o valor total de R\$ 1.513.191,56.

Tupandi, 11 de julho de 2022.

BRUNO JUNGES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:DD8A812B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022
AUTORIZAÇÃO**

De acordo com o processo de Dispensa de Licitação n.º 13/2022, que tem como objeto a Contratação da empresa *Casaclima Serviços de Engenharia Eireli*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, n.º 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, representada por seu proprietário, Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob n.º 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS) para prestação de serviços urgentes de reforma no prédio do ESF-2, no município de Tuparendi (RS), autorizo a empresa a prestar o serviço.

Valor total da despesa: R\$11.000,00 (onze mil reais)

Tuparendi (RS), 07 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0672E138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022 - às 8h e 30min do dia 03 de agosto de 2022**, que visa a contratação de banda ou Grupo Musical para a prestação do serviço de ensaios e acompanhamento dos calouros participantes do Festival Municipal da Interpretação da Canção de Tuparendi-RS. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 13 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Iara Ghellar Lunardi

Código Identificador:C103E060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 28/2022**

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 28/2022**

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o Edital Nº 28/2022, nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de Julho de 2022, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público na função de **MÉDICO**.

Procedimento para as inscrições: As inscrições serão efetuadas apenas na modalidade presencial, junto a Prefeitura Municipal - Setor de Protocolos, localizado na Avenida Tucunduva, nº 2617 - Tuparendi/RS.

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3543-0500.

O edital de abertura completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura a partir da publicação deste extrato.

Tuparendi, 13 de julho 2022.

LEONEL F. PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graziela Giarretta

Código Identificador:4CCBC546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 106/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 39/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A BC AGRO COMÉRCIO DE
SEMENTES EIRELI ME.**

Validade: 11/10/2021 A 10/10/2022

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa BC Agro Comércio de Sementes Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.220.447/0001-58, com sede na Rodovia BR 470, Km 140, nº 5350, Galpão 24, Polo Industrial - Valada Itoupava, Rio do Sul - SC, CEP 89162-875, e-mail bcagro.comercio@gmail.com ;

Telefone: (47) 3525-4138; Conta: Itaú – C/C: 15228-9, Agência: 8483, neste ato representada por seu Responsável Legal, James Werner Heesch, inscrito no CPF sob nº 988.569.449-87, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 106/2021, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 39/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do item 4 – Substrato tipo Carolina Soil, em saca com 45 lts, da ata de registro de preços 106/2021, oriunda do PE 39/2021, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da impossibilidade de concessão de reequilíbrio econômico financeiro que atendessem o preço requerido pela empresa e que possibilitasse o fornecimento sem prejuízo por parte da fornecedora.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 13 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,

Prefeito Municipal.

BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS 52.735

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:EBBE0AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2020 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **Locatário**; e de outra parte, **Leomar Valter Dumcke**, portador do CPF Nº 227.005.609-49 e sua esposa **Marlene Neuhaus Dumcke**, portadora do CPF nº 856.852.839-20 e **Laurindo Strelow**, portador de CPF Nº 493.206.450-00 e sua esposa **Senir Maria Dirings Strelow**, portadora do CPF nº 447.229.150-91 respectivamente, adiante denominados **Locadores**, têm entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 31 de dezembro de 2022. A prorrogação é necessária pelo motivo de que houve contratemplos no processo licitatório para desmontagem de um telhado existente na antiga instalação da Secretaria de Obras. A licitação ficou deserta e será necessário realizar novo certame, fato que está gerando o adiamento na entrega da área, conforme justificativa anexa a este termo aditivo.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 01 de julho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

LEOMAR VALTER DUMCKE

Locatário

MARLENE NEUHAUS DUMCKE

Locatária

LAURINDO STRELOW SENIR MARIA DIRINGS STRELOW

Locatário Locatária

Publicado por:

Maiara Chitolina

Código Identificador:CA8C3BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº057/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº057/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 045/2022

c) Objeto: Contratação de Rádio com, com abrangência regional para divulgação dos atos do Poder Executivo em período entre 3 e 5 minutos semanais.

02 – Fornecedor: **RADIO VENANCIO AIRES LTDA, CNPJ 98.591.142/0001-75.**

03 – Valor: R\$1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais) mês.

04 – Prazo: 06 meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
33903900000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JULHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:C29C886A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 058/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 046/2022

c) Objeto: Aquisição de uniforme denominado jaquetas para uso da equipe da saúde, através do Programa Rede Bem Cuidar RS, conforme solicitação da Secretaria de saúde.

02 – FORNECEDOR: **FABIANA ANDREIA SASSE – COSTUR'ART CNPJ Nº 31.655.267/0001-40**

Itens e Valores:

AQUISIÇÃO DE 37 JAQUETAS PERSONALIZADAS, COM BORDADO FRONTAL, COM ZIPER NA COR AZUL MARINHO.

valor unitário: R\$185,00

valor total: R\$6.845,00

09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
2048– MANUTENÇÃO DAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL CONSUMO – Rec 4011

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JULHO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:A377C953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de serviços de sistema digital de gestão das capacitações da Assistência Social. A abertura das propostas será no dia 29/07/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:5FBAFE94

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 04/08/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto instalação de cobertura e ambientação na UBS Estância Nova. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8DE57CFD

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de cirurgias eletivas de traumatologia e cirurgias gerais. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 15/07/2022, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail licitacao@venancioaires.rs.gov.br. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B947AECE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2022, que Registrou os Preços de Fraldas Geriátricas para distribuição na Farmácia Municipal aos pacientes do SUS do Município, com prescrição médica. Data da assinatura: 12/07/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5A3B7459

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 31/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 90 (noventa) dias, respectivamente, até 28/10/2022, passando o contrato a vigor até 26/01/2023, com base nas disposições do Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 12/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E7D4B6D7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022, que teve por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de poço tubular profundo na Localidade de Linha Herval, interior deste Município, através do Termo de Convênio FPE nº 2.981/2020 – PROA 20/2200-0002050-4, ADJUDICANDO o item da licitação à seguinte licitante vencedora: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde

já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital.

Venâncio Aires, 12/07/2022. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de poço tubular profundo na Localidade de Linha Herval, interior deste Município, através do Termo de Convênio FPE nº 2.981/2020 – PROA 20/2200-0002050-4. Dotação Orçamentária: 2022/609; 2022/1096 – 09.01.20.608.0012.1039 – Obras de Infraestrutura Abastecimento no Meio Rural – Recurso: 1356 – Termo de Convênio FPE nº 2981/2020. Vigência: A vigência contratual será até 31/12/2022. Valor: R\$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais). Data da Ass: 12/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:36E0D24C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 06/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando 01 (um) local de instalação, por consequência do acréscimo do ponto, alteram-se as Cláusulas Primeira e Segunda do instrumento contratual. Fica acrescido na Cláusula Terceira o valor de R\$ 267.99 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) mensais, em razão do acréscimo do novo local, totalizando o montante de R\$ 13.399,50 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) mensais, o que corresponde ao percentual de 2,040816% do valor inicial atualizado do contrato, com base nas disposições do Art. 65, inciso I, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 13/07/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9D36B31B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 11/2022, que Registrou os Preços de Serviços de instalação, desinstalação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, por 12 (doze) meses, para as secretarias municipais. Data da assinatura: 13/07/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:70969FC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT ODONTOLÓGICO”**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 36598/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **07.978.004/0001-98**
VALOR: **R\$ 15.495,00**

Xangri-Lá, 12 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:7A1669E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“MANUTENÇÃO DE VEÍCULO”**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 36463/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: **00.485.542/0001-00**
VALOR: **R\$ 822,99**

Xangri-Lá, 12 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:EF272F2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA”**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 33940/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
CNPJ: **24.550.559/0001-53**
VALOR: **R\$ 1.950,00**

Xangri-Lá, 13 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:EF8E7577

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“INSCRIÇÃO EM CURSO”** com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 35016/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **07.675.477/0001-16**
VALOR: **R\$ 620,0**

Xangri-Lá, 13 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:CF3E269B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR”**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 37460/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SAT ORTOPÉDICA SAT MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**
CNPJ: **00.24.934.384/0001-88**
VALOR: **R\$ 1.793,00**

Xangri-Lá, 13 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:58E000D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VIDEO MONITORAMENTO”**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 33183/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ADELIO TOMIELO EIRELI**
CNPJ: **05.937.251/0001-10**
VALOR: **R\$ 40.685,40**

Xangri-Lá, 13 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:98A1E3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ARQUEÓLOGO”**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 24866/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SIRIUS – ESTUDOS E PROJETOS CIENTÍFICOS LTDA
CNPJ: 16.970.921/0001-17
VALOR: R\$ 28.000,00

Xangri-Lá, 13 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:DD02FDD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 141-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de agosto de 2022 às 13h30** ocorrerá tomada de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PERGOLADOS NA E.M.E.F. PETRONILHA MARIA ALVES DOS SANTOS**, conforme **Edital de nº 219/2022**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do site www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com

Xangri-Lá, 13 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:AF68B364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **“MANUTENÇÃO DE VEÍCULO”**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 36463/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 00.485.542/0001-00

VALOR: R\$ 822,99

Xangri-Lá, 12 de julho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:FFC5169F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 151-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de agosto de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme **Edital de nº 220/2022**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 13 de julho de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:9867197E

SECRETARIA DE SAÚDE MINUTA DECISÃO FINAL P.A.S.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 26786/2022

Autuado:DIMED SA

CNPJ:92.665.611/0441-15

Data da Autuação: 21/02/2022

Localidade:XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art.3; Art.37 da RDC ANVISA 44/2009. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora

Data da decisão final:10/05/2022

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:374FD814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2022

Dispensa de Licitação 86/2022

Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais.

Item	Descrição – Características Técnicas	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo hematologia esterilizado a vácuo com EDTA K3 13 x 75 mm (1,8 a 2ml – Pediátrico) rolha borracha e tampa plástica protetora roxa (kit com 100 unidades).	KIT	250	R\$40,00	R\$10.000,00

Contratado: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58

Valor total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

Alvorada, 13 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:53FB2DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 61/2019

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, na cidade de Augusto Pestana-RS, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, no Município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo Srº **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, bairro Bela Vista na cidade de Porto Alegre- RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, por este instrumento por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade renovar a prestação do Serviço de Seguro de Veículos e prédios constantes na cláusula primeira do contrato 61/2019, conforme itens abaixo relacionados:

Item	DESCRIÇÃO	VLR (Premio) R\$	UNIT.SEGURO
01	SEGURO veículo - Marca NISSAN FRONTIER 4X4 S/MT , ano/modelo de fabricação 2019/2019, completa, caminhonete, cabine dupla, motor diesel 2.3 l, câmbio manual, 04 portas, rodas de liga leve aro 16", capacidade 05 passageiros, Cor sólida Branco. PLACA: IZK3H39 RENAVAL:1197605956	800,00	
02	SEGURO Marca NISSAN FRONTIER 4X4 S/MT , ano/modelo de fabricação 2019/2019, completa, caminhonete, cabine dupla, motor diesel 2.3 l, câmbio manual, 04 portas, rodas de aço com calotas integradas, aro 16", capacidade 05 passageiros. Cor sólida Branco. PLACA : IZK3H55 Renavan:1197604518	800,00	
03	SEGURO – veículo Marca NISSAN VERSA 1.6 S/MT, SEDAN , ano/modelo de fabricação 2019/2020, motor flex cambio manual, 04 portas, rodas de liga leve, aro 15", capacidade 05 passageiros. Cor sólida Branco. PLACA: IZK3H67 Renavan:1197593877	500,00	
04	SEGURO – Marca GM-CHEVROLET SPIN LTZ/ carroceria tipo MINIVAN , ano/modelo de fabricação 2019/2019, Motor flex 1.8 câmbio manual, 04 portas, rodas de liga leve, aro 15", capacidade 05 passageiros. Cor sólida Branco. PLACA IVJ3H02	500,00	
05	GM- Chevrolet CRUZE LT/1.4-16V/Turbo -flex/Automático , 4p Ano/Modelo:2017/2017; Combustível: Flex. Placa : IXV-4348 Código Fipe: 004470-9	1.200,00	
06	VW-VOYAGE-Comfort line / Highline 1.6 MI . Total flex., 8V-4p; Ano/Modelo:2017/2018; Combustível: Flex. Placa :IXW- 8672; Código Fipe: 005280-9;	500,00	
07	Ford KA+Sedan 1.5 SE/SE-PLUS 16 V- Flex 4p Ano/Modelo:2014/2015; Combustível: Flex. Placa: IWI-1756 Código Fipe: 003414-2	500,00	
08	Ford KA+Sedan 1.5 SE/SE-PLUS 16 V- Flex 4p Ano/Modelo:2014/2015; Combustível: Flex. Placa: IWI-1757; Código Fipe: 003414-2	500,00	
10	Renault SYMBOL Expression Hi-Flex 1.6 16V 4p Ano/Modelo:2011/2011; Combustível: Flex. Placa ISD 8184 , Código Fipe: 025160-7;	500,00	
12	Renault KANGOO Express 1.6 16 V Hi-Flex; Ano/Modelo:2008/2009; Combustível: Flex. Placa :IPG 8702 Código Fipe: 025133-0	900,00	
13	Ford RANGER Limited (C. dupla) 4x2 2.5 16V-Flex 4p Ano/Modelo: 2014/2014; Combustível: Flex. Placa IVN 9326, Código Fipe: 003359-6.	800,00	
15	AMBULANCIA Renault MASTER Minibus Executivo 2.3 CDI L3H2; Ano/Modelo: 2014/2014; Combustível: Diesel. Placa IVR-3424; Código Fipe: 025205-0;	2.000,00	
19	SEGURO DAER/ RECEFITUR-MARCOPOLO VOLARE V8 L ESCOLAR Ano/Modelo:2009/2009; 31 passageiros , combustível: Diesel. Placa IPP 4050;	1.654,16	
20	SEGURO DAER/RECEFITUR- MARCOPOLO VOLARE V8 L ESCOLAR Ano/Modelo: 2009/2009; 31 passageiros , Combustível: Diesel. Placa IPP 4051;	1.654,16	
21	SEGURO DAER/ RECEFITUR- MARCOPOLO VOLARE V8 L ESCOLAR .Ano/Modelo: 2009/2009; 31 passageiros, Combustível: Diesel. Placa IPP 4052;	1.654,16	
22	SEGURO DAER/RECEFITUR - AGRALE/ MICRO-ONIBUS BUSSCAR 31 passageiros .Ano/Modelo: 2008/2008; Combustível: Diesel. Placa IOS 4698.	1.571,16	
24	SEGURO DAER/RECEFITUR- MARCOPOLO VOLARE W9 ESCOLAR /31 passageiros .Ano/Modelo: 2012/2012; Combustível: Diesel Placa ITX 0729;	1.362,40	
25	SEGURO DAER/RECEFITUR- MARCOPOLO VOLARE V6 ESCOLAR /23passageiros .Ano/Modelo: 2011/2012; Combustível: Diesel. Placa ISP 1456	1.238,27	
26	SEGURO DAER/RECEFITUR-VW/VOLKSBUS 15190- ESCOLAR /44 passageiros; Ano/Modelo: 2013/2013; Combustível: Diesel. Placa IUO 7840;	1.312,86	
27	SEGURO Prédio do CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL , localizado na rua da Republica nº 96, centro. Com 1.135,86 m² área construída.	2.862,47	
28	SEGURO Prédio da UBS-Unidade Básica de Saúde , localizada na rua Orosimbo Sampaio nº 445, esquina com a rua São Francisco, centro. Com 741,94 m² área construída.	2.563,41	
29	Prédio da E.M.E. I Rocha Pombo , na localidade de Marmeleiro, sem nº, área rural, do Município ,com 1250m² área construída.	2.276,38	
30	Prédio da E.M.E.I Creche Pro-Infância Estrelinha Dourada , situada Rua Arthur Schmidt, s/n, centro, com 560 m² área construída.	2.276,38	
31	Prédio da E.M.E.I Dr Pestana localizada na localidade de Rincão dos Müller, srº, área rural do município, com 598 m² área construída.	2.276,38	
32	Prédio da E.M.E.I TURMA DA ESPERANÇA , localizada na rua João Caré nº 241, centro, com 295,70 m² área construída.	2.355,72	

CLAUSULA SEGUNDA: De acordo com a proposta financeira apresentada pela securitária o valor unitário das apólices vigentes não sofreram reajustes, permanecendo o valor atual do contrato em vigor que é de R\$ 34.557,91 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência inicia-se a partir das 24 horas do dia **15/08/2022** até as 24 horas de **15/08/2023**.

CLÁUSULA QUARTA: Todas demais Cláusulas e condições do contrato abrangendo inclusive coberturas, acréscimo de bônus e franquias máximas continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

CLAUSULA QUINTA: As despesas do presente aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 7784-2.039-3.3.90.39;7734-2002 3.3.90.39;7753-2.025-3.3.90.39; 7748-2020 -3.3.90.39; 7741-2.009 3.3.90.39; 7740-2.008-3.3.90.39;7778 2058 3.3.90.39; 7750 2017 3.3.90.39;7752 2023 3.3.90.39;7738 2007 3.3.90.39. 7751 2022.339039.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato **61/2019**, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 13 de julho de 2022

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

(Contratada)

MARCELO WAIS

CPF: 632.005.380-15

(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:1) _____
CPF:2) _____
CPF:**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9F227148**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 3º BIM 2022****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Município de Cotiporã, torna público: “O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre JANEIRO/JUNHO, do ano de 2022, encontram-se afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163, no horário das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30 horas, a contar do dia 12 de julho de 2022, bem como disponibilizados no site ”www.cotipora.rs.gov.br”.

DEMONSTR. SIMPLIF. DO REL. RESUM. DA EXEC. ORÇAM.
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho de 2022 / Bimestre Maio – Junho

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art.48)				R\$ 1,00
	BALANCO ORÇAMENTARIO - RECEITAS			Até o Bimestre
Previsão Inicial				26.696.151,83
Atualizada				31.062.591,46
Receita Realizada				16.026.228,93
Déficit Orçamentário				
Saldos de exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				6.298.224,70
	BALANCO ORÇAMENTARIO - DESPESAS			Até o Bimestre
Dotação Inicial				26.696.151,83
Dotação Atualizada				37.360.816,16
Despesa Empenhada				24.761.828,55
Despesa Liquidada				13.948.562,33
Despesa Paga				12.621.801,57
Superávit Orçamentário				2.077.666,60
	DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO			Até o Bimestre
Despesa Empenhada				24.761.828,55
Despesa Executada				
Liquidada				13.948.562,33
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				28.896.032,31
	REC. E DESP. DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Geral de Previd. Social				
Receitas Previd. Realizadas (I)				
Despesas Previd. Liquidadas (II)				
Resultado Previd. (III)=(I-II)				
Regime Proprio de Previd. dos Servidores				
Receitas Previd. Realizadas (IV)				
Despesas Previd. Liquidadas (V)				
Resultado Previd. (VI)=(IV-V)				
	Meta Fixada no	Resultado	(%)	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Anexo de Metas	Apurado	Em relação	
	Fiscais da LDO	Até o Bimestre	a Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário – Acima da Linha	640.124,91	2.051.600,12	320,50	
Resultado Nominal – Acima da Linha	640.124,91	2.285.688,54	357,07	
	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
RP POR PODER E MINISTERIO PUBLICO		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.064.251,73	0,00	1.064.251,73	
Poder Legislativo	24.265,84	0,00	24.265,84	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.016.964,12	0,00	177.349,38	839.614,74
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00

		0,00		
TOTAL	2.105.481,69	2.105.481,69	0,00	1.265.866,95
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM MDE		Valor Apurado	% Mínimo a Aplicar	% Aplicação Até
		Até o Bimestre	No Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos no MDE		2.861.269,94	25,00	22,32
Mínimo Anual 70% FUNDEB Remuneração Mag.Edu.Inf. e Fund.		1.059.637,44	60,00	69,95
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM ASPS		Valor Apurado	% Mínimo a Aplicar	% Aplicação Até
		Até o Bimestre	No Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.831.616,80	15,00	14,29
FONTE: SISTEMA CONTABIL, DATA DA EMISSAO 12/07/2022 E HORA DA EMISSAO 08:15				

COTIPORÃ, 12 de julho de 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

ELISANDRA SCUSSEL

Secret. Munic. da Fazenda

CPF: 00985330023

GISELE PITOL FALCADE

Coord. Do Controle Interno

CPF: 01965135021

LUCIO LUNARDI

Técnico Em Contabilidade

CRCRS Nº 054920

Publicado por:

Lúcio Lunardi

Código Identificador:9CB96A59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1439/2022 “RETIFICA A PORTARIA Nº 1195/2022, QUE CONVOCOU PROFESSORES PARA CUMPRIREM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO”

PORTARIA Nº 1439/2022

“RETIFICA A PORTARIA Nº 1195/2022, QUE CONVOCOU PROFESSORES PARA CUMPRIREM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 31 de maio de 2022, a Portaria nº 1195/2022, que CONVOCOU, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, os servidores abaixo relacionados, para cumprirem regime suplementar de trabalho, passando a constar o seguinte teor:

Matr.	Nome	Área	Horas de Convocação	A contar de:
12.512	Dione Bertolino Dias	Professor Área II - Matemática	20 horas	31/05/2022 a 26/06/2022
15.787	Lisiane Lewis Xerxenevsky Bergue	Professor Área II – Educação Física	16 horas	31/05/2022
16.055	Lucelia Vasconcelos da Silva	Professor Área II - Matemática	12 horas	31/05/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Sirlene Viegas

Código Identificador:6067D86F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 83, DE 7 DE JULHO DE 2022. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R\$ 351.276,25** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 20.560,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 330.716,25**, nos termos da alínea “c” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R\$ 17.500,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 3.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 330.716,25**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VII** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 60,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 7 DE julho DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 83/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
814	0.007	3.3.90.47	1018	60,00	776	0.007	3.3.90.47	0001	A8.07
512	1.039	4.4.90.52	0001	11.000,00	308	1.022	4.4.90.52	0001	A7
419	2.033	3.3.90.30	0020	3.000,00	421	2.033	3.3.90.39	0020	A8.04
648	2.100	3.3.90.32	0040	6.500,00	656	2.102	3.3.90.93	0040	A7
Total				20.560,00					

Crédito Adicional					Origem do Recurso		Amparo
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	
1016	2.060	3.3.90.32	1041	330.716,25	1.7.1.8.99.1.1.09.00.00	1041	A8.06
Total				330.716,25			

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Excesso por RV	
Amparo	Valor		RV	Valor
A7	17.500,00	Onera	1041	330.716,25
A8.04	3.000,00	Elemento		-
A8.06	330.716,25	Excesso		-
A8.07	60,00	RV/MA		-
Total	351.276,25		Total	330.716,25

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:700B2D72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 146/2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº12/2022

EDITAL Nº 146/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº012/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (uma) vaga + Cadastro de reserva (CR) para a função de Auxiliar de Saúde Bucal, por prazo determinado.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.665, de 26 de abril de 2022, visando à contratação de 01 (uma) vaga + Cadastro de reserva (CR) para a função de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado PSS 012/2022, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018. E considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.629/2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 524, de 19 de outubro de 2021.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado-PSS 012/2022 serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço eletrônico: “<http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>”.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.826/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá em avaliação curricular de caráter classificatório e que será analisada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 1.665 de abril de 2022 e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Venc.
Auxiliar de Saúde Bucal	1 + CR	Ensino Fundamental Completo. OBS: será exigido no ato de assinatura do contrato, curso especializado na área, registro ativo, no Conselho Federal de Odontologia e no Conselho Regional de Odontologia.	40 h	R\$ 1.302,42

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado-PSS corresponde ao exercício das atribuições constantes do Anexo I deste Edital.

A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas semanais e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.302,42 (mil trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, junto à sede do Município, sito à Rua Osvaldo Bastos, 622, nos dias 13,14,15,18 e 19 de julho no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

Ficha de inscrição estará disponibilizada no “<http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>”, e será de responsabilidade do candidato preencher-la devidamente.

Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;

Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

Comprovante de Escolaridade exigida para função, conforme exigido no edital.

Comprovante de Residência na área de atuação;

No ato da inscrição presencial, os candidatos deverão **apresentar currículo padronizado**, na forma do Anexo IV, devidamente preenchido, bem como toda documentação comprobatória de cursos, que deverão ser acondicionados em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato e o cargo pretendido.

Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo membro designado pela Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

No prazo de 1 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, definidas no presente edital.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. Para as funções de Auxiliar de Saúde Bucal, a avaliação se dará por análise curricular, em caráter classificatório, observando os seguintes critérios:

6.1.1. ANÁLISE CURRICULAR – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Ensino Médio Completo – 20 pontos

Certificado do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal - 30

Tempo de serviço no exercício da profissão na área em que se pretende trabalhar – 10 pontos a cada 01 ano completo – Máximos de - 50 pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 100 PONTOS

7. DA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A Análise Curricular irá ser feita nos dias 27 de julho de 2022

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Maquiné e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos

9. RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

Sorteio em ato público:

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral e final dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos;

Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

Ter nível de escolaridade mínima de ensino fundamental completo.

Comprovante de residência na área de atuação.

declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública.

Apresentar foto 3x4 colorida.

Comprovante de inscrição no CPF.

Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Criminal).

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Certificado do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal

Inscrição ativa no Conselho Regional de Odontologia

Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

12.1 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Atribuições de Auxiliar de Saúde bucal
ANEXO II	Ficha de Inscrição
ANEXO III	Modelo de Recurso
ANEXO IV	Modelo de Recurso
ANEXO V	Quadro de Disciplina
ANEXO VI	Cronograma

Maquíné, em 12 de julho de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAROLINE CARDOSO DA SILVA

Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Descrição Sintética: exercer as atividades de execução de trabalhos auxiliares envolvendo tarefas ligadas aos serviços de atendimento odontológico, auxiliando o cirurgião-dentista. As tarefas constituem no desempenho das atividades auxiliares na execução de programas de saúde e saneamento.

Descrição Analítica: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar a instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo de saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades de saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos Instrução: ensino fundamental completo com curso especializado na área, registro no Conselho Federal de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia em cuja jurisdição exerçam suas atividades.

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012 /2022

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Para o Cargo de: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Nº. inscrição:
DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Estado Civil	
Filiação:	
Natural de:	Data de Nascimento:
Endereço Residencial:	
Cidade:	CEP:
Endereço Profissional:	
Cidade:	CEP:
Telefones para contatos:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
() 1- Carteira de Identidade	() 4 - Procuração
() 2 - Quitação Militar (sexo masculino)	() 5 - C. P. F
() 3 - Quitação Eleitoral (não é justificativa eleitoral)	() 6- Declaração de alfabetização
() - Comprovante de residência a área de atuação	() 7- Outros
DATA // 2022	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.	
Assinatura do candidato (a)	Assinatura do encarregado das inscrições.

CANHOTO DO CANDIDATO	
Para o Cargo de: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Nº de Inscrição:
Nome do Candidato:	
Data: // 2022	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Encarregado das Inscrições

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2022, realizado para o provimento de função temporária da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, portador do CPF sob o nº _____, com endereço na _____, telefone _____ apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é: _____

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são: _____

Maquiné,dede 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO**I – DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO

ENDEREÇO

CEP

TELEFONE FIXO CELULAR

EMAIL

DATA DE NASCIMENTO

ESTADO CIVIL

SEXO: FEMININO () MASCULINO ()

NATURALIDADE

FILIAÇÃO: MÃE:

PAI

RG: ORGÃO EMISSOR:

CPF

TÍTULO DE ELEITOR

PROFISSÃO

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):

IV - INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

V - CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):

VI - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:

OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados

ANEXO V**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	13,14,15,18 e 19 de julho
Publicação dos Insritos	1 dia	20 de julho
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	21 de julho
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	22 de julho
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	25 de julho
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	26 de julho
Análise Curricular	1 dia	27 de julho
Publicação do resultado preliminar	1 dia	28 de julho
Recurso	1 dia	29 de julho
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	01/08 de agosto
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	02/08 de agosto
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	03/08 de agosto
TOTAL	16 dias	

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:2121E235

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 430/2022.

De 17 de maio de 2022.

Concede Regime Suplementar de Trabalho a Professores.

LEODEGAR RODRIGUES, Pre-feito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO**, aos Professores abaixo relacionados, de acordo com solicitação Of. SME 067/2022, de 17 de maio de 2022 da Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Horas Semanais	Data início
1066-9	Rafaela Petermann	1h 20min	04/04/2022
1126-6	Jocelaine Saint Pierre Menezes	1h 20 min	04/04/2022
782-0	Viviane Lindemann Da Silva	1h 20min	02/05/2022
840-0	Caroline Rodrigues Trindade	1h 20min	16/05/2022
1079-0	Debora dos Santos Botlender	1h 20min	16/05/2022
1134-7	Jaqueline Alessandra Domanski Ribeiro	1h 20min	16/05/2022
728-5	Jonas Miguel De Moura Arreal	1h 20min	16/05/2022
638-6	Lucélia Cleusa Rodrigues Machado	1h 20min	16/05/2022
465-0	Luziane Boemo Mozzaquatro	1h 20min	16/05/2022
971-7	Nastacia Quoos	1h 20min	16/05/2022
1069-3	Rudinei Souza Freitas	1h 20min	16/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 17 dias do mês de maio de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:B2948208

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 213/2022 – REPOSIÇÃO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - EDITAL DE ABERTURA Nº 080/2017

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **14/07/2022**, para Emprego Público, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “nome completo + convocação + Agente de Combate às Endemias”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <http://www.tjrs.jus.br>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;

- e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.

1.4. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 186/2022

FUNÇÃO		AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 20/07/2022					
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 21/07/2022			
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL PSICOLÓGICO
171º	OTAVIO AUGUSTO BRASIL OLIVEIRA	08:10			08:40
172º	NELSON FERREIRA MARQUES	08:20			
173º	CAMILA HEIDRICH MEDEIROS	08:30			
174º	DENISE BALHEGO MOREIRA HAX	08:40			09:10
175º	NICOLAS CARDOZO BIN	08:50			
176º	LÍLIAN XAVIER DOS SANTOS LINHARES	09:00			
177º	MATHEUS DE SOUZA SALES	09:10			09:40
178º	ALEX SANDRO GONÇALVES BRAGA JUNIOR	09:20			
179º	JOANA DE ALMEIDA KONZGEN	09:30			
180º	EBERTOM RICARDO BARBOZA DA SILVA	09:40			10:10
181º	JEREMIAS MACHADO DA SILVA	09:50			
182º	PAULA RODRIGUES BASTOS	10:00			
183º	HELEN VIEIRA ALVES	10:10			10:40
184º	PAULO ROBERTO NOBRE VON AMELN	10:20			
185º	TATIANA MIGOTTO ARAUJO	10:30			
186º	FÁTIMA ROSANE VIEIRA MELO	10:40			11:10
187º	CANDIDATO JÁ CONVOCADO CLASSIF. AFRO	-			
188º	CANDIDATO JÁ CONVOCADO CLASSIF. AFRO	-			
189º	ADÃO ACOSTA	10:50			11:40
190º	LUCINARA DA CRUZ CANTOS	11:00			
191º	ARLEM ANTUNES TERRES	11:10			
192º	IZABEL HARTMANN BUSS	11:20			12:10
193º	EMANOEL MESSIAS MORAIS DO NASCIMENTO	11:30			
194º	JOCARLOS GOULART ALBERTON	11:40			
195º	BÁRBARA BANDEIRA DE CAMPOS	11:50			12:40
196º	TEREZINHA MARGARETE PEREIRA PAIVA	12:00			
197º	ELIANE TABELIÃO FERREIRA	12:10			
198º	RODRIGO FERNANDO EICHHOLZ	12:20			13:10
199º	VALÉRIA LEAL DOS SANTOS	12:30			
200º	ELTON LEAL MARTTER	12:40			
201º	CARLOS HENRIQUE MOLINA PASSOS	12:50			13:00
202º	JENNIFER VEIGA MENDES	13:00			

FUNÇÃO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 16 A 20/07/2022					
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DA ADMISSÃO: 26/07/2022			
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME ADMISSIONAL PSICOLÓGICO
203º	ENDRIGO PEDROSO DIAS	08:10			08:40
204º	NATALIE SILVEIRA VALADÃO	08:20			
205º	MARLENE SINNOTT CANDIOTA	08:30			
206º	MÁRCIO DA CUNHA BALLINHAS	08:40			09:10
207º	LUIZ EDUARDO DO SACRAMENTO WALLY	08:50			
208º	WANDELSY NOBLE CORREA FILHO	09:00			
209º	RUTE HELENA FAULSTICH REGO	09:10			09:40
210º	MARCELO DRAWANZ BILHARVA	09:20			

O prazo para admissão encerra em **09 de agosto de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de julho de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT

Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:908291D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 002/SEMED/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria Federal nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução Federal nº 06, de 20 de abril de 2021 e 23, de 03 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

1.DO PROGRAMA

1.1.O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2.São objetivos do Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3.São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

2.DA SELEÇÃO

2.1.A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais que fizeram a adesão ao programa.

2.2.Serão obrigatórios os Seguintes Critérios para a inscrição de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação de nível médio completo ou estar cursando Magistério;

2.3.O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio da Patrulha e executado pelas Escolas integrantes do programa Tempo de Aprender.

3.DO PERFIL

3.1.Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

Profissionais com curso de magistério em nível médio ou cursando;

Possuir experiência em programas e projetos relacionados à alfabetização ou ter atuado como monitor no Programa Mais Alfabetização e Programa Mais Educação, comprovado através de documentação; e

3.1.6 Possuir cursos na área de alfabetização, devidamente comprovados.

4.DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1.O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares participantes do programa, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria, não possuindo nenhum vínculo funcional com a Prefeitura do Município de Canoinhas

4.2.O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares no período de 5 horas semanais.

4.3.Os atendimentos de cada assistente poderão acontecer em mais de uma escola, mas não podem ser somados ultrapassar 40 horas semanais.

4.4.São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

4.4.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições estarão **abertas no período de 14 a 18 de julho de 2022**, nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho, especificando até 03 (três) Unidades Educacionais, desde que haja compatibilidade de horário e deslocamento, não ultrapassando 40 horas semanais.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I- Carteira de Identidade (frente e verso);

II- CPF;

III- Comprovante de residência;

IV- Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula no Ensino Técnico Magistério e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

V- Comprovante de cursos e/ou declaração de atuação em programas/projetos de apoio à aprendizagem e alfabetização;

5.6. A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria de cada Unidade Escolar do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, conforme modelo constante do **Anexo I**, deste Edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

5.7. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição e nem alteração de dados constantes na ficha de inscrição.

5.9. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1.º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino contemplada com o Programa Tempo de Aprender. Consta no ANEXO II as escolas beneficiadas pelo programa com número de turmas e total de horas, **estando a contratação do assistente de alfabetização vinculada ao recebimento do recurso pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)**. Caso a escola contemplada com o Programa não receba o auxílio financeiro por meio do FNDE, não poderá efetivar o termo de compromisso com o assistente.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender será realizada pela equipe de supervisão da Secretaria Municipal da Educação.

7.2. A seleção se dará por análise de Currículo a ser realizada pela equipe de supervisão da Secretaria Municipal da Educação.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo e ou licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização ou atuação no Programa Mais Alfabetização	0,2 a cada mês trabalhado, sendo o máximo 6 pontos
Magistério	1 ponto
Cursando Pedagogia e Cursando Magistério	1 ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS	10 pontos

7.4. A equipe de supervisão da Secretaria Municipal da Educação fará a análise dos currículos no dia 19 de julho de 2022.

7.5. Em caso de empate será realizado sorteio público para desempate no dia 20 de julho de 2022, às 13h, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação.

7.6. O resultado final da seleção será publicado dia 21 de julho de 2022.

7.7. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.4. O assistente será constantemente avaliado pela Unidade Escolar no desenvolvimento das atividades, podendo ser desligado a qualquer tempo se a avaliação não corresponder ao proposto pelo programa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria Federal n.º 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Tempo de Aprender em 2021.

9.2. O Assistente de Alfabetização, selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária definida pela Unidade Escolar.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação de Santo Antônio da Patrulha.

JOSÉLIA MARIA LORENCE FRAGA

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome do candidato: _____		
Sexo: M () F ()	Data de nascimento: ____/____/____	
Estado civil: _____		
Endereço: _____		
Complemento: _____	Bairro: _____	
Município: _____	UF: _____	CEP: _____
Telefone residencial: _____	Telefone celular: _____	
E-mail: _____		
RG: _____	Órgão expedidor: _____	CPF: _____
Escola (s) de escolha: _____		
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.		
Santo Antônio da Patrulha, ____ de ____ de 2022.		
Assinatura do(a) candidato(a) _____		

ANEXO II - UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SELECIONADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ESCOLAS	CARGA HORÁRIA POR TURMA	NÚMERO DE TURMAS	NÚMERO DE HORAS POR ESCOLA
EMEF Nossa Senhora de Fátima	5 HORAS	04 TURMAS	20 HORAS
EMEF Santa Inês	5 HORAS	06 TURMAS	30 HORAS
EMEF Antônio Laureano	5 HORAS	04 TURMAS	20 HORAS
EMEF Nossa Senhora Medianeira	5 HORAS	01 TURMA	05 HORAS
EMEF Nercy Rosa	5 HORAS	02 TURMAS	10 HORAS

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:72378075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022**VALIDADE: 12/07/2023**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para serviços de serviço de hidrojateamento para desobstrução de redes de esgotos pluviais, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registrada as quantidades e preços para serviços de serviço de hidrojateamento para desobstrução de redes de esgotos pluviais, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR HORA
01	300	Horas	Contratação de empresa para execução de limpeza e desobstrução técnica por via de hidrojato em alta pressão de redes de esgoto pluvial em diversas ruas do Município (tubos de concreto e bocas-de-lobo), por meio de caminhão com reservatórios de até 15m³ de água com mangueira de grande extensão através de uma bomba de alta pressão. Com vazão de 30 a 260 litros de água por minuto e pressão de 100 a 1.000 kgf/cm².	R\$ 250,00

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:06E7A085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.52-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1,00	UN	BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO, PARA NO MINIMO 150KG	MULTILASER	R\$ 85,00	Master Comercial
item 002	2,00	UN	AR CONDICIONADO - QUENTE E FRIO - INVERTER - 12.000 BTUS - 220V - MONOFASICO	BRITANIA	R\$ 2.450,00	Master Comercial
item 003	1,00	UN	FRIGOBAR 220 V,COR BRANCO,MEDIDAS APROXIMADAS 86 CM ALTURA X 48 CM LARGURA X 51 CM DE	deserto	deserto	Item Deserto

			PROFUNDIDADE,GAVETA TRANSPARENTE DE PLASTICO COM TAMPA APROVEITAVEL,PRATELEIRAS E PORTA LATAS MODULARES,CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM 116 LITROS,CAPACIDADE TOTAL 120 LITROS			
item 004	1,00	UN	FOGAREIRO DE 2 BOCAS	LX	R\$ 236,00	Master Comercial
item 005	1,00	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA, LCD, RESOLUÇÃO MINIMA DE 1024 X 768	MULTLASER	R\$ 3.300,00	Master Comercial
item 006	1,00	UN	CAIXA DE SOM ATIVA 500W RMS, INPUT COMBO MIC, INPUT COMBO LINE, INPUT RCA, OUTOUT XLR, COM UM FALANTE DE 15 POLEGADAS E UM DRIVE DE TITANIO, 220V	GEMINI	R\$ 3.350,00	Master Comercial
item 007	1,00	UN	VENTILADOR 30 CM 45 W DE POTENCIA	deserto	deserto	Item Deserto
item 008	10,00	UN	VENTILADOR DE COLUNA 60CM, BIVOLT, 200W	VENTISOL	R\$ 390,00	Master Comercial
item 009	1,00	UN	MESA ESCRIVANINHA COM GAVETA 1,20 X 0,60 X 0,75	deserto	deserto	Item Deserto
item 010	2,00	UN	ARMARIO EM MDF COM 02 PORTAS COM CHAVE COM 03 PRATELEIRA COR MARFIM MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 X 0,90 X 0,50 CM	deserto	deserto	Item Deserto
item 011	7,00	UN	CADEIRAS GIRATORIAS TIPO EXECUTIVO COM BRACOS	MAXOFFICE	R\$ 1.280,00	Master Comercial
item 012	6,00	UN	CADEIRA SECRETARIA FIXA 4 PÉS EM POLIPROPILENO	deserto	deserto	Item Deserto
item 013	1,00	UN	MESA DE REUNIÃO OVAL PÉ TUBULAR 15MM - 2000 MM X 1000 MM X 750 MM	deserto	deserto	Item Deserto

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:B264CBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.53-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta) PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	12,00	UN	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS,COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - FUNÇÕES ROTEADOR; - TIPO DE CONEXÃO SEM FIO; - VELOCIDADE WIRELESS 1167 MBPS; - FREQUÊNCIAS 2,4 GHZ, 5 GHZ; - QUANTIDADE DE ANTENAS EXTERNAS: 4 - QUANTIDADE TOTAL DE PORTAS: 5 - QUANTIDADE DE PORTAS LAN 1; - PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/A.IEEE 802.11B/G/N	TP-LINK	R\$ 179,00	Luiz Cesar Thomas
item 002	7,00	UN	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM BULK, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: - VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM): 33 PPM; - VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO COR (PPM): 20 PPM; - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO – P&B: 5760 X 1440 DPI; - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO – COR: 5760 X 1440 DPI; - RESOLUÇÃO ÓPTICA – DIGITALIZAÇÃO: 1200 DPI; - Nº MÁXIMO DE CÓPIAS POR ORIGINAL: 20 CÓPIAS; - COMPATÍVEL COM MAC; SIM; - OUTRAS CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIFI; - IMPRESSÃO: COLOR - FUNÇÃO IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER, FAX E WIFI; - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; - TAMANHO IMPRESSÃO A4; - PAINEL LCD 2,4”; - CONECTIVIDADE USB DE ALTA VELOCIDADE; WIRELESS 802.11 B/G/N5;WI-FI DIRECT @5, ETHERNET (10/100 MBPS); - KIT INICIAL DE SUPRIMENTOS SIM; - RENDIMENTO GARRAFA 7.500 PÁGINAS PRETO / 6.000 PÁGINAS CMY - BANDEJA DE ENTRADA 250 FOLHAS; - BANDEJA DE SAÍDA 30 FOLHAS; - VELOCIDADE IMPRESSÃO 33 PPM PRETO / 20 PPM COLOR; - RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 4800 X 1200 DPI; - LINGUAGEM DA IMPRESSORA ESC/P-R; - EXPOSIÇÃO DO SCANNER A4; - GARANTIA: 12 MESES - BULK INK MONTADO NOS CARTUCHOS ORIGINAIS SETUP, INTERLIGADO COM MANGUEIRAS AO TANQUE/RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 70 ML OU 90 ML CADA COR	Frustrado	Frustrado	Item - 002 cotação é superestimado.
item 003	50,00	UN	ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR BIVOLT POTÊNCIA 1000 VA, COM CABO DE FORÇA, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - MICROPROCESSADO COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO); - ATENDE À NORMA NBR 14373:2006; - FUNÇÃO TRUE RMS; - POTÊNCIA NORMAL: 1000 VA / 1000 WATTS; - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 115 V / 220 V, BIVOLT; - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115 V; - BIVOLT NA ENTRADA E MONOVOLT NA SAÍDA; - INDICADOR LUMINOSO DE REDE BAIXA, EM USO E ALTA; - CERTIFICADO PELO INMETRO/TUV; - 6 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136; - AUTOTESTE: AO SER LIGADO O ESTABILIZADOR TESTA SEUS CIRCUITOS INTERNOS; - FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTETOR CONTRA SURTOS; - GARANTIA: 01 ANO (MÍNIMO)	Frustrado	Frustrado	Item - 003 cotação é superestimado.
item 004	10,00	UN	NOBREAK 1.000 WATS BIVOLT, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: 1000 VA DE POTÊNCIA; - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115 V / 220 V; - SAÍDA BIVOLT SELECIONÁVEL 115 V; - 1 BATERIA SELADA INTERNA DE 12 V / 7 AH; - EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO – EXP; - FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB DE SÉRIE; - 8 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T (NORMA NBR 14136).	TS-SHARA	R\$ 649,00	Luiz Cesar Thomas
item 005	10,00	UN	SWITCH 8 PORTAS TP - 10/100/1000, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: - 08 PORTAS RJ45; - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 100 MB/S; -CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3 FORNECE TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONFIÁVEL; - GARANTIA: 01 ANO (MÍNIMO)	MERCUSYS	R\$ 287,00	Luiz Cesar Thomas
item 006	10,00	UN	SWITCH 24 PORTAS TP - 10/100, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: - 24 PORTAS 10/100 RJ 45; - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 1000 MBPS; - NÃO ADMINISTRÁVEL; - QUANTIDADE DE VENTOINHAS: 1; - GARANTIA: 01 ANO (MÍNIMO).	TP-LINK	R\$ 620,00	Luiz Cesar Thomas
item 007	5,00	UN	SWITCH 24 PORTAS (+4SFP), MODO DE OPERAÇÃO GERENCIAL LAYER 3, TIPO PADRAO 19, TAXA TRANSFERENCIA HALFDUPLEX/FULLDUPLEX, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: - 24 PORTAS RJ 45 10/100/1000 COM PORTAS SLOTS SFP; - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48 GBPS; -	Frustrado	Frustrado	Item - 007 cotação é superestimado.

GERENCIÁVEL; - QUANTIDADE DE VENTONHAS: 2; GARANTIA: 01 ANO (MÍNIMO)

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:834D5E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3362/2022

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.311, de 06 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.196 – Recursos COVID-19 Portaria 3617, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		0107 - ASSISTÊNCIA MEDICA A POPULAÇÃO						
OBJETIVO:		Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.						
Indicadores do Programa								
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação ---> 196 – Recursos COVID – 19 Portaria 3617	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225	Atividade mantida		Valor	28.784,34	28.784,34	28.784,34	28.784,34	115.137,36
10	10 - Saúde							
303	301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.196 – Recursos COVID-19 Portaria 3617, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE	
1.196 – RECURSOS COVID-19 PORTARIA 3617	28.784,34

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 28.784,34 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.196 RECURSOS COVID-19 PORTARIA 3617

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.784,34
Total do recurso 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica	28.784,34

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso a previsão de excesso de arrecadação na fonte de recurso 4503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Executivo nº 3.351, de 21 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 06 de julho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1FE59A60